SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 05 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2732

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

PRESIDENTE LICENCIADO: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1° VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;

2° VICE – PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Josenir Gonçalves Nascimento

01-AMAM – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure
02-AMATCARAJÁS – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia
03-AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
04-AMUCAN – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)
05-AMUT – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz
06-COIMP – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará
07-CODESEI – Claudio lago (Representante) – Secretário Executivo
08-COMPART – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco
09-AMCBM (BELO MONTE) – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas
10- COPSAL – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá
11- CISAT – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna
12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARCARENA - ARSEP

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2021

Partícipes: Agência Reguladora de serviços públicos – ARSEP e Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON.

Objeto: mútua cooperação técnica e intercâmbio de informações, a fim de auxiliar a atuação do ambos os entes no município de Barcarena/PA, em relação aos serviços públicos regulados pela ARSEP.

Data da assinatura: 04/05/2021.

Vigência: 04/05/2021 a 04/05/2026 – 05 (cinco) anos.

Foro eleito: Justiça Estadual, Comarca de Barcarena, no Estado do Pará.

AFFONSO HENRIQUES DA SILVA FILHO.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Amanda Rafaely Razuco Magno
Código Identificador:C64A30C8

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATO N°.....: 018/2021
ORIGEM .....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE...: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADO.....: NELI CATIA SILVA
OBJETO.....: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS 018/2021 da Câmara municipal de Canaã dos Carajás de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
VIGENCIA.....: 03 de maio de 2021.
DURAÇÃO.....: 31/10/2021
FUNDAMENTO = LEGAL: LEI MUNICIPAL DE 924/2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, 03 de maio de 2021.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás –PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:C233CD00

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 148/2021

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR **POLIANA REIS SANTOS,** brasileira, portadora do CPF de Nº. 948.867.332-04, residente e domiciliada na Rua Bela Vista, 370, Bairro João Pintinho, Canaã dos Carajás-PA, do cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no Gabinete do Vereador Anuar Alves da Silva Filho, a partir do dia 03 de maio de 2021.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 03/05/2021

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:738CCB95

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 149/2021

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Srª **MAYANNE ELERES FONTES,** brasileira, portadora do CPF de Nº. 835.175.102-20, residente e domiciliada a Rua Valdison Soares, nº 158, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás-PA, do cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no Gabinete do Vereador Anuar Alves da Silva Filho, a partir do dia 03 de maio de 2021.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ao dia 03/05/2021

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:21086092

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 150/2021

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Srª **MAYANNE ELERES FONTES,** brasileira, portadora do CPF de Nº. 835.175.102-20, residente e domiciliada a Rua Valdison Soares, nº 158, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás-PA, para o cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no Gabinete do Vereador Anuar Alves da Silva Filho, a partir do dia 03 de maio de 2021.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ao dia 03/05/2021

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:96D18D24

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 151/2021

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sr.ª **ANA LEIDE DA SILVA OLIVIEIRA,** brasileira, portadora do CPF de Nº. 682.808.612-68, residente e domiciliada a Rua Belo Horizonte, S/N, Bairro Jardim América, Canaã dos Carajás-PA, para o cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no Gabinete do Vereador Anuar Alves da Silva Filho, a partir do dia 03 de maio de 2021.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ao dia 03/05/2021

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:EB45BDE1

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Número do processo: 003/2021-CMJ
Inexigibilidade de licitação nº 006/2021-CMJ
Fundamento da Contratação Direta: II, do art. 25, c/c, IV, art. 13, da Lei nº 8.666/93.
Partes: Câmara Municipal de Jacareacanga (CNPJ 10.221.844/0001-16) e LAYOUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA. (CNPJ 73.807.711/0001-46).
Objeto: Serviços de licença de uso, suporte e manutenção de Sistama Informatizado - Sistema Integrado de Gestão Pública (software) contendo os módulos: sistema de folha de pagamento (FDL), geração de transparência quanto ao gasto com pessoal no âmbito da Câmara Municipal.
Data de homologação/Ratificação: 07 de janeiro de 2021

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABÁ MUNDURUKU
Ordenador Responsável

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:D92C98B3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Número do processo: 004/2021-CMJ
Inexigibilidade de licitação nº 004/2021-CMJ
Fundamento da contratação direta: II, do art. 25, c/c, IV, art. 13, da Lei nº 8.666/93.
Partes: Câmara Municipal de Jacareacanga (CNPJ 10.221.884/0001-16) e J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS (CNPJ 23.700.166/0001-16).
Objeto: Serviços de manutenção e autorização de domínio de sítio na internet, com "aLegislativo" - Informação ao cidadão e "aOuvidoria/Fale Conosco" - Sistema de Ouvidoria Municipal, em atendimento das necessidades da Câmara Municipal.
Data da Homologação/Ratificação: 08 de janeiro de 2021

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABÁ MUNDURUKU
Ordenador Responsável

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:811D6E59

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Número do contrato: 001/2021-CMJ
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação nº 001/2021-CMJ
Base Legal: art. 25, II, c/c art. 13, II e V, da Lei 8.666/93.
Partes: Câmara Municipal de Jacareacanga e Chaves, Rodrigues Alves e Negrão Advogados Associados S/S Ltda. (CNPJ 10.689.422/0001-70).
Objeto: Produção de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores.
Valor Global: R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) divididas em 12 parcelas de R$ 17.000,00 (dezesete mil reais).
Vigência: 08/01/2021 a 31/12/2021
Data de assinatura: 08 de janeiro de 2021
Ordenador responsável: Giovani Amâncio Caetano Kabá Munduruku
Endereço da contratada: Cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Av. João Balbi, nº 1343-A, Bairro de São Brás- Belém-PA, CEP 66.060-565.

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:86C4E443

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Número do contrato: 003/2021-CMJ
Modalidade de licitação: Inexigibilidade de licitação nº 003/2021-CMJ
Base Legal: art. 25, II, c/c art. 13, II e V, da Lei 8.666/93.
Partes: Câmara Municipal de Jacareacanga-PA sob o CNPJ 10.221.844/0001-16 e Tavares & Repolho Ltda-ME inscrita no CNPJ 12.264.997/0001-76.
Objeto: Prestação de serviços defornecimento de link de internet, por meio de tecnologia via fibra ótica de enlace em frequência de 5.8 Ghz com velocidade de 07 megas de download e Upload, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Jacareacanga.
Valor Global: R$ 51.600,00 (Cinquenta e hum mil e seiscentos reais) divididas em 12 parcelas de R$ 4. 300,00 (quatro mil e trezentos reais)
Vigência: 11/01/2021 a 31/12/2021
Ordenador responsável: Giovani Amâncio Caetano Kabá Munduruku
Endereço da contratada: Travessa Santos Dumont, n° 12 - Bairro Centro, Jacareacanga-PA.

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:A83107AA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Número do contrato: 004/2021-CMJ
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021-CMJ
Base legal: art. 25, II, c/c art. 13, II e V, da Lei 8.666/93.
Partes: Câmara Municipal de Jacareacanga-PA sob o CNPJ 10.221.844/0001-16 e R. S. Alves Contabilidade Eireli-ME inscrita no CNPJ 22.489.406/0001-12.
Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria contábil em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Jacareacanga, para prestar serviços técnicos especializados de contador.
Valor Global: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) divididas em 12 parcelas de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
Vigência: 11/01/2021 a 31/12/2021
Data de assinatura: 11 de janeiro de 2021
Ordenador responsável: Giovani Amâncio Caetano Kabá Munduruku
Endereço da contratada: Travessa Santos Dumont, nº 26, Bairro Centro- Jacareacanga-PA.

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:CD6F7621

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Número de contrato: 012/2021-CMJ
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação nº 009/2021-CMJ
Base legal: Inciso I, do art. 24 c/c "a", I, art. 23, ambos da Lei 9.666 e "a", I, art. 1º do Decreto nº 9.412/2018
Partes: Câmara Municipal de Jacareacanga e HERMES ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.946.190/0001-30.
Objeto: Prestador de serviços técnicos especializados na área de engenharia ou arquitetura para elaborar um projeto básico de paisagismo no terreno e 01 (um) prédio anexo à sede da Câmara de vereadores de Jacareacanga, constituido de edificação em alvenaria, com cobertura em estrutura metalúrgica em duas quedas e telhas adequadas e com baixo ruído em razão de chuvas, pavimento único.
Valor global: R$ 13.250,00 (treze mil duzentos e cinquenta reais)
Vigência: 25/03/2021 a 25/04/2021
Data de assinatura: 25 de março de 2021
Ordenador responsável: Giovani Amâncio Caetano Kabá Munduruku
Endereço da contratada: Pimenta Bueno-RO, sito à Av. Florianópolis, nº 2123, Bairro Nova Pimenta, CEP 79.970-000

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:66059FC4

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Número do contrato: 015/2021-CMJ
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação nº 011/2021-CMJ
Base legal: Inciso II, do art. 24, Lei nº 8.666/93 c/c "a", II, art. 1º, do Decreto nº 9.412/2018.
Partes: Câmara Municipal de Jacareacanga e SKY LINE OPERADORA DE VIAGEM - J P DA CONCEIÇÃO EIRELI (CNPJ Nº 14.678.118/0001-88).
Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços especializados de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, nacionais de quaisquer companhias, brasileiras ou estrangeiras, nos trechos e horários estabelecidos, bem como todos os srviços pertinentes e conexos com à atividade fim de agências de viagens, conforme as especificações contidas neste termo.
Valor global: R$ 1.000,00 (hum mil reais)
Vigência: 09/04/2021 a 31/12/2021
Data de assinatura: 09 de abril de 2021
Ordenador responsável: Giovani Amâncio Caetano Kabá Munduruku
Endereço da contratada: Av. Getúlio Vargas, nº 14, Comércio, Itaituba-PA.

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:FA2C41CE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número do processo: 019/2021-CMJ
Dispensa de licitação nº 014/2021-CMJ
Fundamento da contratação direta: art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93
Partes: Câmara Municipal de Jacareacanga-PA (CNPJ 10.221.844/0001-16 e **F R ARAUJO SILVA EIRELI,** inscrita no **CNPJ 32.338.340/0001-13**
Objeto: Eventual contratação de empresa para confecção de adesivos em PVC e adesivos de vinil para identificação das portas dos gabinetes, salas administrativas e identificação das bancadas da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA.
Data de homologação/ratificação: 03 de maio de 2021

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABÁ MUNDURUKU
Ordenador Responsável

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:B5A731E0

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número do processo: 018/2021-CMJ
Dispensa de licitação nº 013/2021-CMJ
Fundamento da Contratação Direta: art. 24 XVII da Lei n° 8.666/93
Partes:Câmara Municipal de Jacareacanga-PA CNPJ 10.221.844/0001-16
e DELTA VEÍCULOS LTDA. CNPJ 04.243.106/0001-58
Objeto: Prestação de serviços de terceiros de pessoa jurídica e os materiais de consumo necessários, serão para realizar a revisão preventiva de 71.448 km, mecânica em geral, alinhamento e balanceamento e troca de peças do veículo da frota da Câmara Municipal.
Data de Homologação/Ratificação: 20 de abril de 2021

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABÁ MUNDURUKU
Ordenador Responsável

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:386C5847

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016/2021

Portaria nº016/2021.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Francisco Gomes de Sousa, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Mateus Monteiro Santos, entre os dias 02 a 05 de maio do corrente ano, em Santarém- PÁ; para participar de reunião junto ao representante do INCRA, para tratar de regularização fundiária dos assentamentos Nova Fronteira e Santa Julia e outros assuntos de regularização fundiária no Municipio de Novo Progresso.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 04 diárias ao valor de R$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, em 30 de abril de 2021.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA
Presidente Câmara Municipal
Novo Progresso – PA.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:906D283B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/2021

Portaria nº017/2021.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Francisco Gomes de Sousa, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Valfride Rodrigues dos Santos, entre os dias 02 a 05 de maio do corrente ano, em Santarém- Pá; para participar de reunião junto ao representante do INCRA, para tratar de regularização fundiária dos assentamentos Nova Fronteira e Santa Julia e outros assuntos de regularização fundiária no Municipio de Novo Progresso.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 04 diárias ao valor de R$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, em 30 de abril de 2021.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA
Presidente Câmara Municipal
Novo Progresso – PA.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:3E8584DC

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO 007/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 007/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO – PA. Tipo: menor preço por item. Data da abertura 19/05/2021 as 10h00min. Os certames serão realizados através do Portal de Compras Públicas no sítio http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

JAQUELINE WACHEKOWSKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:BCD264D7

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 001/2021 - CMSCO

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para reforma do banheiro da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas, e construção de 2 (Dois) novos banheiros, adequados a uso de PNE, para atender as necessidades do Legislativo Municipal.

Adjudicatária: CONSTRUCENTER SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA, pela oferta de R$ 43.388,86 (Quarenta e três mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos).
Adjudicação: 20/04/2021. **Homologação:** 20/04/2021.
Contratante: Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas

Ordenador:
DANIEL MALCHER PEREIRA
Presidente.

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:1726525C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONVITE Nº 001/2021 - CMSCO

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para reforma do banheiro da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas, e construção de 2 (Dois) novos banheiros, adequados a uso de PNE, para atender as necessidades do Legislativo Municipal.

CONTRATO Nº 011/2021 – CMSCO
Valor: R$ 43.388,86 (Quarenta e três mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos).
Forma de Pagamento: Medição
Data de assinatura: 23/04/2021 **Vigência:** 26/04/2021 a 25/09/2021 (5 meses).
Contratado: CONSTRUCENTER SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA
Contratante: Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas

Ordenador:
DANIEL MALCHER PEREIRA
Presidente.

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:B6113FF6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 001/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 001/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 001/2021 – Casa do Cidadão
Partes: Prefeitura Municipal e Rosangela Kleydi Moraes Pinheiro
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo
determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público do (a) CONTRATADO (A) junto a Casa do Cidadão de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I, com carga horária
de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 05 de Fevereiro de 2021 até 05 de Fevereiro de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 05 de Fevereiro de 2021.
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:18260424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 003/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 003/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 003/2021 – Terminal Rodoviário de Abaetetuba
Partes: Prefeitura Municipal e Aline da Conceição Barbosa Dias
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público do (a) CONTRATADO (A) junto ao terminal Rodoviário de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 09 de março de 2021 até 09 de março de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 09 de março de 2021.
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:5D76E58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 006/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 006/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 006/2021 – Terminal Rodoviário de Abaetetuba
Partes: Prefeitura Municipal e Lucio Mauro dos Santos Ferreira
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público do (a) CONTRATADO (A) junto ao terminal Rodoviário de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 11 de março de 2021 até 11 de março de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 11 de março de 2021.
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A7FC9C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 007/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº007/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 007/2021 – Terminal Rodoviário de Abaetetuba
Partes: Prefeitura Municipal e Adriano de Sousa Santos
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público do (a) CONTRATADO (A) junto ao terminal Rodoviário de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 11 de março de 2021 até 11 de março de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 11 de março de 2021.
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E147A890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 008/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 008/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 008/2021 – Terminal Rodoviário de Abaetetuba
Partes: Prefeitura Municipal e Edivan Oliveira da Silva
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público do (a) CONTRATADO (A) junto ao terminal Rodoviário de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 10 de março de 2021 até 10 de março de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 10 de março de 2021.
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D2E79FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 040/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 040/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 040/2021
Partes: Prefeitura Municipal e Emerson de Sá Vilhena
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 03 de março de 2021 até 03 de março de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 03 de março de 2021.
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:99731CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 038/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 038/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 038/2021
Partes: Prefeitura Municipal e Teodorico Rodrigues Moraes
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 de março de 2021 até 01 de março de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de março de 2021.
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8105CC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 042/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 042/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 042/2021
Partes: Prefeitura Municipal e Elenice Cardoso Marinho
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 de março de 2021 até 01 de março de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de março de 2021.
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:93CE98D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 043/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 043/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 043/2021
Partes: Prefeitura Municipal e Dinalva dos Santos Soares
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 18 de março de 2021 até 18 de março de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 18 de março de 2021.
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:587BF3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 012/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 012/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 012/2021
Partes: Prefeitura Municipal e Aldenir Ayres Dias
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 Fevereiro de 2021 até 01 de Fevereiro de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de Fevereiro de 2021.
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2510AE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 013/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 013/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 013/2021
Partes: Prefeitura Municipal e Marinaldo Dos Santos Junior
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 Fevereiro de 2021 até 01 de Fevereiro de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de Fevereiro de 2021.
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:7C68ED6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 025/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 025/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 025/2021
Partes: Prefeitura Municipal e Maria de Nazaré dos Santos Silva
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 Fevereiro de 2021 até 01 de Fevereiro de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de Fevereiro de 2021.
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3A704B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 026/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 026/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 026/2021
Partes: Prefeitura Municipal e Laurinda Pantoja Quaresma
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 Fevereiro de 2021 até 01 de Fevereiro de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de Fevereiro de 2021.
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:877D9FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 028/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 028/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 028/2021
Partes: Prefeitura Municipal e Josiane Correa Pinheiro
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 03 Fevereiro de 2021 até 03 de Fevereiro de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 03 de Fevereiro de 2021.
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D7A6FFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 030/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 030/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 030/2021
Partes: Prefeitura Municipal e Pedro Rodrigues Rego
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de

AUXILIAR OPERACIONAL I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 de Fevereiro de 2021 até 01 de Fevereiro de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de Fevereiro de 2021.
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:FA1C6C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 029/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 029/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 029/2021
Partes: Prefeitura Municipal e Manoel Efraim Barreto Da Costa
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 18 de Fevereiro de 2021 até 18 de Fevereiro de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 18 de Fevereiro de 2021.
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F2DBDFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 031/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 031/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 031/2021
Partes: Prefeitura Municipal e Davi Cunha Da Cunha
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 23 de Fevereiro de 2021 até 23 de Fevereiro de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 23 de Fevereiro de 2021.
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:62A463D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 032/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 032/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 032/2021
Partes: Prefeitura Municipal e Carlos Lincoln Da Silya Costa
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 03 de Fevereiro de 2021 até 03 de Fevereiro de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 03 de Fevereiro de 2021.
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:DAC98ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 033/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 033/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 033/2021
Partes: Prefeitura Municipal e Jaqueline Machado Pantoja
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 22 de Fevereiro de 2021 até 22 de Fevereiro de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 22 de Fevereiro de 2021.
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:7A958CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 035/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 035/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 035/2021
Partes: Prefeitura Municipal e Ariadny Gomes Machado
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 de Fevereiro de 2021 até 01 de Fevereiro de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de Fevereiro de 2021.

Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E3EC6A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 036/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 036/2020 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 036/2021
Partes: Prefeitura Municipal e Maria Macilena Bastos Prestes
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de CONTADOR, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 22 de Fevereiro de 2021 até 22 de Fevereiro de 2022
Valor: R$ 2.368,33 (dois mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 22 de Fevereiro de 2021.
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2FEA3389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 037/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 037/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 037/2021
Partes: Prefeitura Municipal e Karen Ketleen Serra Pessoa
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 de Fevereiro de 2021 até 01 de Fevereiro de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de Fevereiro de 2021.
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2EEA8302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 044/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 044/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 044/2021
Partes: Prefeitura Municipal e Jose Raimundo Dos Santos Ferreira
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 de Fevereiro de 2021 até 01 de Fevereiro de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de Fevereiro de 2021.
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6C92F9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 084/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 084/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0084/2021
Partes: Prefeitura Municipal e Edimilson Paz Afonso
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.
Ordenador Responsável: Zenilda trindade da Costa

ZENILDA TRINDADE DA COSTA
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:C2172D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 085/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 085/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0085/2021
Partes: Prefeitura Municipal e Erica Pantoja Da Silva
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.
Ordenador Responsável: Zenilda trindade da Costa

ZENILDA TRINDADE DA COSTA
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:B8F33EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 087/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 087/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0087/2021
Partes: Prefeitura Municipal e Alexandre Negrão Vilhena
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 15 de janeiro de 2021 até 15 de janeiro de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2021.
Ordenador Responsável: Zenilda trindade da Costa

ZENILDA TRINDADE DA COSTA
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:0C9E12EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 088/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 088/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0088/2021
Partes: Prefeitura Municipal e Eduardo Botelho De Castro
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 25 de janeiro de 2021 até 25 de janeiro de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2021.
Ordenador Responsável: Zenilda trindade da Costa

ZENILDA TRINDADE DA COSTA
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:9BD3BDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 089/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 089/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0089/2021
Partes: Prefeitura Municipal e Rodrigo Dias Araujo
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 15 de janeiro de 2021 até 15 de janeiro de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2021.
Ordenador Responsável: Zenilda trindade da Costa

ZENILDA TRINDADE DA COSTA
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:3B7E6484

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 036/2021-GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 70, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo, Estado do Pará;

DECRETA:

Artigo 1o – Ficam nomeados os membros do Conselho **DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE** do Município de Abel Figueiredo, para atuarem no exercício 2021 a 2025.

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Titular: Maria de Jesus Oliveira
Suplente: Letícia Matos da Silva

II - REPRESENTANTES DE DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO:

DOCENTES:

Titular: Elenilda de Jesus Rocha
Suplente: Viviane dos Santos Galacho

DISCENTES:
Titular: Sandreia de Sousa Silva de Souza
Suplente: Ilzimar Pereira Lima

III - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

Titular: Maria do Socorro Monteiro dos Santos
Suplente: Celeste de Jesus Medeiros

Titular: Heide Vieira Pereira
Suplente: Janaí Alves da Silva

IV - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

IGREJA CATÓLICA NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO:

Titular: Claudia Souza Santos
Suplente: Ângela Maria Souza Caldeira

CONSELHO DE PASTORES DE ABEL FIGUEIREDO:
Titular: Adilson de Jesus
Suplente: Aureonice Coelho Santos

Artigo 2o – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Abel Figueiredo, em quatro de maio do ano de dois mil e vinte e um.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:EC76BA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021/007 PMAF
A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor da empresa: **ATACADO E VAREJO COSTA EIRELE EPP** CNPJ:21.381.909/0001-07 – Valor Total R$ 132.540,27 (cento trinta e dois mil quinhentos e quarenta reais e vinte e sete centavos), a empresa **DR. LION LOJA DA SAUDE EIRELE** - ME CNPJ: 24.176.120/0001-02,– valor total de R$ 53.247,20 (cinquenta e três mil duzentos quarenta e sete reais e vinte centavos) a empresa **J C HOSTIFRUTI EIRELI – ME** – CNPJ; 37.720.403/0001-15- valor total de $ 60.746,74 (sessenta mil setecentos quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos e a empresa **IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELE EPP-**CNPJ- 05.574.795.0001/65 $ 13.370,10 (treze mil trezentos e setenta reais e dez centavos) data da Homologação: 04/05/2021. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Abel Figueiredo-PA, em04 de Maio de 2021

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisca de Assis Soares Viana
Código Identificador:43BDF99E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N. º 041/2021

Portaria n. º 041/2021 Em, 04 de maio de 2021.

"Transfere o cargo de Presidente da Câmara e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, interinamente no dia 04/05/2021, para o Senhor **RONALDO ROCHA PEREIRA**.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 04 de maio de 2021.

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:552C82EF

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N. º 042/2021

Portaria n. º 042/2021 Em, 04 de maio de 2021.

"Designar Vereador que menciona, concede diária para viagem e dá outras providencias"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, em Exercício, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Vereador **RODRIGO DE SOUZA LEITE**, portador do CPF 641.739.682-72, Matrícula nº 41-1 a deslocar-se a Cidade de Xinguara - Pará, saindo às 07:00 horas do dia 04/05/2021 chegando as 08:00 horas. Com retorno no dia 05/05/2021, para resolver assuntos de interesse da Câmara Municipal, na Caixa Econômica, da cidade de Xinguara, concedendo-lhe 01 (uma) diária para viagem, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - PA.
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, 04 de maio de 2021.

RONALDO ROCHA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:007C3594

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 016/CMAAN/2021

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 016/CMAAN/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021-000002
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA

ADESÃO DE ATA Nº 001/CMAAN/2021

A Câmara Municipal, convoca a empresa AUTO POSTO BELA VISTA LTDA CNPJ: 10.403.031/0001-47, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo de até cinco dias, para assinar o Termo de Contrato nº 016/CMAAN/2021, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81.

Água Azul do Norte-PA, em 04 de Maio de 2021

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Presidente CMAAN

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:0A4BBF2F

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 173/2021

Nº do Contrato: 173/2021
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratada: Shelse Kelly Oliveira de Souza

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **auxiliar de serviços educacionais**.
Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 08/03/2021

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:C6D5DB3A

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 174/2021

Nº do Contrato: 174/2021
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratada: Katia Alves de Araújo
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **auxiliar de serviços gerais**.
Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 08/03/2021

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:10683FC3

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 175/2021

Nº do Contrato: 175/2021
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratada: Ducilene dos Santos Lima
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **auxiliar de serviços gerais**.
Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 08/03/2021

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:D23CF928

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 176/2021

Nº do Contrato: 176/2021
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratada: Silvana Batista Coelho
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **auxiliar de serviços gerais**.
Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 08/03/2021

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:244D286E

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 177/2021

Nº do Contrato: 177/2021
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratada: Nelma Bento dos Santos
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **auxiliar de serviços gerais**.
Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 08/03/2021

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:EA1823CE

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 178/2021

Nº do Contrato: 178/2021
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratada: Eliana Pereira dos Santos Gomes
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **Guarda**.
Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 09/03/2021

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:244CCB78

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 179/2021

Nº do Contrato: 179/2021
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratada: Maria Aparecida Alves Soares
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **Guarda**.
Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 09/03/2021

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:3DAB7ED8

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 183/2021

Nº do Contrato: 183/2021
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratada: Eliane Soares Ferreira
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **Auxiliar Administrativa**.
Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 09/03/2021

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:8EA6DC7B

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 184/2021

Nº do Contrato: 184/2021
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratada: Valdilene Dunda de Deus
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **Professora**.
Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 1.443,12 (Um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 09/03/2021

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:2F198850

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 185/2021

Nº do Contrato: 185/2021
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratada: Marcelia da Cruz Macedo
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **Guarda**.
Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 09/03/2021

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:325E3A6D

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 186/2021

Nº do Contrato: 186/2021
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratada: Adriana Conrado Gonçalves
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **Professora**.
Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 1.443,12 (Um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 10/03/2021

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:014E9381

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 187/2021

Nº do Contrato: 187/2021
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratada: Elisvalto Pereira da Silva
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **Guarda**.
Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 10/03/2021

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:B5681FFC

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 188/2021

Nº do Contrato: 188/2021
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratada: Vitoria Lourenço Vaz
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **Professora**.
Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 1.443,12 (Um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 10/03/2021

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:D30166FD

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 189/2021

Nº do Contrato: 189/2021
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratada: Weslane Vitoria Santos Sousa
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **Auxiliar administrativo**.
Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 11/03/2021

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:7B73DD40

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 190/2021

Nº do Contrato: 190/2021
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratada: Gleuma Souza de Oliveira
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **Professora**.
Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 1.443,12 (Um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 11/03/2021

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:F310D574

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO O 192/2021

Nº do Contrato: 192/2021
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratada: Lainara Matos Duarte
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **Auxiliar de serviços educacionais**.
Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 11/03/2021

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:D3674983

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 193/2021

Nº do Contrato: 193/2021
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratada: Karolyne Ferreira Silva Santos
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **Auxiliar administrativo.**
Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 11/03/2021

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:4157AA0F

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 194/2021

Nº do Contrato: 194/2021
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratada: Baltazar Vieira Filho
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **Professor**.
Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 1.443,12 (Um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 11/03/2021

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:4463CADB

FUNDEB
DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 174/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A SENHORA KATIA ALVES DE ARAUJO, CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolveram amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do **CONTRATADO**, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, com como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: o presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes de contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: e, para firmeza e como prova de assim haverem residindo o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:395A6031

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 191/2021

Nº do Contrato: 191/2021
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratada: Luana Guedes Gomes
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **Auxiliar de serviços gerais**.
Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 11/03/2021

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:13FB60DE

FUNDEB
DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 118/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A SENHORA SANDRA PEREIRA PINTO, CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolveram amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do **CONTRATADO**, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, com como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: o presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes de contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: e, para firmeza e como prova de assim haverem residindo o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:57EB9DF5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N. º 037/2021-000014

TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), para ser utilizado na Secretaria Municipal de Assistência Social vinculado na Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte - Pa. DATA DA ABERTURA: 18 de maio de 2021, às 09h:00min. REGIMENTO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e junto a CPL, das 07h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida lago azul, s/n, Centro Água Azul do Norte - PA, CEP: 68.533- 000.

WESLLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:5AC0F1A7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 181/2021

Nº do Contrato: 181/2021
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratada: Eliane de Sousa Silva
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **Assistente Social**.
Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 09/03/2021

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:B5C8A1D2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 180/2021

Nº do Contrato: 180/2021
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratada: Auana Oliveira da Costa Prado
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de

acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **Nutricionista**.
Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 09/03/2021

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:21BC5FE7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 182/2021

Nº do Contrato: 182/2021
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratada: Andressa Luz Sousa
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **Psicóloga**.
Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 09/03/2021

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:501CB1C4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021-000008

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO informa o RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021-000008, que visa Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) visando o fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da merenda escolar aos alunos da rede Municipal e creches do Município de Água Azul do Norte - PA.. VENCEDOR: A. L. DE S. PEREIRA COMÉRCIO.

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:68EB8BBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021-000008

No dia 20/04/2021 foi adjudicado e no dia 22/04/2021 foi homologado o Pregão Eletrônico nº 025/2021-000008, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) visando o fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da merenda escolar aos alunos da rede Municipal e creches do Município de Água Azul do Norte - PA.. VENCEDOR: A. L. DE S. PEREIRA COMÉRCIO, no valor de R$ 1.112.810,00 (Um milhão, duzentos e doze mil, oitocentos e dez reais).

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:167DED7F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021-000008

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ORGÃO GERENCIADOR);
FINALIDADE: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) visando o fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da merenda escolar aos alunos da rede Municipal e creches do Município de Água Azul do Norte – PA, .;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.; PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 025/2021-000008, conforme abaixo:
EMPRESAS: : Empresa: A. L. DE S. PEREIRA COMERCIO; C.N.P.J. nº 32.918.645/0001-02, estabelecida à RUA BAHIA, BELA VISTA, Água Azul do Norte PA, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO LUIZ DE SOUSA PEREIRA, C.P.F. nº 746.761.053-04, no valor de R$ 1.112.810,00 (Um milhão, cento e doze mil, oitocentos e dez reais).

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:522A68BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021-000017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art 24, inciso IV, , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da LIDYFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS - EIRELI, referente à Contratação de empresa para fornecimento de 1.000 (um mil) Testes Rápidos Imunocromatográfico, qualitativo, que detecta anticorpos das classes IGG e IGM, separadamente, para o vírus Sars-CoV-2 (Covid-19) em amostras de soro plasma ou sangue total..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. MONICA DENISE CHRISTMANN, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 29 de Abril de 2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:2E0A7AEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021-000017

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de 1.000 (um mil) Testes Rápidos Imunocromatográfico, qualitativo, que detecta anticorpos das classes IGG e IGM, separadamente, para o vírus Sars-CoV-2 (Covid-19) em amostras de soro plasma ou sangue total.

Contratado.....: LIDYFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS - EIRELI

Fundamento Legal...: Art 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 04 de Maio de 2021

MONICA DENISE CHRISTMANN
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:39ED7F7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N 20210040

CONTRATO Nº.....: 20210040
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021-000017
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: LIDYFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS - EIRELI
OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de 1.000 (um mil) Testes Rápidos Imunocromatográfico, qualitativo, que detecta anticorpos das classes IGG e IGM, separadamente, para o vírus Sars-CoV-2 (Covid-19) em amostras de soro plasma ou sangue total.
VALOR TOTAL.....: R$ 25.400,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1801.103020236.2.396 Enfrentamento da Covid-19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 25.400,00
VIGÊNCIA.....: 04 de Maio de 2021 a 30 de Junho de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Maio de 2021

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:702170AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-000009

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE informa o RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-000009, que visa Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) visando o fornecimento de combustíveis em geral (DIESEL COMUM, DIESEL S10, GASOLINA COMUM), para suprir as necessidades dos fundos Municipais vinculadas Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA. VENCEDOR: E DA SILVA AGUIAR MARTINS EIRELI – EPP.

JOSÉ WNADERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:34039DEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-000009

No dia 27/04/2021 foi adjudicado e no dia 27/04/2021 foi homologado o Pregão Eletrônico nº 029/2021-000009, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) visando o fornecimento de combustíveis em geral (DIESEL COMUM, DIESEL S10, GASOLINA COMUM), para suprir as necessidades dos fundos Municipais vinculadas Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA. VENCEDOR: E DA SILVA AGUIAR MARTINS EIRELI – EPP, no valor de R$ 5.156.700,00 (Cinco milhões, cento e cinquenta e seis mil, setecentos reais).

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:20A9208D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021-000009

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ORGÃO GERENCIADOR);
FINALIDADE: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) visando o fornecimento de combustíveis em geral (DIESEL COMUM, DIESEL S10, GASOLINA COMUM), para suprir as necessidades dos fundos Municipais vinculadas Prefeitura Municipal de Agua Azul do Norte - PA.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.;
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 029/2021-000009, conforme abaixo: EMPRESAS: Empresa: E DA SILVA AGUIAR MARTINS EIRELI-EPP; C.N.P.J. nº 30.143.132/0001-33, estabelecida à Avenida Lago Azul s/n, saída p/ Tucumã, centro, Água Azul do Norte PA, representada neste ato pelo Sr(a). EZENILDE DA SILVA AGUIAR MARTINS, C.P.F. nº 821.310.232-00, R.G. nº 4767767 PC PA.
, no valor de R$ 5.156.700,00, (Cinco milhões, cento e cinquenta e seis mil, setecentos reais).

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:799314A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 172/2021-GAB

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO E ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA SANITÁRIA, VISANDO A PREVENÇÃO E O ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIODE ÁGUA AZUL DO NORTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção, prevenção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Portaria n o 188, de 03 de fevereiro de 2020 que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) emitida pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei n o 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde de pandemia causado pelo surto do novo coronavírus em 2019, em Wuhan na China.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto no 800 de 31 de maio de 2020 de autoria do Governo do Estado do Pará, republicado em 23/04/2021;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Água Azul do Norte;

CONSIDERANDO que a Região localizada na área denominada Canadá, área rural deste município, apresenta cenário epidemiológico de alto risco de contaminação de acordo com as informações processadas pela UNIDADE DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIADA COVID – 19;

CONSIDERANDO a classificação epidemiológica na cor VERMELHA institucionalizada pelo Decreto 0800 de 29 de 31 de maio de 2020 e, republicado em 29 de março de 2021, do Governo do Estado do Pará, que indica que a Região de Saúde do Araguaia apresenta um cenário de risco de alerta máxima de transmissão e capacidade hospitalar em risco e/ou evolução acelerada de contaminação.

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO Nº 03 - MPPA/COORDENAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA SUDESTE II;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as medidas de distanciamento controlado, visando o enfrentamento à pandemia da COVID-19, no âmbito do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.
Parágrafo Único - O Distanciamento Controlado se utiliza da metodologia de monitoramento da pandemia e seus impactos na saúde e economia, baseado em verificações epidemiológicas e planejamento estratégico de ações, estabelecendo um conjunto de medidas destinadas a prevenção, observando a capacidade de resposta do Sistema na Região de Saúde do Araguaia e o agrupamento das atividades econômicas, objetivando a preservação da vida e a mitigação do impacto na economia, assegurando o desenvolvimento econômico e social da população de Água Azul do Norte.
Art. 2º O monitoramento da evolução da pandemia causada pela COVID-19 será feito através da avaliação de indicadores de propagação e da capacidade de atendimento do sistema de saúde, apoiado em dados técnicos fornecidos pelos órgãos e entidade públicos competentes e instituições privadas.
Art. 3º O acompanhamento diário dos indicadores de que trata o art. 2º deste Decreto será utilizado para a aplicação, gradual e proporcional, de um conjunto de medidas destinadas à prevenção e ao enfrentamento da pandemia causada pela COVID-19.
Art. 4º As medidas de segurança sanitária municipal para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia da COVID-19 deverão resguardar o exercício e o funcionamento das atividades públicas e privadas essenciais, vedada sua interrupção, respeitadas as regras de segurança sanitária na perspectiva da prevenção da COVID-19.
Art. 5º O expediente no Prédio do PAÇO MUNICIPAL GERALDO FERREIRA VITÓRIA para atendimento presencial ao público será no interstício de tempo de 07h00min as 13h00min.
Parágrafo único- Os servidores públicos municipais que fazem parte do grupo de risco, tais como: pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, portadores de doenças crônicas, respiratórias, cardiovasculares, câncer, diabetes mellitus, hipertensão ou com imunossuprimidas, serão liberados do trabalho, mediante recomendação e prescrição médica, quando apresentarem sintomas gripais, sem prejuízo de sua remuneração.
Art. 6º Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal da área de segurança patrimonial e de saúde ou de qualquer outro setor estratégico para contenção da pandemia poderão, a seu critério, interromper ou suspender os afastamentos dos seus agentes, a fim de atender ao interesse público.
Art. 7º Ficam proibidas, no âmbito do Município de Água Azul do Norte/PA, até a vigência do presente Decreto, prorrogável conforme interesse público baseado nos dados epidemiológicos:
– Eventos de qualquer natureza em locais públicos, que exijam ou não licença do Poder Público.
- A realização de eventos, reuniões, manifestações, carreatas e/ou passeatas, de caráter público ou privado e de qualquer espécie.
– atividades presenciais educacionais em todas as escolas das redes de ensino pública e privada;
– Funcionamento de boates, casas noturnas, casa de shows, locais de festas e estabelecimentos afins;

VI – A circulação de pessoas, no período compreendido entre 00h00min (meia noite) e 05h00min (cinco) horas, salvo por motivo de força maior, justificando o deslocamento de 1(uma) pessoa da família ou por unidade residencial, exceto se houver necessidade de acompanhante, nos seguintes casos:

para aquisição de medicamentos e gêneros alimentícios/comida pronta;

– para o comparecimento próprio ou de pessoa como acompanhante para atendimento médico-hospitalar de emergência; ou,

essenciais.

- para realização de trabalho, nos serviços e atividades consideradas

§ 1º. A Secretaria Municipal de Educação elaborará plano de suporte

pedagógico que deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, a fim de disponibilizar aos alunos atividades a serem realizadas no formato remoto, podendo os professores (as) fazerem uso de aplicativos de mensagens instantâneas.
§ 2º. Durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas de educação básica, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada, em caráter excepcional, a distribuição aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados, com acompanhamento e parecer emitido por Resolução do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, dos géneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos, nos termos da Lei no 11.947, de 16 de junho de 2009, à conta do PNAE.
Art. 8º - Balneários e clubes recreativos poderão funcionar, exceto o uso de piscinas, igarapés e similares.
Art. 9º - As atividades esportivas e/ou recreativas de qualquer modalidade poderão ser exercidas sem público ou plateia.
Art. 10º Fica estabelecido o uso obrigatório de máscaras para o trânsito nas ruas, avenidas, logradouros, locais públicos e privados, do município de Água Azul do Norte, a fim de evitar transmissão da COVID-19.
Parágrafo Único. O descumprimento da obrigação contida no caput deste artigo acarretará em responsabilização, administrativa, cível e criminal, nos termos da Lei, sem prejuízo do disposto no art. 21 deste Decreto.
Art. 11º Fica recomendado o início e o término de funcionamento dos estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, a funcionar em horários comerciais

regulares de acordo com a natureza comercial de cada estabelecimento, apenas obrigatoriamente cumprindo as orientações e exigências sanitárias contidas no presente Decreto.
Parágrafo único. Os estabelecimentos referidos neste artigo deverão adotar as seguintes medidas sanitárias:
- Controlar a entrada de pessoas, limitado a 01 (um) membro por grupo familiar, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;
- seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5 metros para pessoas com máscara;
- fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool 70%) aos seus funcionários e clientes e/ou local adequado para higienizar as mãos;
- impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara; V - intensificar ações de limpeza nas superfícies;
- manter espaçamento mínimo de 02 (dois) metros entre mesas, estações de trabalho ou pontos de atendimento;
- adotar mecanismos para manter os ambientes arejados e saudáveis;

- adotar esquema de atendimento especial, por separação de espaço ou horário, para pessoas em grupo de risco, de idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos, grávidas ou lactantes, portadores de Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunossuprimidos, Doenças Renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus e Doenças Cromossômicas com estado de fragilidade imunológica.
§ 1º. Fica recomendado que nos estabelecimentos que possuam caixas ou estações de pagamento, elas sejam ocupadas de maneira intercalada, a fim de respeitar o distanciamento mínimo;
§ 2º. O serviço de delivery relativo às atividades essenciais está autorizado a funcionar sem restrição de horário;
§ 3º. Os prestadores, públicos ou privados, de serviço de transporte de passageiros ficam obrigados a disponibilizar álcool 70º para uso individual dos passageiros, higienizar bancos, pisos, corrimões e demais áreas de uso comum com desinfetante hipoclorito de sódio a 1% a cada conclusão de trajeto, bem como não transportar quaisquer passageiros em pé e não permitir a entrada em seus veículos de pessoas sem máscara;
§ 4º. Todo estabelecimento de atendimento ao público fica obrigado a realizar marcação para filas, com a distância mínima de 1,5 metros para pessoas com máscara, inclusive em áreas externas, ainda que em calçada de propriedade de vizinhos, caso necessário;
§ 5º. As paradas de ônibus deverão ser demarcadas para filas, com a distância mínima de 1,5 metros para pessoas com máscara;

§ 6º. Os empregadores devem disponibilizar obrigatoriamente EPI's para seus respectivos funcionários: máscaras luvas, touca, protetor facial, protetor ocular e álcool 70%;
§ 7º. Os bares, restaurantes, pizzarias, hamburguerias, lanchonetes, pastelarias, Pit Dogs, e Lojas de Conveniências, na vigência deste Decreto, deverão colocar mesas, com disposições alternadas, apenas com 04 cadeiras no interior de seus estabelecimentos, bem como nas suas calçadas, com 50% da capacidade sentada, até o limite de 00h00min. Não serão permitidas a permanência de pessoas em pé.
§ 8º A venda de bebidas alcoólicas fica proibida no horário entre 00h00min e 05h00min. A medida é válida para bares, lanchonetes, restaurantes, supermercados e lojas de conveniências, inclusive no sistema entrega. O consumo em supermercados e lojas de conveniência é proibido em qualquer horário;
§ 9º. Excetua-se a limitação de horários para os restaurantes localizados na rodovia PA – 279, localizados fora do perímetro urbano, que ficam autorizados a funcionar 24 (vinte e quatro) horas, aplicando-se a eles, porém, a regra de segurança sanitária prevista neste Decreto.
§ 10º. Comércio de rua pode funcionar de 08h00min às 00h00min.
§ 11º. A Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Vigilância Sanitária fiscalizará os estabelecimentos comerciais acerca do fiel cumprimento das medidas preventivas elencadas nos incisos e parágrafos do caput deste artigo.
Art. 12 Fica permitida a realização de cultos, missas e eventos religiosos presenciais com público de até 50% (cinquenta por cento) da capacidade de seus templos, respeitada distância mínima de 1,5 metros para pessoas com máscara, com a obrigatoriedade de fornecimento aos participantes de alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool 70%).
§ 1º. É vedado o acesso aos templos religiosos de pessoas sem máscara.
§ 2º. As demais atividades religiosas devem ser realizadas de modo remoto, reconhecida sua essencialidade quando voltadas ao desempenho de ações de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade.
Art. 13 Fica recomendado à rede bancária, pública e privada que:
- invista em propaganda para estímulo à utilização de meios alternativos ao atendimento presencial, a fim de evitar a aglomeração de pessoas em suas agências;
- crie canal especial de atendimento para as pessoas em grupo de risco, quais

sejam:

Idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;
grávidas ou lactantes; e
portadores de Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência

cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus, Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;

- controle a lotação dos estabelecimentos, respeitando a distância mínima de 1,5 metros para pessoas com máscara; e,
- forneça obrigatoriamente alternativas de higienização (água/sabão ou álcool 70%).
Parágrafo único. Ficam as agências bancárias e unidades lotéricas autorizadas
a impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara.
Art. 14 As pessoas que fazem parte do grupo de risco, tais como: pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, portadores de doenças crônicas, respiratórias, cardiovasculares, câncer, diabetes, hipertensão ou com imunodeficiência, deverão evitar a saída de suas residências, bem como o contato físico com todo e qualquer cidadão, principalmente crianças.
Art. 15 As empresas e indústrias de grande porte deverão obrigatoriamente:
I - instalar na entrada do estabelecimento pia com água encanada, dispenser com sabão líquido e papel toalha para a higienização das mãos;
II - disponibilizar um funcionário capacitado, preferencialmente técnico de segurança do trabalho, para orientação de distanciamento entre funcionários e higienização adequada das mãos de todos que adentram o ambiente;
- disponibilizar EPI's para todos os funcionários e monitorar o uso obrigatório e o descarte correto;
- suspender visitas de qualquer natureza ao ambiente e optar pelo atendimento eletrônico e/ou telefônico;
- seguir regras de distanciamento, respeitando distância mínima de 1,5 metros para pessoas com máscara;
- impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara;
- adotar mecanismos para manter os ambientes arejados e saudáveis;
§ 1º. A Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Vigilância Sanitária fiscalizará as empresas e indústrias acerca do fiel cumprimento das medidas preventivas elencadas nos incisos do caput deste artigo.
§ 2º. As empresas que trouxerem profissionais e/ou funcionários de outros Países, Estados da Federação e Municípios, para trabalharem dentro do território municipal de Água Azul do Norte, deverão adotar os seguintes procedimentos de prevenção:
I – realizar teste rápido em todos os profissionais e/ou funcionários, preferencialmente teste de antígeno, ficando as despesas da aquisição dos testes a cargo da empresa, e os procedimentos de efetivação dos testes ficará sob a responsabilidade das autoridades sanitárias deste município;
II - dispensa dos profissionais e/ou funcionários que testarem positivo para COVID-19 e início imediato do tratamento;
III - realização de novos testes rápidos nos profissionais e/ou funcionários que estavam no mesmo alojamento dos que testaram positivo, após o prazo de sete dias do resultado do primeiro teste.

Art. 16 As empresas que ofertam alimentação aos seus colaboradores devem determinar o funcionamento de seus refeitórios mediante escala, a fim de impedir a aglomeração de pessoas, seguindo as regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5 metros para pessoas com máscara.
Art. 17 Seguindo as diretrizes dos Ministérios da Justiça, Segurança Pública e da Saúde, todo cidadão que adentrar no território do Município de Água Azul do Norte, proveniente do Exterior ou de local onde haja casos confirmados de transmissão sustentada da COVID-19, deverá seguir os protocolos indicados, que recomendam isolamento domiciliar de no mínimo 7 (sete) dias.
Parágrafo único. O descumprimento da referida medida acarretará a responsabilização civil, administrativa e penal do agente infrator, nos termos da Portaria Interministerial no 5, de 17 de março de 2020.
Art. 18 Aos velórios serão aplicadas as determinações e restrições quanto ao número máximo de 20 pessoas no local com tempo de

duração de até 4 horas, conforme orientações da Secretária Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Não haverá velório em caso de óbitos causados pelo COVID- 19, devendo o sepultamento ocorrer de imediato.
Art. 19 Para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública fica autorizado à Secretaria Municipal de Saúde instalar Barreiras Sanitárias na entrada e saída da cidade, a fim de melhor orientar, conscientiza e higienizar os transeuntes.
Art. 20 As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, e o seu descumprimento acarretará responsabilização Civil, Administrativa e Criminal, nos termos previstos em lei.
Art. 21 A Secretaria Municipal de Saúde promoverá fiscalização nos estabelecimentos, vias públicas e logradouros, através da equipe de Vigilância Sanitária do município, portando equipamentos e substâncias, imprescindíveis à prevenção e combate à COVID-19, com apoio da Polícia Militar e Polícia Civil.
Parágrafo único. A equipe de Vigilância Sanitária do município realizará regularmente operações, com apoio da Polícia Militar, para evitar aglomerações, em locais públicos e privados.
Art. 22 Fica o órgão de Vigilância Sanitária da Secretária Municipal de Saúde, bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos municipais, autorizados a aplicar sanções previstas em lei relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:
I – advertência escrita (termo de notificação); II – suspensão do Alvará de Licença Sanitária;
III- aplicação de multas de acordo com a Legislação Municipal; IV - embargo ou interdição de estabelecimentos.
Art. 23 As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento até o findar da situação de emergência de importância internacional em decorrência da COVID-19.

Art. 24 Nos termos do art. 4º, da Lei Federal no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus de que trata este decreto.
§ 1º. A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.
§ 2º. Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro neste Decreto Municipal e Lei Federal no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 30 do art. 80 da Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.
§ 3º. Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedor de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido.
Art. 25 Nas dispensas de licitações decorrentes do disposto deste Decreto Municipal e Lei Federal no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, presumem-se atendidas as condições de:
- ocorrência de situação de emergência;
- necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;
II - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e.
IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.
Art. 26. Fica criado o Comitê Municipal de Combate e Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), a ser constituído pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e pelos titulares ou a quem os representarem dos seguintes órgãos:
- Secretaria Municipal da Saúde;
- Secretaria Municipal de Administração; III - Secretaria Municipal de Educação;
IV - Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social; V - Secretaria Municipal de Cultura;
- Procuradoria Jurídica do Município;
- SINDSAUDE – Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado do Pará; VIII - Conselho Municipal de Saúde;
IX - SINTEPP – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do
Pará.

§ 1º. Fica o Comitê Municipal de Combate e Enfrentamento ao Coronavírus autorizado a responderem nos casos omissos e a editar atos orientadores suplementares e complementares.
§ 2º. Fica criado uma equipe técnica para auxiliar o Comitê a que se refere o caput deste artigo, constituído por servidores da Coordenação de Vigilância em Saúde e Epidemiológica, Atenção Primária em Saúde, Unidade de Atendimento à COVID-19 e Hospital Municipal Julia Barros.
Art. 27 Fica revogado o Decreto Municipal no 157/2021, de 09 de abril de 2021.
Art. 28 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de maio do ano em curso, podendo ser prorrogada ou ter seus termos alterados e revogados, total ou parcialmente, a qualquer tempo, mediante a edição do respectivo instrumento normativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 03 de maio de 2021.

ISVANDIRESMARTINSRIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:9E9F79CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021 - SECADM

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado: LETICIA DOS SANTOS FONSECA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Vigência: de 01/04/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.04.2021

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:F6770AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021 - SECADM

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado: NATTALIA PRISCYLA RIBEIRO PEREIRA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Engenheira Civil.
Vigência: de 01/04/2021 a 31/12/2021.

Valor: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.04.2021

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:628F940C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021 - SECADM

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado: WATYLA CAROL ARAUJO DO NASCIMENTO
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Assistente Administrativo.
Vigência: de 01/04/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.04.2021

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:B493FC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021 - SECADM

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado: MARIA POLIANA RODRIGUES SILVA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Recepcionista Secretaria.
Vigência: de 01/04/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.04.2021

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:DC7AA58D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 187/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 187/2021 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** a servidora Sra., **LUCÉLIA SOSIM DE FREITAS BARBOSA** ocupante do cargo efetivo de Conselheira Tutelar**,** empossada em 10 de janeiro de 2020**,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 01 (um) mês, período de 10/05/2021 a 10/06/2021.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos a partir do dia 10 de maio de 2021.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 29 de abril de 2021

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:6151AE2D

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 185/2021 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 185/2021 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **MIQUEIAS GOMES FERREIRA**
Quadro de pessoal..: Efetivo,
Cargo de .....: Eletricista/ Membro do CTHEBM
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação
Período de .....: 30de abril de 2021
Destino.....: Altamira /PA
Objetivo da Viagem.: Reunião com membros do laboratório da UFPA para o planejamento da logística dos estudos e levantamento a serem feitos na Volta Grande do Rio Xingu.
.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 30 de abril de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

MIQUEIAS GOMES FERREIRA
CPF: 821.192.442-00

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:90B844EF

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 186/2021

Portaria Nº 186/2021

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu,

RESOLVE:

Art. 1º. – conceder **FÉRIAS** à servidora Sra. **ARLANE DE JESUS SILVA**, Portadora do RG 4196195 PC/PA ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** Portaria nº 2338, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 30 (trinta) dias, no período de 01/05/2021 a 31/05/2021.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2021.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 29 de abril de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:A9D6E35E

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 188/2021 SEMAD-PMA

Portaria n° 188/2021 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **LIJHONE LEITE RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE TÉCNICO ELETRICISTA – ZONA URBANA,** aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011, nomeado através do Decreto de 02 de abril de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura.

Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 01 (um) mês, período de 01/05/2021 a 31/05/2021.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2021.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 19 de abril de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:344C16A9

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 189/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 189/2021 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **ALEF BORGES DE MELO**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011, nomeado através do Decreto de 02 de maio de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 30 (trinta) dias, período de 01/05/2021 a 31/05/2021.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2021.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 29 de abril de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:E235E33F

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 190/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 190/2021 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** à servidora, Sra. **JACQUELINE MAXIMO FERNANDES**, ocupante do cargo efetivo de **ADVOGADA,** aprovada no Concurso Público 001/2011, nomeada através do Decreto de 16 de abril de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. – O período de férias é de 30 (trinta) dias, no período de 01/05/2021 a 31/05/2021.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2021.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 29 de abril de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:A1F174D9

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 191/2021 SEMAD-PMA

Portaria n° 191/2021 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. — Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **JOÃO GOMES DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **VIGIA - ZONA URBANA,** aprovado no Concurso Público Municipal 01/2004, nomeado através do Decreto de nº 221, datado em 01 de abril de 2004, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 30 (trinta) dias, período de 01/05/2021 a 31/05/2021.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2021.
.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 29 de abril de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:88CEF5D6

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 193/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 193/2021 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **ADALTO PINTO DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA - ZONA URBANA,** aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011, nomeado através do Decreto de 05 de abril de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 30 (trinta) dias, no período de 01/05/2021 a 31/05/2021.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2021.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 29 de abril de 2121.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:AF4E50CA

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 194/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 194/2021 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** à servidora Sra. **CRISTIANE DE SOUSA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE - ZONA URBANA,** aprovada no Concurso Público Municipal 01/2011, nomeada através do Decreto 09 de abril de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 30 (trinta) dias, período de 01/05/2021 a 01/05/2021.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2021.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 29 de abril de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:65454BC5

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 195/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 195/2021 SEMAD-PMA

Dispõe sobre a exoneração da Sr. JULIANA MONTANDON, do cargo de OUVIDOR GERAL, lotado na Secretaria Municipal Administração.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Fica exonerado do cargo de **OUVIDOR GERAL**, a Sra. **JULIANA MONTANDON.,** portadora do RG n° 4046671 SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 945.967.001-68, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 29 de abril de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:0E071703

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 196/2021 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 196/2021 SEMAD/PMA,

"Designa Ouvidor Geral do Município de Anapu e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 059/2020 GAB/PMA, de 08 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ANTÔNIO DEMILTON DOS SANTOS,** portador do RG n° 2656401 SSP/PA e inscrito no CPF sob

o n°396.154.482-49, lotado na Secretaria Municipal de Administração., para responder pelas atribuições de **Ouvidor Geral** do Município de Anapu, nos termos do Decreto Municipal nº 059/2020 GAB/PMA, de 08 de julho de 2020.
Art. 2º - Constitui obrigação do servidor, entre outras, receber, analisar e responder as manifestações dos usuários, utilizando-se de linguagem simples, clara, concisa e objetiva; elaborar os relatórios da Ouvidoria; participar das reuniões do Secretariado quando convocado e controlar o cumprimento dos prazos fixados em lei.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 29 de abril de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:D5FF4F2D

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 197/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 197/2021 SEMAD-PMA

Dispõe sobre a nomeação da Sra. ELAINE XAVIER SILVA DE SOUZA para o cargo de ASSESSOR ESPEECIAL III, DAS 5, lotada na Secretaria Municipal Administração.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPEECIAL III, DAS 5**, a Sra. **ELAINE XAVIER SILVA DE SOUZA**, portadora do RG nº 5698705 PC/PA e inscrita no CPF sob o n° 957.614.202-44, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 29 de abril de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:AE4194A6

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 198/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 198/2021 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**
Quadro de pessoal...: Comissionado
Cargo de .....: Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Lotação.....: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Período de .....: 03 a 06 de abril de 2021
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: Reunião com representantes das respectivas instituições: SEMAS, IDEFLOR, IBAMA, SETUR e deputados estaduais. Na ocasião, serão apresentados projetos voltados a captação de recursos destinados à educação ambiental e recuperação de áreas degradadas.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 30 de abril de 2021.

ANTONIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
CPF: 872.374.232-15
RG n° 4749632 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:1C0D0E98

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 199/2021 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 199/2021 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **MARIA APARECIDA SILVA DA COSTA**
Quadro de pessoal...: Comissionada
Cargo de .....: Secretária Municipal De Cultura, Esporte E Lazer
Lotação.....: Secretária Municipal De Cultura, Esporte E Lazer
Período de .....: 03 a 06 de abril de 2021
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: Reunião com Deputados Estaduais. Na ocasião, serão apresentados projetos da Secretaria de Cultura, Esporte E Lazer.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 30 de abril de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

MARIA APARECIDA SILVA DA COSTA
CPF: 027.046.072-14
RG n° 7472679 PC/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:D5EE2CE4

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 281/2021

De ordem do departamento de tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **GEDEON DE ALMEIDA CARVALHO,** residente e domiciliado na Transamazônica s/nº, km 75, ATM/MRB, município de Anapu, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na Rua Pará, Bairro Imperatriz, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 02 St. 01 Qd. 039 Lt. 0075 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de 321,20m² (trezentos e vinte e um metros e vinte centímetros quadrado), com as seguintes confrontações:

LIMITES

Frente confrontando com Rua Pará; 20.04metros.
Lateral esquerda confrontando com Rua Santa Luzia; 17.28 metros.
Fundo confrontando com o lote 080 quadra 039; 20.10 metros.
Lateral direita confrontando com Lote 070 quadra 039; 14.83 metros.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 04 dias de maio de 2021.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:137648B4

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 192/SEMAD-PMA

PORTARIA N° 192/SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **KLEBER STORCH**, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA - ZONA URBANA,** aprovado no Concurso Público Municipal 01/2011, nomeado através do Decreto de 03 de abril de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 30 (trinta) dias, período de 03/05/2021 a 31/05/2021.

Art.3º. –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2021.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 29 de abril de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:0EEAF95E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Aviso de Licitação Fracassada
Pregão Eletrônico nº 9/2021-021 PE
O Pregoeiro oficial e Equipe de Apoio do município de Bom Jesus do Tocantins/PA, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2021-021 PE. Objeto: aquisição de urnas mortuária, com translado e as vestes mortais, para atender a Secretaria de Assistência Social do município de Bom Jesus do Tocantins-PA, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu dia 22/04/2021 às 09:00h foi declarada FRACASSADA. fica designada NOVA DATA DE ABERTURA para o dia 14/05/2021 às 09:00h. (horário de Brasília/DF). A abertura da sessão será efetuada no site: www.licitanet.com.br
O Edital poderá ser adquirido no site: www.licitanet.com.br ou pelos sites/portal da Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins: bomjesusdotocantins.pa.gov.br; tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

Bom Jesus do Tocantins- PA, 03 de abril de 2021

EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:F386FB5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço 2/2021-003
Contratação de empresa de engenharia para construção do espaço de atividade infanto-juvenil no município de Bom Jesus do Tocantins. Data da abertura 21/05/2021 às 08:30 horas. O edital e informações poderão ser obtidos através do endereço eletrônico cplbjt2017@hotmail.com .

Bom Jesus do Tocantins- PA, 05 de maio de 2021

EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA
Presidente

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:AF285D30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço 2/2021-004
Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da quadra poliesportiva -Data da abertura 24/05/2021 às 08:30 horas. O edital e informações poderão ser obtidos através do endereço eletrônico cplbjt2017@hotmail.com .

Bom Jesus do Tocantins- PA, 05 de maio de 2021

EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA
Presidente

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:7A559264

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 007/2021 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS 1.3.2.1.4, CONFORME 036/MDR, DE 04 DE DEZEMBRO 2020.

O Prefeito do Município de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, Sr. João da Cunha Rocha, no uso de suas atribuições legais, conferidas

pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO, o período do Inverno Amazônico de dezembro até a data atual, tem sido bastante rigoroso em nossa região. Segundo o INMET no período de janeiro a março foi registrado o acumulo de aproximadamente 1000 mil milímetros de chuva (referencia estação de monitoramento marabá). O Município não dispõe de pluviômetro local, contudo recebemos o alerta do INMET com registro previsto da região com chuvas intensas de 30 e 60 mm/h, no dia 09 de março de 2021, e conforme previsões foram registradas diversas ocorrências em algumas áreas, a saber: **Zona Urbana** os problemas foram nos seguintes bairros: Bela Vista, União, Amazonas, Sossego, Novo Horizonte, Nunes. **Zona Rural** os maiores problemas foram: PA Macaxeira, PA Ralim, PA Brasileira, PA Bacabal E Bacabalzinho, Vicinal Água Boa Que Liga Ao Município De São Pedro D'água Branca, Vila Gaúcha 1 E 2, Distrito São Raimundo (Km40), Vila Casca Seca, Aldeia Indígena, Égua Morta, Deus Tá Vendo, Vicinal Palestina, Vicinal Jaó, Vicinal Cajaíba, Vicinal Arara, Vicinal Km 75, Vicinal Macaxeira, Vicinal Bacuri, Vicinal Mãe Maria, Vicinal 51, 53, Vicinal Jaqueira, Ilha Do Camarão, Ilha Do Lagos Das Pedras E Comunidades Ribeirinhas. Essas adversidades estão impossibilitando o escoamento da produção agrícola e pecuária, bem como prejudicando o acesso das comunidades aos serviços essenciais como saúde e segurança pública, segundo a classificação COBRADE o desastre está enquadrado como Chuvas Intensas 1.3.2.1.4. O agravamento do desastre ocorreu no dia 09 de março do ano corrente, por volta das 14:00hs da tarde, danificando e destruindo pontes, bueiros, pontilhões, e provocando atoleiros e erosões nas principais vicinais de acesso às comunidades.

CONSIDERANDO, a interrupção do acesso aos serviços essenciais (segurança pública e saúde) e do trafego de pessoas e veículos de pequeno e grande porte, impossibilitando o acesso dos alunos da zona rural para as escolas, impactando também a economia do Município, causando a interrupção do fornecimento na produção de leite e produção da agricultura familiar, além do escoamento da produção. Ocasionado pela força da água, arrastando pontes, aterros, bueiros, pontilhões e causando atoleiros;

CONSIDERANDO, que o Município de Bom Jesus do Tocantins é um município do estado do Pará com extensão territorial, distribuídos em 2.816 km², com aproximadamente 3.000 Km de estradas vicinais, e em decorrência dos danos causados cerca de **4 mil pessoas** que residem na zona urbana rural foram afetadas diretamente e indiretamente pelo evento adverso;

CONSIDERANDO, a interrupção do acesso de técnicos, médicos, odontológicos, enfermeiros nos locais de atendimento na área rural nas localidades citadas, outros sim suspensão nas ações e campanhas nas regiões afetadas.

CONSIDERANDO, o prejuízo por serviços essenciais não prestados à população afetada;

CONSIDERANDO, a interrupção do transporte escolar, retardando o inicio do período letivo da rede municipal de ensino que sofre alteração no calendário escolar prejudicando significativamente o acesso dos alunos em decorrência da interrupção;

CONSIDERANDO, o não atendimento da cobertura de vacinas na área rural para crianças, gestantes e grupos prioritários vacinal da quadra infantil, gestantes e grupos prioritários e de campanhas de combates à proliferação do mosquito transmissor da febre amarela, zika e chikungunya;

CONSIDERANDO, que o parecer da Coordenação Municipal Proteção e Defesa Civil, relata a ocorrência deste desastre e é favorável à declaração de **Situação de Emergência.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **CHUVAS INTENSAS 1.3.2.1.4 conforme IN/MDR nº 36/2020.**

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contado a partir da caracterização do desastre, fica vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellam de Aguiar Sousa Oliveira
Código Identificador:859F7A9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 098/2021 DE 03 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, **JOÃO DA CUNHA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º -NOMEAR a senhora **CLAUDINEIA ALVES GOMES,** para ocupar o cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO** da Secretaria Municipal de Educação do Bom Jesus do Tocantins-PA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos retroagindo a 28 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellam de Aguiar Sousa Oliveira
Código Identificador:3EF6D0FC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 164/2021 – DE 04 DE MAIO DE 2021.

Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência no Município de Bragança,

afetadas por tempestade local conectiva COBRADE 1.3.2.1.4, conforme instrução normativa 02/2016.

O Senhor **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Bragança, localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 72, incisos, VI e XIII da Lei orgânica do Município, Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012 e pelo Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e:

CONSIDERANDO que a proteção da segurança é indispensável no Estado Constitucional Democrático e, diante da sociedade de risco, os princípios da prevenção e da precaução também devem ser aplicados no Direito;

CONSIDERANDO que as fortes e intensas precipitações pluviométricas, ocorridas no município de Bragança no dia 30 de março de 2021, na caracterização de tempestade local/conectiva, segundo o Código Brasileiro de Desastre 1.3.2.1.4, configurando situação típica de desastre natural que atingiu os bairros da zona urbana: Vila nova, Centro, Samaumapara, Aldeia, Padre Luiz, Cereja, Alegre e Taíra.

CONSIDERANDO a dimensão dos danos caudados direta e indiretamente pelo desastre, apresenta acima capacidade suportável pelo Município de Bragança para efetiva ações de resposta, reabilitação de e cenários de prevenção e novos ocorridos, concomitante com situação pandêmica de corona vírus.

Art. 1º. Fica decretada, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, Situação de Emergência nas áreas do município de Bragança Pará contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como tempestade local/conectiva, segundo o Código Brasileiro de Desastre 1.3.2.1.4, conforme instrução normativa 02/2016.

Art. 2º. O prazo da vigência deste Decreto será de até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Para o enfrentamento da situação de emergência, que deu origem à decretação do es

Art. 4º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do comitê de gerenciamento crise, nas ações de resposta para mitigar os danos causados as pessoas oriundos da pandemia.

Art. 5º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta devido a situação de emergência e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Art. 6º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas, diretamente responsáveis pelas ações de respostas, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 7º As secretarias deverão promover meios de contingenciamento, de modo a operar em condições reduzidas atéo encerramento da situação anormal e de emergência atualmente vigente.

Art. 8° O Secretário de finanças poderá abrir créditos extraordinários para atender despesas não previstas ordinariamente, através de ato também subscrito pelo Prefeito.

Art. 9º Consideram-se serviços públicos essenciais os seguintes os Constantes no Decreto Federal nº 10.282 de 20 de Março de 2020, nesse contexto o Decreto do Estado do Pará n° 800, de 03 de abril de 2021e os constantes no Decreto Municipal de Bragança – Pará n° 136/2021.

Art. 10º. Com fundamento no inciso IV do artigo 24, da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 11º - O presente Decreto poderá ser revogado a qualquer tempo, quando cessada a situação de emergência e por motivo justificado.

Art. 12º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais efeitos a 04 de Maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, Estado do Pará, em 04 de maio de 2021.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Bragança e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:EA15C3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2021-013

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2021-013: Objeto: Registro de preço para eventual e futura Aquisição de centrais de ar e peças de reposição, afim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bragança. CNPJ: 29.563.124/0001-67, item 004. Valor: R$ 60.255,00. CNPJ: 30.313.649/0001-23, itens 001 e 003. Valor: R$ 215.800,00. CNPJ: 24.802.687/0001-47, item 005. Valor: R$ 139.500,00. CNPJ: 07.041.480/0001-88, itens 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039 e 040. Valor: R$ 768.859,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-013. Data da assinatura: 16/04/2021.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:618975E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9/2021-013
REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: R. J. COMERCIO ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI. Contrato nº 20210571. Valor Global: R$ 32.136,00. Contratado: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA. Contrato nº 20210572. Valor Global: R$ 107.900,00. Contratado: HS COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUTENCAO DE EQUIPA. DE INFORM. LTDA Contrato nº 20210573. Valor Global: R$ 69.750,00. Contratado: NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICO LTDA. Contrato nº 20210574. Valor Global: R$ 384.429,50. Objeto: contratação de pessoa jurídica para aquisição de centrais de ar e peças de reposição, afim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bragança. Vigência: 04/05/2021 à 31/12/2021. Assinatura: 04/05/2021.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:45EFF26A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 0013/2021 - FUNCEL

PARTES: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER, e o **SR. MAIKON ALEXANDRE TAVARES ARAÚJO -** CPF Nº**.** 791.327.662-20

OBJETO: Contratação para o Cargo de: **EDUCADOR FÍSICO**

JUSTIFICATIVA: Desempenhar atividades de premente interesse público, junto aos programas Cultura ao alcance de todos, Juventude, Esporte e Lazer com a Inclusão Social, desenvolvendo trabalhos na Zona Rural e Urbana do Município.

VIGÊNCIA: 05/05/2021 e o término no dia 31/12/2021, observando o excepcional interesse público.

VALOR: R$ 4.420,09 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás-PA.

Canaã dos Carajás, 05 de maio de 2021.

ANTÔNO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria nº 429/2021-GP

Publicado por:
Lauana Michelly Farias de Lima
Código Identificador:9466D54E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 0014/2021 - FUNCEL

PARTES: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER, e a **SRA. DENISE DE OLIVEIRA SILVA -** CPF Nº**.** 527.323.042-04

OBJETO: Contratação para o Cargo de: **PEDAGOGA**

JUSTIFICATIVA: Desempenhar atividades de premente interesse público, junto aos programas Cultura ao alcance de todos, Juventude, Esporte e Lazer com a Inclusão Social, desenvolvendo trabalhos na Zona Rural e Urbana do Município.

VIGÊNCIA: 05/05/2021 e o término no dia 31/12/2021, observando o excepcional interesse público.

VALOR: R$ 4.420,09 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás-PA.

Canaã dos Carajás, 05 de maio de 2021.

ANTÔNO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria nº 429/2021-GP

Publicado por:
Lauana Michelly Farias de Lima
Código Identificador:B6BE1879

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DITAL

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 17 de maio de 2021 às 08:00hs: 00 no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 099/2021/FME – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 049/2021/SRP. Objeto: Registro de preços para futura eventual contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em impressoras, nobreaks e estabilizadores que atende a necessidade do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), www.portaldecompraspublicas.com.br/ e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Port. nº 1089/2020-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C9B988A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 20181153

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO 20181153, DO PROCESSO 853/2018/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CONTRATANTE, e CEMTRAL MED CENTRO DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA-ME, CONTRATADO, Prestação de serviços médicos complementares a rede pública de saúde, em diversas especialidades, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02 de julho de 2021, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:Exercício 2021 Atividade 1319.103011387.2.060 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, Valor R$ 645.232,35, Fonte: 1561000. Exercício 2021 Atividade 1319.103011387.2.064 Manter o o Programa Saúde da Família, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, Valor R$ 631.737,46, Fonte: 1561000.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 26 de abril de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:1BD26EE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 20181154

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO 20181154, DO PROCESSO 853/2018/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CONTRATANTE, e CLINICA ARAGUAYA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI-ME, CONTRATADO, Prestação de serviços médicos complementares a rede pública de saúde, em diversas especialidades, atendendo as necessidades básicas do Fundo

Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02 de julho de 2021, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 1319.103011387.2.074 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, Valor R$ 262.449,16, Fonte: 1561000..

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 26 de abril de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:6D2B7C6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 20181155

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO 20181155, DO PROCESSO 853/2018/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CONTRATANTE, e J.M. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, CONTRATADO, Prestação de serviços médicos complementares a rede pública de saúde, em diversas especialidades, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02 de julho de 2021, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 1319.103011387.2.060 Manter o Hospital Municipal Daniel Goncalves , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, R$ 1.037.635,80, Fonte: 1561000.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 26 de abril de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:45471EEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 20181156

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO 20181156, DO PROCESSO 853/2018/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CONTRATANTE, e L CASTRO SOUSA E CIA LTDA., CONTRATADO, Prestação de serviços médicos complementares a rede pública de saúde, em diversas especialidades, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02 de julho de 2021, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 1319.103011387.2.060 Manter o Hospital Municipal Daniel Goncalves , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, Valor R$ 282.187,45, Fonte: 15610000.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 26 de abril de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:CAB2B50C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2020/2019

SETIMO ADITIVO AO CONTRATO 2020/2019, DO PROCESSO 853/2018/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CONTRATANTE, e URSA SERVIÇOS EIRELI., CONTRATADO, Prestação de serviços médicos complementares a rede pública de saúde, em diversas especialidades, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02 de julho de 2021, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:Exercício 2021 Atividade 1319.103011387.2.060 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, Valor R$ 250.915,38, Fonte: 15610000..

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 26 de abril de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:FA5DB625

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI, SECRETÁRIA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MANOEL BORGES QD 72, LOTE 22, BAIRRO NOVO HORIZONTE III, viabilizando o funcionamento da Central de Armazenamento e Distribuição de Merenda e Kits de Alimentação Escolar.
Contratado: Andrew Silva Leal
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI, SECRETÁRIA MUNICIPAL.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 05 de maio de 2021

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:FBABECC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI N° 943/2021

LEI N° 943 DE 304 DE MAIO DE 2021.

Institui o auxílio merenda escolar, em caráter excepcional, em razão de situação de emergência de saúde pública, durante o período de suspensão das aulas presenciais, decorrente da pandemia do COVID-19 e dá outras providências.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Auxílio Merenda Escolar, que consiste em benefício pecuniário mensal aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas presenciais, decorrente da pandemia do COVID-19.

Art. 2º O Auxílio Merenda Escolar de que trata esta Lei será concedido em parcelas mensais, sucessivas e não acumuláveis, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) a cada estudante da rede municipal de ensino, devidamente matriculado.
Parágrafo único. Os recursos para operacionalização do auxílio merenda escolar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, órgão responsável pela implementação do referido auxílio.

Art. 3º O Auxílio Merenda Escolar será executado por meio de crédito em cartão magnético, a ser fornecido pelo Município de Canaã

dos Carajás e entregue na respectiva Unidade de Ensino em que o aluno beneficiário estiver matriculado.
§1º O Cartão Merenda Escolar deverá ser retirado pelo responsável legal do estudante, mediante apresentação de:
I – documento de identificação válido do representante legal;
II – documento de identificação válido do auno beneficiário;
III – comprovante de matrícula na Unidade Escolar.
Art. 4º O Cartão Merenda Escolar será de uso exclusivo para a alimentação dos estudantes, não podendo ser comercializado, cedido ou transferido.
Parágrafo único. O uso indevido do benefício ensejará na sua imediata suspensão, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei terão dotação orçamentária específica, podendo ser suplementada, caso necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:87765BF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 450/2021

Portaria n.º 450/2021-GP

Dispõe sobre a Comissão de Patrimônio junto a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e ainda;

CONSIDERANDO a necessidade de se ratificar o inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do levantamento patrimonial;

CONSIDERANDO que se faz necessário a conferência dos bens permanentes (móveis) e de consumo que se encontram na relação patrimonial da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, tendo como integrantes os seguintes membros:

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD:
Aline Cecilia de Oliveira Monteiro – matrícula: 0100404 (Presidente da Comissão)

II- Secretaria Municipal Educação – SEMED:
Pedro Raniele Lima dos Santos – matrícula: 0101449

III- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES:

Antonio Elton da Costa – matrícula: 0232004

IV- Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária – SEMSPUV:
Edilson Bezerra de Freitas – matrícula: 0100397

V- Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN:
José Arruda Ramalho Filho – matrícula: 0231736

VI- Secretaria Municipal de Produção Rural – SEMPRU:
Romulo Martins Azevedo – matrícula: 0231931

VII- Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN:
Mariângela Nunes Oliveira – matrícula: 0101170

VIII- Secretaria Municipal de Governo – SEGOV:
Maria Celeste França – matrícula: 0231867

IX- Controladoria Geral Interna do Município – CGIM:
Ediana Santos Conceição – matrícula: 0100426

X- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC:
Marisa Araújo Menezes – matrícula: 0231993

XI- Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA:
Luciano Faustino de Castro – matrícula: 03215134

XII- Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB:
Joabes Ferreira dos Santos – matrícula: 0100617

XIII- Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA:
Angelica Melo Carvalho – matrícula: 03214814
Yasmin Naama Chaves de Souza - matrícula: 03214669

XIV- Secretaria Municipal de Obras- SEMOB:

Maria Neusa Vieira de Castro – matrícula: 03215102

Parágrafo único. Designa-se para ocupar a função de Presidência da Comissão de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a Servidora Pública Sra. Aline Cecília de Oliveira Monteiro – Matrícula nº 100404, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação juntamente com a delegação de funções junto à Comissão de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, não decorrerá aos nomeados, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 3º A Comissão deverá realizar o levantamento patrimonial geral e demais diligências de caráter patrimonial da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás no prazo máximo de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 26 (vinte e seis) de abril de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 29 dias do mês de abril de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:7F80BEA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO Nº 1218/2021

DECRETO Nº 1218 DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Institui o Projeto Escola Interativa: Criatividade, Colaboração e Inovação na Construção do Conhecimento, vinculado ao Programa de Inovação

Educação Conectada do Governo Federal, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Constituição da República e na Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que uma educação inovadora agrega escolas conectadas (recursos tecnológicos) e profissionais engajados (visão estratégica e incorporação da tecnologia no currículo e nas práticas pedagógicas);
CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Pleno junto ao Conselho Nacional - CNE/CP nº 02, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.204, de 23 de novembro de 2017, que institui o Programa de Inovação Educação Conectada;
CONSIDERANDO que o Projeto Escola Interativa: Criatividade, colaboração e inovação na construção do conhecimento, é um planejamento que agrega diferentes estratégias que se configura em alternativas de superação de desafios encontrados no percurso da prática educativa;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Projeto "Escola Interativa: Criatividade, colaboração e inovação na construção do conhecimento", vinculado ao Programa de Inovação Educação Conectada do Governo Federal/MEC, destinado à inserção de tecnologia digital nas atividades didático-pedagógicas das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino.
Art. 2º O Projeto "Escola Interativa" visa contribuir na conquista de um padrão de qualidade da educação do Município de Canaã dos Carajás, com atenção especial aos níveis de desempenho dos profissionais da educação na inserção das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação no processo educacional, consequentes elevações dos índices de avaliações externas e nos componentes curriculares avaliados pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB.
Parágrafo único. O projeto de que trata o caput deste artigo, se redesenha à medida que surjam indicativos de necessidade do aprimoramento de políticas educacionais com base em evidências, tendo como foco basilar o fomento ao uso pedagógico de tecnologias digitais na escola, primando pela qualidade e equidade.

Art. 3º O Projeto Escola Interativa tem por base os seguintes princípios:
I - Equidade de condições entre as escolas públicas da educação básica para uso pedagógico da tecnologia;
II - Autonomia de professores na adoção da tecnologia para a educação;
III - Estímulo ao protagonismo do aluno;
IV - Acesso à internet com qualidade e velocidade compatíveis com as necessidades de uso pedagógico dos professores e alunos;
V - Amplo acesso a recursos educacionais digitais de qualidade; e
VI - Incentivo à formação de professores e gestores em práticas pedagógicas com tecnologia e para uso de tecnologia.

Art. 4º São objetivos específicos do Projeto Escola Interativa: Criatividade, colaboração e inovação na construção do conhecimento:
I - Apresentar as exigências legais quanto a necessidade da inserção do uso de tecnologias na educação;
II - Identificar as potencialidades da Rede de ensino, quanto às Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação nas escolas;
III - Propor soluções criativas e colaborativas que possam ampliar as possibilidades de desenvolvimento da educação no âmbito das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação;
IV - Promover a cultura de inovação na educação pública deste Município;
V - Estabelecer propostas metodológicas que propiciem a todas as escolas, desenvolver ações didáticas de inovação e o uso de tecnologia nas salas de aula, para que o estudante alcance seu pleno potencial de aprendizagem;
VI - Orientar e apoiar a comunidade escolar na utilização dos equipamentos tecnológicos disponíveis;
VII - Promover ações de reconhecimento das boas práticas que levem os discentes a compreender e utilizar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética.

Art. 5º O Projeto Escola Interativa contará com as seguintes metas e ações:
I - Implementar e avaliar Programa Municipal de Formação em Informática Educativa para a Rede Municipal de Educação de Canaã dos Carajás;
II - Organizar itinerário formativo para todo o ano letivo, em informática educativa e tecnologias educacionais aos professores da Rede Municipal de Ensino;
III - Estabelecer cronograma anual de formação em contexto de trabalho, sobre Informática Educativa, para professores de todos os segmentos e áreas de atuação, priorizando aqueles das escolas em que já foram instalados laboratório de informática;
IV - Orientar os técnicos, gestores e professores a relacionar as propostas pedagógicas às tecnologias digitais na educação;
V- Realizar oficinas de elaboração de planejamento com a inserção de TIC nas atividades de ensino;
VI - Garantir o uso adequado e significativo das tecnologias de informação e comunicação no processo ensino-aprendizagem, docentes e gestores e, consequentemente aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás-PA.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação fará investimentos em diferentes recursos e meios tecnológicos, na educação que gerem impactos positivos, em especial no desempenho escolar e pessoal dos alunos e profissionais da educação.

Art. 6º Para a execução do Projeto Escola Interativa poderão ser firmados convênios, termos de compromisso, acordos de cooperação, termos de execução descentralizada, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal, bem como com entidades privadas.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, poderá, por meio de ato normativo próprio, detalhar as instruções do referido projeto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de abril de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:74651CD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATANTE:
DIVINA APARECIDA DA SILVA CHAVES 73576964215, inscrito no CNPJ sob o nº 16.736.604/0001-30, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA CASTANHEIRA, 26 BAIRRO: CENTRO, neste ato representado por DIVINA APARECIDA DA SILVA CHAVES, brasileira, nascida em 19/06/1967, inscrita no CPF sob nº 735.769.642-15, RG 2894969 PC/PA, residente e domiciliado à Rua Castanheira, 26, Centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal

de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 125/2020, protocolado junto ao FMDS em: 28/04/2020
CONTRATO: 017/2021
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 125/2020 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para pagamento de mercadoria para revenda com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita pagar fornecedor, pois devido ao fechamento do comércio e o isolamento social, necessário ao combate da pandemia e verificamos uma queda de mais de 50% em nossas vendas, das seguintes Chaves de NF-e:
15200729735922000129550010000001241510011244; R$18.000,00.
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "e" CANAÃ COMBATE COVID-19 - para minimizar os efeitos econômicos nas empresas de Canaã dos Carajás-PA, em virtude das medidas tomadas para combater a pandemia do COVID-19, reconhecida pelo Senado Federal através do Decreto Legislativo nº 06/2020 e enquanto durar seus efeitos, fica estabelecido a concessão de empréstimo reembolsável de até 29 (vinte e nove) meses a contar da data de assinatura do contrato, para pagamento de: mercadorias de revenda para empresas comerciais; de matérias-primas para empresas industriais e; insumos, incluindo energia elétrica e combustível para empresas prestadoras de serviços, com vencimento a partir de 10/03/2020, no limite de até 3.500 (três mil e quinhentas) UFM, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário ou dos sócios, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e com carência de até 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada. (Incluído pela Lei nº Lei n.º 881/2020), sendo o valor unitário vigente da UFM 18,06 (dezoito Reais e seis Centavos) Decreto Municipal nº 1.196/2021).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
O Contratante tem como limite de crédito para a modalidade CANAÃ COMBATE COVID-19, determinado nos termos do Art. 5º, Inciso IX da Lei Municipal 753/2016 e evidenciado no Anexo I deste Contrato, o valor de R$ 19.768,12(dezenove mil, setecentos e sessenta e oito Reais e doze Centavos) e solicitou o valor de R$ 18.000,00(dezoito mil Reais) ficando como crédito o valor de R$ 1.768,12 que poderá ser utilizado pelo Contratante, enquanto durar a vigência do Decreto Legislativo 002/2020, requerendo a inclusão de novos documentos fiscais, com vencimento a partir de 10/03/2020, no Processo 125/2020.
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.138/2020, que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto ao fornecedor, sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação.
CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.
DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO
CLÁUSULA 7ª.
As parcelas de amortização do saldo devedor do capital serão fixas no valor de R$ 918,73 (novecentos e dezoito Reais e setenta e três Centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/03/2022 e da última parcela em 15/10/2023, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 8ª.
Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.
CLÁUSULA 9ª.
Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.
DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO
CLÁUSULA 10ª.
O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 29 (vinte e nove) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.
CLÁUSULA 11ª.
O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.
CLÁUSULA 12ª.
A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.
DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA 13ª.
É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.138/2020 e no Decreto Municipal nº 1.196/2021, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.
CLÁUSULA 14ª.
O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.
São de responsabilidade do Contratante:
15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;
15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;
15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;
15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.
CLÁUSULA 16ª.
O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.138/2020, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).
DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO
CLÁUSULA 17ª.
O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.
CLÁUSULA 18ª.
A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade CANAÃ COMBATE COVID-19 conforme Cláusula 3ª permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.
CLÁUSULA 19ª.
São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO DIVINA APARECIDA DA SILVA CHAVES, brasileira, nascida em 19/06/1967, inscrita no CPF sob nº 735.769.642-15, RG 2894969 PC/PA, residente e domiciliado à Rua Castanheira, 26, Centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.
DO INADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 20ª.
Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.
CLÁUSULA 21ª.
Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.
CLÁUSULA 22ª.
A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).
CLÁUSULA 23ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 24ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 25ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 26ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 27ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.138/2020 que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.
CLÁUSULA 28ª.
O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, constantes nas notas fiscais, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, foram devidamente recebidos Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA CASTANHEIRA, 26 Bairro: CENTRO, sendo que recebimento em outro endereço será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 26ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 29ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 30ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º , serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias. relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 3 DE MAIO DE 2021

Contratado

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante

DIVINA APARECIDA DA SILVA CHAVES
CNPJ: 16.736.604/0001-30

Avalistas:

DIVINA APARECIDA DA SILVA CHAVES
CPF: 735.769.642-15

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:C84E0C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 048/2021

Portaria nº 048/2021 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 048/2021 DDRAS ao servidor JUREMA KARLA FERREIRA LIMA, CPF 458.241.002-25, cargo/função Coord. De Serviços Especializados Port. 045/2020 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo 3.3.90.30 R$3.000,00
Transportes e Desp. Locomoção 3.3.90.33 R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF 3.3.90.36 R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PJ 3.3.90.39 R$ 1.000,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 26 dias do mês de ABRIL de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 018/2021 - GP
Secretária Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:D6D8CEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 047/2021

Portaria nº 047/2021 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 097/2021 ao servidor JULIANA MOTA QUEIROZ, CPF 007.689.192-58, cargo/função Diretora Administrativa e Financeira Port. 350/2018 - GP, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves. Onde o pagamento do mesmo está programado para o dia 26/04/2021, conforme solicitado em memorando.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo 3.3.90.30 R$ 3.0000,00
Transportes e Desp. Locomoção 3.3.90.33 R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF 3.3.90.36 R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PJ 3.3.90.39 R$ 1.000,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 23 de Abril de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 018/2021 - GP
Secretária Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:45408ECE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 168, DE 18 DE JUNHO DE 2019

ALTERA ART. 3º, § 3º E REVOGA O ART. 6º, TODOS DO DECRETO Nº 058/2017, QUE REGULAMENTA OS ADICIONAIS DE PLANTÃO E DE SOBREAVISO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO, Prefeito de Capanema, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal, direta e indireta, por meio de seus órgãos e entidades, tem o dever de zelar pelo cumprimento do estabelecido no artigo 196 da Constituição Federal c/c artigo 17, inciso II e artigo 56, inciso VII da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 7o, inciso VII e artigo 166 da Lei Orgânica de Capanema;

DECRETA:

Art. 1º - O §3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 058, de 11 de janeiro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3° - .....

(...)

§ 3° - Somente será permitido, por profissional, o máximo de 10 (dez) plantões e 15 (quinze) sobreavisos mensais, excetuando-se os casos de contratação por necessidade temporária de excepcional interesse público em que a natureza da contratação e remuneração seja exclusivamente por plantão, ocasião em que será permitido, por profissional, o máximo de 13 plantões e 16 sobreavisos mensais.

(...)

Art. 2º - Fica revogado o art. 6º do Decreto Municipal nº 058, de 11 de janeiro de 2017:

Art. 6° - Revogado pelo Decreto Municipal nº 168, de 18 de junho de 2019.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de junho de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrado e publicado

Em 18 / 06 / 2019

ANTONIO MARIA DE NAZARE MOREIRA
Secretário Municipal de Administraçao

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CAFD628E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 228, DE 30 DE JULHO DE 2019

INSTITUI O VALOR DOS ADICIONAIS DE PLANTÃO E DE SOBREAVISO NO ÂMBITO DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA DO ART. 9º DO DECRETO Nº 058/2017

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO, Prefeito de Capanema, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as atribuições do Gestor Municipal e em observância aos princípios que regem a administração pública, em especial, da continuidade administrativa, da impessoalidade, da boa-fé, da transparência e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual n. 6.106, de 14 de janeiro de 1998, que instituiu o Plantão e Sobreaviso na Administração Pública Estadual do Pará, a qual, por simetria, serviu como base para elaboração do Decreto Municipal nº 058/2017;

CONSIDERANDO que, a partir da publicação do Decreto Municipal nº 058/2017 e alteração dada pelo Decreto Municipal nº 168/2019, ficaram regulamentados no âmbito local os adicionais de plantão e de sobreaviso, cabendo, portanto, ao Poder Público, instituir o valor das referidas atividades;

DECRETA:

Art. 1° - Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde os valores de adicional de plantão e de sobreaviso, conforme categorias abaixo:

I – Plantão para cargo de Médico pelo período de 12 horas, atribuindo-lhe o valor unitário de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);

II – Plantão para cargo de Enfermeiro pelo período de 12 horas, atribuindo-lhe o valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais);

III – Plantão para cargo de Assistente Social de 12 horas, atribuindo-lhe o valor unitário de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais);

IV – Plantão para cargo de Técnico em Radiologia Médica pelo período de 12 horas, atribuindo-lhe o valor unitário de R$ 100,00 (cem reais);

V – Plantão para cargo de Técnico em Enfermagem pelo período de 12 horas, atribuindo-lhe o valor unitário de R$ 100,00 (cem reais);

VI – Plantão para cargo de Técnico em Laboratório Médico pelo período de 12 horas, atribuindo-lhe o valor unitário de R$ 100,00 (cem reais);

VII – Plantão para o cargo de Motorista pelo período de 12 horas, atribuindo-lhe o valor unitário de R$ 100,00 (cem reais).

§1º. O regime de sobreaviso será remunerado a razão de 1/3 do valor do plantão para cada categoria.

§ 2º. Os plantões deverão ser comprovados mediante controle presencial nos termos da legislação aplicável, podendo ser realizados, a critério da Secretaria Municipal de Saúde e por conveniência de horários, também em regime de 6 horas ou 24 horas, com remuneração respectivamente proporcional e adicional, tendo como parâmetro o art.1º e incisos do presente normativo.

§3º. Considerando a essencialidade do serviço e a notória dificuldade de encontrar médicos na região, fica estabelecido que os plantões dos referidos profissionais poderão ser contratados por meio de credenciamento ou outra modalidade de licitação prevista em Lei, observando, em tudo, aos parâmetros de pagamento estabelecido pelo presente normativo.

§4º. Havendo dificuldade na contratação de outros profissionais da saúde, pelas formas ordinárias estabelecidas pela Constituição Federal, principalmente nos casos de emergência ou calamidade pública, poderá também, de modo excepcional e observando aos parâmetros de vantajosidade e outros requisitos legais estabelecidos na Lei de Licitações, o Poder Público contratá-los por tempo determinado.

Art. 2º - O presente ato administrativo deverá ser observado em consonância com os Decretos Municipais nº 058/2017 e nº 168/2019, principalmente quando dos requisitos para a concessão dos plantões e sobreaviso.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Regulamentação correrão por conta das dotações do Orçamento do Município e Fundos.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de julho de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C652A9E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0220/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021

Estabelece o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal n° 10.540/2020 – Padrão Mínimo do SIAFIC – e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal n° 10.540, de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único Integrado de Execução Orçamentária, Administração e Controle;

CONSIDERANDO o disposto na Nota Técnica n° 14/2021/CNM, da Confederação Nacional dos Municípios, que trata das diretrizes para elaboração do Plano de Ação do SIAFIC (Decreto Federal n° 10.540/2020);

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido Plano de Ação voltado para adequação às disposições do Decreto Federal n° 10.540/2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º. A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante do Anexo Único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade do SIAFIC a ser contratado pela Administração Municipal, respeitando as disposições do Decreto n° 10.540/2020, e será composta por:

I – um servidor titular do cargo de Contador do Município;
II – um servidor titular da área de Tecnologia da Informação;
III – um servidor titular do cargo de Controlador(a) Geral do Município;
IV – um servidor titular da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

§ 1°. A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 2°. Os servidores designados para compor a Comissão Especial mencionado no *caput* não poderão integrar a Comissão Permanente de Licitações, serem designados pregoeiros ou fiscal de contrato relativos à contratação do SIAFIC.

§ 3°. O Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do artigo 2° deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:9F509AFC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 015/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e seus respectivo Suplente, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
1325/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA EM PAPEL A1, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ.

GESTOR	MATRÍCULA		
Genebaldo Barbosa Queiroz	Portaria:006/2021		
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Lorhany katriny Rodrigues Miranda	15.231	Pedro Henrique Pereira Medeiros Spíndola	15.090

Art. 2º São atribuições do fiscal do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
VII – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
XI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
XII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
XIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
XIV - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
XV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário,em 04 de Maio de 2021.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria Nº 006/2021.

Publicado por:
Graciane Melo de Castro
Código Identificador:41298FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 553/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **NECILIA CRISTINNY DE FREITAS VIEIRA (Sanitarista)** para deslocar-se a **SAPUCAIA E XINGUARA-PA,** no período de **06 a 08 de abril de 2021** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) perfazendo um total de R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais), n**a forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá realizar visita técnica e inspeção nos municípios de Sapucaia e Xinguara/PA, conforme referenciado no processo **1347/2021**.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D29D7B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 554/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **GERALDO MAGELA NEIVA (Técnico em Segurança do Trabalho)** para deslocar-se a **SAPUCAIA E XINGUARA-PA,** no período de **06 a 08 de abril de 2021** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) perfazendo um total de R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais), n**a forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá realizar visita técnica e inspeção nos municípios de Sapucaia e Xinguara/PA, conforme referenciado no processo **1345/2021**.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:301613AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 555/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se **SAPUCAIA E XINGUARA-PA, no período de 06 a 08 de abril 2021,** atribuindo ao servidor 03 (três) diária no valor de **R$ 180,00 (Cento e Sessenta Reais), perfazendo um total de R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá servidores do CEREST Araguaia para os Municípios de Sapucaia e Xinguara/PA, conforme referenciado no nº **1354/2021.**

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5BE8FEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 556/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA., no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA,** visando custear despesas, durante a viagem a **SAPUCAIA E XINGUARA-PA,** no período de **06 a 08 de abril de 2021.** O referido servidor conduzirá servidores do CEREST Araguaia para os municípios de Sapucaia e Xinguara/PA, conforme processo nº **1357/2021**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **SAPUCAIA E XINGUARA-PA.**

3120- Material de Consumo..... R$ 400,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de conta, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6233BCC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 565/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **05 de abril de 2021,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **1437/2021.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7E7C455E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 566/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 05 de abril de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **1436/2021**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0395796C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 567/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **05 de abril de 2021,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **1440/2021**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:97AF3F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 571/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia **06 de abril de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção - PA, conforme referenciado no processo nº **1479/2021**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:79E9A3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 572/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **06 de abril de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **1480/2021**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2C4D9268

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 573/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **07 de abril de 2021**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **1555/2021.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6549EC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 574/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 07 de abril de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **1575/2021**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CE3AA8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 575/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **07 de abril de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **1567/2021**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AE020F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 576/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **07 de abril de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **1573/2021.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AC8CF80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 579/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **BELÉM-PA,** no período de **08 a 10 de abril de 2021** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá 32 amostra de pacientes com suspeita para o Covid 19 para o Laboratório Central Estadual (LACEN) em Belém/PA, conforme referenciado no processo **1411/2021**.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EF13B764

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 580/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM-PA,** no período de **08 a 10 de abril de 2021.** O referido servidor conduzirá 32 amostra de pacientes com suspeita para o Covid 19 para o Laboratório Central Estadual (LACEN) em Belém/PA, conforme referenciado no processo nº **1415/2021.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 800,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2F3E5B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 588/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **08 de abril de 2021,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **1585/2021.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F2FC4F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 589/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia **08 de abril de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção - PA, conforme referenciado no processo nº **1582/2021**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B1540133

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 590/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **08 de abril de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor levará paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **1583/2021.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3111502F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 592/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia **10 de abril de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção - PA, conforme referenciado no processo nº **1592/2021**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BDD4992E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 593/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **10 de abril de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor levará paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **1593/2021.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:42A1D0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 594/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **09 de abril de 2021**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **1588/2021.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B02C68CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 595/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **09 de abril de 2021,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **1586/2021.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D7DE39DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 596/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **09 de abril de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **1591/2021**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3AEFFB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 597/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 09 de abril de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **1590/2021**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2B219AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 600/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 12 de abril de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **1596/2021**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D9047CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 601/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **12 de abril de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **1631/2021**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:58D62088

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 602/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **12 de abril de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor levará paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **1626/2021.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D073F7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 603/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 12 de abril de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **1609/2021**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B0CC3E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 604/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **12 de abril de 2021**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **1607/2021.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DBD51E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 605/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **13 de abril de 2021,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **1638/2021**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F897B2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 606/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **BELÉM-PA** no período de **14 a 16 de abril de 2021**, atribuindo ao referido servidor **03 (três) diárias no valor de R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá amostra de pacientes com suspeita para o Covid 19 para o Laboratório Central Estadual – Lacen em Belém/PA, conforme referenciado no processo **1534/2021**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5D6BB46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 607/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM-PA.** O referido servidor conduzirá amostra de pacientes com suspeita para o Covid 19 para o Laboratório Central Estadual – Lacen em Belém/PA, conforme referenciado no processo nº **1535/2021**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 900,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:79EC5018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 608/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia **13 de abril de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção - PA, conforme referenciado no processo nº **1641/2021**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 13 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A697F2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 609/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **13 de abril de 2021,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **1645/2021.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0B5D31E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 610/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **14 de abril de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **1648/2021**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 13 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A888978A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 611/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **14 de abril de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **1655/2021**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6F6EBE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 612/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 14 de abril de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **1652/2021**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:638F34EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 615/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 15 de abril de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **1682/2021**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B012646F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 616/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia **15 de abril de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção - PA, conforme referenciado no processo nº **1679/2021**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 15 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9D6E28AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 617/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **15 de abril de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor levará paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **1683/2021.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 15 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F14C03E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 619/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **QUIRINOPLIS-GO,** no período de **16 A 18 de abril de 2021** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá remoção de paciente que encontra se de alta em Quirinopolis/GO, conforme referenciado no processo **1563/2021**.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 16 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FAF55FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 620/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para custear despesas durante a viagem a **QUIRINOPOLIS-GO,** no período de **16 a 18 de abril de 2021.** O referido servidor conduzirá remoção de paciente que encontra se de alta em Quirinopolis/GO, conforme referenciado no processo nº **1566/2021.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **QUIRINOPOLIS-GO,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:708F69C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 621/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA (Tec. Enfermagem)** para deslocar-se a **QUIRINOPOLIS-GO,** no período de **16 a 18 de abril de 2021** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), perfazendo um total de R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor acompanhará remoção de paciente que encontra se de alta em Quirinopolis/GO, conforme referenciado no processo **1565/2021**.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 16 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9025B15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 633/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **16 de abril de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **1684/2021**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D89D7DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 634/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 16 de abril de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **1685/2021**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:084D914A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de CURUÁ – PA, no uso das atribuições, resolve, HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 004/2021 que consiste na aquisição de material técnico de uso hospitalar e material de uso odontológico, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Curuá/PA, os mesmos serão destinados as unidades de saúde, OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 do Município de Curuá – PA, tendo como vencedoras as Empresas AUMED HOSPITALARES LTDA – CNPJ 26.332.803/0001-37; C J A PARENTE - CNPJ 83.646.307/0001-91; DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ

28.766.510/0001-93; I F S NASCIMENTO & CIA LTDA - CNPJ 63.872.493/0001-70.

Curuá, 04 de maio de 2021.

CHRISTIANE ALESSANDRA LOPES DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:E16E733B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 428/2021- GP

Decreto Municipal nº 428/2021/GP
Dom Eliseu 04 de maio de 2021.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) ***DIOGO PEREIRA,*** *do cargo comissionado de DIRETOR DO HOSPITAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 04 de maio de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:27549A5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 429/2021- GP

Decreto Municipal nº 429/2021/GP
Dom Eliseu, 04 de maio de 2021.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) ***MICHELLY MARTINS REGO,*** *no cargo COMISSIONADO DIRETORA DO HOSPITAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 04 de maio de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:A7D68C28

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210135

CONTRATO Nº.....: 20210135

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-00005

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

CONTRATADA(O).....: ARAGUAIA COMÉRCIO DE MATERIAIS E EXPEDIENTE LTDA - ME

OBJETO.....: Aquisição de materiais de expediente para atender as demandas da sec. desta prefeitura.

VALOR TOTAL.....: R$ 286.521,58 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0208.041210049.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 143.879,59, Exercício 2021 Atividade 0213.201220041.2.036 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuaria , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 48.113,08, Exercício 2021 Atividade 0217.041220065.2.052 Manutenção da Agencia Distrital. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 46.972,56, Exercício 2021 Atividade 0210.041240064.2.034 Manutenção da Controladoria Geral do Municipio. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 47.556,35

VIGÊNCIA.....: 15 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Abril de 2021

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:4E939895

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021-PE/SRP
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS AO PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM COMO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, ELÉTRICOS, HIDRAULICOS E EPI'S, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ/PA E SUAS SECRETARIAS.** A abertura será no dia 17/05/2021 as 08:30 horário de Brasília,

www.portaldecompraspublicas.com.br, informações e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021-PE/SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS AO PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM COMO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA.** A abertura será no dia 18/05/2021 as 08:30 horário de Brasília, www.portaldecompraspublicas.com.br, informações e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021-PE/SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS AO PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM COMO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA.** A abertura será no dia 19/05/2021 as 08:30 horário de Brasília, www.portaldecompraspublicas.com.br, informações e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:D29652B2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

6º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20022017/001 - DL

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2017 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ATINA HISSE RIBEIRO, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, COMO ABAIXO DECLARA:

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Av. Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP: 68.280-230 Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA, e do CPF nº 484.740.372-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **LOCATÁRIO/CONTRATANTE** e **ATINA HISSE RIBEIRO,** brasileiro, portador do RG nº 1056999-5 e CPF nº 741.434.337-53, residente e domiciliado à Av. Dr. Hugo de Mendonça, nº 751, Bairro Centro, Itaituba-Pará, doravante denominado **LOCADOR/CONTRATADO**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta, § único do CONTRATO Nº 1502017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre locação de imóvel urbano destinado ao funcionamento da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração para **02/05/2021** até **01/03/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Considerando a manutenção no valor do aluguel no montante de R$-2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais, acrescenta-se ao contrato o valor de **R$-24.000,00** (vinte e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 57, II, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA SEXTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 06**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 30 de abril de 2021.

Fundo Municipal de Assistência Social de Itaituba
SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Locatário/Contratante

ATINA HISSE RIBEIRO
Locador/Contratado

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:A76282CE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2017 – Nº 20022017/003 - DL

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2017 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E RAIMUNDO DA SILVA TELES, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, COMO ABAIXO SE DECLARA:

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Av. Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP: 68.280-230 Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA, e do CPF nº 484.740.372-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **LOCATÁRIO/CONTRATANTE** e **RAIMUNDO DA SILVA TELES,** brasileiro, casado, portador do RG nº 2473458 PC/PA e CPF nº 050.394.362-20, residente e domiciliado à Av. Dr. Hugo de Mendonça, nº 862, Bairro Centro, Itaituba-Pará, doravante denominado **LOCADOR/CONTRATADO**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta, § único do Contrato nº 152/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência do Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre locação de imóvel onde funciona o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II.

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração para **02/05/2021s** até **01/03/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Considerando a manutenção no valor do aluguel, importe de R$-2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, acrescenta-se ao contrato o valor de **R$-22.000,00** (vinte e dois mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 57, II, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA SEXTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 06**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 30 de abril de 2021.

Fundo Municipal de Assistência Social de Itaituba
SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Locatário/Contratante

RAIMUNDO DA SILVA TELES
Locador/Contratado

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:26620971

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. IAMAX PRADO CUSTODIO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2021-PE, no que tange os itens: 01, 02 e 08 no valor total de R$ 1.161.720,00 para o licitante D M C MESSIAS EIRELI; os itens: 03, 04 e 05 no valor total de R$ 644.300,00 para a licitante D.C.S. VASCONCELOS-EPP; os itens: 07 e 09 no valor total de R$ 1.350.400,00 para a licitante DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; o item: 06 no valor total de R$ 2.050.000,00 para a licitante PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:67BFC6C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 015/2021-PE. Objeto: Aquisição de materiais para RAIO X para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contrato Nº: 20210094; Contratada: D.M.C. Messias EIRELI – EPP; Valor total: R$ 130.960,00. Contrato Nº: 20210095; Contratada: D.C.S Vasconcelos EPP; Valor total: R$ 60.000,00. Contrato Nº: 20210096; Contratada: Paramed Distribuidora de Medicamento LTDA – EPP; Valor total: R$ 169.200,00. Contrato Nº: 20210097; Contratada: Desafio Farma Distribuidora de Medicamento; Valor total: R$ 101.690,00. Vigência: 30 de Abril de 2021 a 30 de Abril de 2022. Data da Assinatura: 30 de Abril de 2021.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:B83ACE08

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.580/2021 - ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.488/2020, QUE DENOMINA-SE DE "OLINDA LIMA DE SOUZA", A CRECHE MUNICIPAL DO BAIRRO BOM JARDIM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.580/2021.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.488/2020, QUE DENOMINA-SE DE "OLINDA LIMA DE SOUZA", A CRECHE MUNICIPAL DO BAIRRO BOM JARDIM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterada a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.488/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Denomina-se de Centro Municipal de Creche e Educação Infantil "**OLINDA LIMA DE SOUZA**", a Creche Municipal do Bairro Bom Jardim, em conformidade com o Art. 14, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município."

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 22 de Abril de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:8295968F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.581/2021 - ESTABELECE AS IGREJAS E OS TEMPLOS DE QUALQUER CULTO COMO ATIVIDADE ESSENCIAL EM PERÍODOS DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

LEI MUNICIPAL Nº 3.581/2021.

ESTABELECE AS IGREJAS E OS TEMPLOS DE QUALQUER CULTO COMO ATIVIDADE ESSENCIAL EM PERÍODOS DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei estabelece as igrejas e templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública, de emergência, de epidemia ou de pandemia, no Município de Itaituba.

Parágrafo Único: Poderá ser realizadas restrições nas situações excepcionais referidas no art. 1º, de acordo com a gravidade da situação, desde que por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente, devendo ser mantida a possibilidade de atendimento presencial em tais locais.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 22 de Abril de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:51936F37

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.582/2021 - ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº2.716, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.582/2021.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº2.716, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 323 da Lei Municipal nº 2.716 de 12 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 323 Fica eleita substituta tributária da Contribuição de Iluminação Pública - CIP a empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica em relação aos consumidores de energia elétrica do Município e contribuintes do tributo.

§ 1º A contribuição será lançada para pagamento juntamente com a fatura mensal de energia elétrica.

§ 2º A regularidade e exatidão dos valores a serem repassado ao Município serão confirmados através do relatório de faturamento emitido pela empresa concessionária.

§ 3º A concessionária deverá repassar ao Município, os valores faturados a título de CIP até o 10º dia do mês subsequente ao do vencimento da fatura de consumo de energia elétrica emitida ao consumidor.

§ 4º A obrigação de entrega dos relatórios de valores faturados pela concessionária a título de CIP, deverá ocorrer diretamente à Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos- SEMAT, até o 5º dia útil de cada mês posterior ao lançamento."

Art. 2ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 04 de Maio de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:73D138FE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.583/2021 - DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

LEI MUNICIPAL Nº 3.583/2021.

DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, TRATADO NO ART. 212-A DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, REGULAMENTADO NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 14.113 DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020; REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.837, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2007; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Nova Composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Art. 2º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB será constituído por, no mínimo, 14 (quatorze) membros, sendo:

02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
01 (um) representante dos professores da educação básica pública;
01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
01 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME); se houver
01 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere aLei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
01 (um) representante das escolas indígenas;
01 (um) representante das escolas do campo;
01 (um) representante das escolas quilombolas, se houver;
02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil.

Parágrafo Único: Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

Art. 3ºOs membros do Conselho, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:

I- as representações do Poder Executivo Municipal, pelo Prefeito Municipal;
II- os representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos, em processo eletivo, organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
III- os representantes, dos professores e servidores técnicos administrativos, pelas entidades sindicais da respectiva categoria, em processo eletivo, organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
IV- os representantes do Conselho Municipal de Educação, pelo Colegiado competente, quando houver;
V- os representantes do Conselho Tutelar, pelo Órgão Público Municipal competente;
VI- os representantes das Escolas Indígenas, pelo conjunto dos estabelecimentos, em processo eletivo, organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
VII- os representantes das Escolas de campo, pelo conjunto dos estabelecimentos, em processo eletivo, organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
VIII- os representantes das Escolas Quilombolas, pelo conjunto dos estabelecimentos, em processo, eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares, quando houver;
IX– os representantes de organizações da sociedade civil, em processo eletivo, organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

§ 1º. Ao que se refere o inciso IX deste artigo, à Sociedade Civil deverá ser considerado:
I- pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos daLei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II- desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
III- devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
IV- desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

§ 2º. São impedidos de integrar o Conselho a que se refere o *caput* deste artigo:
I- componentes de entidades / Sociedade Civil que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.
II- titulares dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente da República, de Ministro de Estado, de Governador e de Vice-Governador, de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
III- tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
IV- estudantes que não sejam emancipados;
V- pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou
b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atua o respectivo conselho.

Art. 4º Indicados os conselheiros, na forma dos incisos que trata o Art. 3º desta Lei, o Poder Executivo Municipal nomeará os integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, ao exercício.

§ 1º. É função do colegiado, em reunião, eleger, e, competência do Poder Executivo Municipal nomear presidente e vice-presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, que trata o *caput* deste Artigo.

§ 2º. Será impedido de ocupar a função de Presidente ou Vice-Presidente, o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 5º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB será de 04 (quatro) anos.

§ 1º. Nos termos do *caput,* fica vedada a recondução para o próximo mandato.

§ 2º. O término do primeiro mandato do Conselho, que trata o *caput*, ocorrerá, excepcionalmente, em 31.12.2022.

§ 3º. O fator temporal de 04 (quatro) anos será iniciado em 1º de janeiro, do terceiro ano de mandato do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º A atuação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:

I- não é remunerada;
II- é considerada atividade de relevante interesse social;
III- assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, bem como sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV- quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato, veda:
a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;
c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
V- quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, veda atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 7º Compete ao Conselho, sempre que julgar conveniente:

I- apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II- convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III- requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
c) convênios com as instituições a que se refere o art. 7º da Lei 14.113 de 25.12.2020;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV- realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.
V- ao conselho incumbe, ainda:
elaborar parecer das prestações de contas a que se refere o parágrafo único do art. 31 da Lei 14.113 de 25.12.2020;
supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito do Município de Itaituba, estado do Pará, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;
acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.

Art. 8º A elaboração e alteração do Regimento Interno, com fins a garantir o adequado funcionamento do colegiado, é de responsabilidade única e exclusiva do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no exercício;

Parágrafo Único: O Regimento Interno do Conselho deverá ser atualizado e aprovado no prazo de até 30 (trinta) dias após a posse do Colegiado.
Art. 9º O conselho reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente ou extraordinariamente, por convocação de seu presidente.

Parágrafo Único: A convocação que trata o *caput*, será oficializada aos membros e divulgada nos meios de comunicação local.

Art. 10. O conselho atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

Art. 11. Compete ao Poder Executivo Municipal garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do colegiado, bem como oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição do respectivo conselho.

Art. 12. Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos retroagindo a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 04 de Maio de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:DBB7AAE6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.584/2021 - PROMOVE READEQUAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CRIANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.584/2021.

PROMOVE READEQUAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CRIANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, na estrutura básica e organizacional do Poder Executivo Municipal, a seguinte Secretaria:

I – Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA.

Parágrafo Único. Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder, por Decreto, as adequações orçamentárias para atender os encargos da Secretaria ora criada, através de remanejamento das ações da Coordenação Municipal de Planejamento de Itaituba para a nova unidade orçamentária, bem como fazer acompanhar os demonstrativos de estimativa de impacto orçamentário-financeiro exigido pela Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 4.320/64 e outros diplomas legais.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Planejamento tem como diretrizes:

I. Prestar assistência ao Chefe do Executivo em suas relações político-administrativas com os munícipes, servidores municipais, órgãos e entidades públicas e privadas e associações de classe;

II. Acompanhar a gestão dos serviços municipais, supervisionando e controlando planos, programas e projetos de governo;

III. Assegurar a compatibilidade e integração das políticas municipais;

IV. Coordenar os esforços das diferentes Secretarias em torno de objetivos comuns;

V. Acompanhar e supervisionar resultados, avaliar desempenho, identificar problemas, negociar e liderar medidas solucionadoras.

VI. Promover a integração entre Secretarias, órgãos e entidades da administração municipal e seus titulares, assegurando o seu funcionamento como equipe;

VII. Auxiliar o Chefe do Executivo Municipal na tomada de decisões que envolvam as atividades desenvolvidas pelas Secretarias e órgãos afins, setores ou áreas da administração;

VIII. Articular-se com as Secretarias e órgãos afins, bem como com a Câmara Municipal para apresentação, defesa e aprovação técnica dos projetos de iniciativa do Executivo Municipal;

IX. Atender aos pedidos de informação e prestar esclarecimentos técnicos, quando necessário, à Câmara Municipal;

X. Presidir e supervisionar e liderar a atuação do comitê de planejamento e do programa de informática.

XI. Promover estudos, pesquisas e base de dados para o planejamento municipal;

XII. Coordenar e acompanhar a elaboração e a implementação de planos estratégicos, como Plano diretor de governo, planos setoriais em articulação com as Secretarias e órgãos afins e estabelecer diretrizes para elaboração dos planos plurianuais, Leis de Diretrizes orçamentárias e Orçamentos Anuais, com a colaboração de técnicas multe profissionais do Munícipio.

XIII – Desempenhar outras atribuições afins.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Planejamento exerce as seguintes funções básicas:

I. Prestar assessoramento à Prefeitura em matéria de planejamento, coordenação, controle e avaliação das atividades desenvolvidas pela Prefeitura;

II. Coordenar a elaboração e manutenção atualizada do Plano Diretor e demais Planos Setoriais, em articulação com as Secretarias afins;

III. Coordenar a elaboração e implantação dos instrumentos estabelecidos pelo Estatuto da Cidade, em articulação com os órgãos municipais afins;

IV. Solicitar aos demais órgãos do Município dados e informações necessárias ao planejamento, organizando-os e mantendo-os devidamente atualizados;

V. Promover a elaboração e o acompanhamento de diagnósticos, projetos, convênios, estudos e levantamentos a serem utilizados no planejamento e gestão do Município;

VI. Promover a realização de pesquisas e o levantamento e a atualização de dados estatísticos e informações básicas de interesse para o planejamento do Município

VII. Promover, em conjunto com as Secretarias Municipais, estudos e propostas para a formulação da política urbana do Município com o objetivo de assegurar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana em articulação com os órgãos e entidades afins;

VIII. Planejar, em conjunto com os órgãos afins, o crescimento do Município de Itaituba, disciplinando a ocupação e uso do solo, de forma a garantir o seu desenvolvimento sustentável;

IX. Acompanhar a execução físico-financeira de planos, programas e convênios, assim como avaliar seus resultados;

X. Formular propostas de melhoria da qualidade da gestão estratégica institucional e municipal, com base em análises e processos internos de avaliação, realizados em articulação com as demais Secretarias;

XI. Desempenhar outras atividades afins;

Art. 4º Para efeito desta lei fica criado o cargo de Secretário Municipal de Planejamento (DAS-6) e extingue o cargo de Coordenador Municipal de Planejamento.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Planejamento será composta pela seguinte estrutura administrativa:

I - Divisão de Convênios e Projetos;
II - Divisão Técnica de Engenharia e Arquitetura;
III - Divisão de Planejamento, Indústria e Comércio.

Divisão de Convênios e Projetos

Art. 6º A Divisão de Convênios e Projetos possui as seguintes atribuições funcionais:
Elaborar e acompanhar os Projetos Técnicos a ser encaminhados ao Governo Federal e Estadual com intuito de celebrar convênios e instrumentos congêneres, para captar recursos para o Município.

Habilitar o Município para recebimento de recursos através da atualização de cadastros do município e acompanhar a liberação de recursos através dos diversos Sistemas de Informação.

Discutir com as demais Secretarias e Órgãos Municipal, as necessidades de elaboração de projetos que complementem suas necessidades.

Assessorar as Secretarias na elaboração de projetos.

Providenciar as documentações necessárias a viabilização de aprovação de projetos e execução de convênios junto aos órgãos competentes.

Analisar e acompanhar os projetos e convênios firmados entre a Prefeitura Municipal de Itaituba e as demais esferas de governo, bem como com entidades particulares, por meio de contrato ou instrumentos congêneres.

Encaminhar prestações de contas de convênios e contratos de repasse aos órgãos competentes no âmbito estadual e federal.

Emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência.

Fiscalizar, acompanhar e controlar a execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias, referentes à sua responsabilidade administrativa.

Realizar demais atribuições afins ligadas à política de captação de recursos.

Divisão Técnica de Engenharia e Arquitetura

Art. 7º A Divisão Técnica de Engenharia e Arquitetura possui as seguintes atribuições funcionais:
Elaborar estudos, pareceres e perícias técnicas de sua competência;

Planejar, elaborar e coordenar os projetos de arquitetura, engenharia e urbanização;

Realizar acompanhamento, supervisão e avaliação técnica de obras;

Promover o acompanhamento e fiscalização de obras contratadas com terceiros, através de equipe técnica e operacional habilitada.

Coordenar, orientar e elaborar as atividades de medições de obras, com a conferência dos preços e reajustes.

Pronunciar-se sobre o mérito dos pedidos de alteração dos cronogramas, apresentados pelas contratadas.

Examinar o mérito dos pedidos de alterações de especificações contratuais e/ou serviços, com emissão de Parecer Técnico, para decisão superior.

Planejar, organizar e controlar atividades, contratos, equipes de trabalho para a execução de obras de construção civil, de acordo com o custo, qualidade, segurança e prazos estabelecidos.

Elaborar orçamentos referentes a projetos de obras, reformas e serviços e sua competência.

Organizar e manter atualizadas as bases de preços unitários, visando a elaboração de orçamentos de obras a serem licitadas ou construídas;

Analisar projetos e emitir pareceres técnicos para fins de licenciamento de obras de construção civil no âmbito do Município.

Desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas na sua área de competência.

.

Divisão de Planejamento, Indústria e Comércio

Art. 8º A Divisão de Planejamento, Indústria e Comércio é o órgão responsável por coordenar a formulação do planejamento estratégico municipal, com as seguintes atribuições:

• Elaborar, planejar, coordenar e executar as políticas de Planejamento Urbano do Município, respeitadas as atribuições da União e do Estado.

• Assessorar, acompanhar, coordenar e/ou apoiar os planos, programas, projetos e propostas referentes ao Planejamento Urbano.

• Elaborar, acompanhar, avaliar e atualizar o Plano Diretor do Município, buscando implementar eficiência, qualificação técnica e otimização dos processos de gestão, segundo as diretrizes contidas no Plano Diretor.

• Realizar estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal.

• Definir e manter indicadores relativos aos aspectos físico territoriais, sociais, econômicos e institucionais do município e região, verificando-se também a preocupação com os aspectos regionais.

• Avaliar e acompanhar continuadamente, as condições da estrutura administrativa e dos procedimentos administrativos, com a finalidade de propor sua modernização e adequações.

Promover, de forma multilateral, a política de desenvolvimento econômico sustentável do Município, garantindo a eficácia dos investimentos públicos e privados;

Planejar, articular, fomentar e executar a política de desenvolvimento econômico nos setores industrial, comercial e de serviços; identificar, atrair e apoiar investimentos voltados à expansão das atividades produtivas no Município.

• Planejar e incentivar as parcerias com a iniciativa privada, ações e programas de implantação de empreendimentos estruturadores e fomentadores da economia municipal.

• Elaborar estudos, pesquisas e diagnósticos relativos a alternativas de desenvolvimento do Município.

• Estimular e apoiar iniciativas privadas ou públicas relacionadas com o desenvolvimento tecnológico e com a qualificação de recursos humanos que venham a beneficiar empresas do Município.

Administrar, fiscalizar, regulamentar e controlar as políticas de promoção empresariais concedidas e permitidas no Município.

Desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas na sua área de competência.

Dos Créditos Orçamentários

Art. 9º Os créditos orçamentários para fazer face a manutenção da Secretaria de Planejamento SEMPLA, serão os saldos das dotações da Coordenadoria Municipal de Planejamento, ora extinta por Lei.
§ 1º. Os saldos remanescentes de dotações da extinta Coordenadoria, serão remanejados e realocados em favor da nova Secretaria, utilizando as mesmas funcionais programáticas: 0505.04.121.0031.2.016 e 04.121.0031.2.017, antes vinculada à Secretaria Municipal de Administração.
§ 2º. As fontes de recursos para fazer face ao crédito orçamentário desta Secretaria, será conforme o art.43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, previsto no art. 6º, II da Lei nº 3.529/2020 (LOA 2020)
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 04 de Maio de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:7E0154A2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.585/2021 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A VIA BRASIL INCORPORAÇÕES CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.

LEI MUNICIPAL Nº 3.585/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A VIA BRASIL INCORPORAÇÕES CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado na **Travessa São Matheus (9ª Travessa), s/nº, Bairro Maria Magdalena, pertencente ao Distrito 01, Setor 05, Quadra 168, Lote nº 0062, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 24894, medindo 20,00 metros de frente e 20,00 de fundos; por 10,00 metros pela lateral direita e 10,00 metros pela lateral esquerda, totalizando uma área de 200,00m², (duzentos metros quadrados)** limitando-se pela frente com a supracitada Travessa São Matheus (9ª Travessa); Lado direito Lote nº 110; Lado esquerdo com o lote nº 090; pelos fundos com o Lote 370, em favor de **VIA BRASIL INCORPORAÇÕES CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100003006/2019.**

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação Comercial.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3° A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal n° 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 04 de Maio de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:24B3E39F

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180197 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 - PP

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180197 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E VIA BRASIL & TURISMO LTDA - ME PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS EM ÂMBITO NACIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **VIA BRASIL & TURISMO LTDA - ME,** com CNPJ nº 04.759.915/0001-36, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, nº 126, Centro, no Município de Itaituba-PA, neste ato representada pela Sra. **Eliede do Nascimento Lima**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Presencial nº 033/2018 - PP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei nº 8.666/93; Cláusula Sexta do CONTRATO Nº 20180197.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas em âmbito nacional para atender a demanda do Município de Itaituba-PA.

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração para **25/04/2021** até **24/04/2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente **Termo Aditivo nº 03**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 23 de abril de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

Via Brasil Viagens & Turismo LTDA - ME
ELIEDE DO NASCIMENTO LIMA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:BA4133EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº015, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Estabelece o Plano de Ação do Município de Itupiranga/PA, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

BENJAMIN TASCA, Prefeito do Município de Itupiranga/PA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Itupiranga/PA, o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente Decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

At. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itupiranga/PA, 03 de Maio de 2021.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga/PA

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:970D3C87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 02/2021

Itupiranga (PA), 11 de Janeiro de 2021.
*** Republicado de acordo com as alterações feitas na data de 03.05.2021.**

DISPÕE SOBRE A IMPOSIÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS NECESSÁRIAS AO ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID- 19.

O Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 78, incisos IX e XVIII da Lei Orgânica do Município, e:
CONSIDERANDO que art. 30, I da Constituição Federal atribui aos Municípios a competência para "legislar sobre assuntos de interesse local";

CONSIDERANDO o grande aumento de casos suspeitos e confirmados de infectados pelo COVID-19;
CONSIDERANDO o indíce de ocupação de leitos disponibilizados para atenderem pacientes do Covid19, no Município de Itupiranga ser superior a 75% (setenta e cinco por cento) de ocupação;
CONSIDERANDO que o Município de Itupiranga/PA, não dispor de leitos de UTI;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de enfretamento ao Novo Coronavirus;
CONSIDERANDO a decisão do Governo do Estado do Pará determinando a bandeira vermelha a todo o estado, o que sinaliza "alto risco de transmissão na pandemia e baixa capacidade do sistema de saúde".

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado, para todas as pessoas no âmbito do Município de Itupiranga, o uso obrigatório de máscaras sobre o nariz e boca, a serem utilizadas sempre que sair de casa e especialmente:

I – Em todos os espaços públicos;
II – Dentro dos veículos;
II – No transporte coletivo de passageiros;
III – Estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, templos religiosos, esportivos e etc.
Parágrafo único: A inobservância ao disposto neste artigo sujeita o infrator às penalidades de:
Advertência;
Em caso de reincidência, multa no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º. Todos os estabelecimentos comerciais e demais atividades econômicas deverão cumprir com medidas preventivas necessárias ao enfrentamento do COVID-19, abaixo estipuladas:

Disponibilizar em local visível e de fácil acesso, lavatórios com água, sabão e papel toalha, ou disponibilizar álcool líquido ou em gel 70%;
Disponibilizar um ou mais funcionários na entrada do estabelecimento/ambiente orientando e auxiliando na higienização das mãos de todos os clientes que entrarem ou saírem com água e sabão, ou com álcool líquido ou em gel 70%, bem como para controlar o fluxo de entrada pessoas;
Impedir o acesso de pessoas que estejam sem máscaras ou que se recuse na higienização das mãos;
Garantir que todos usem máscaras durante o tempo em que estiverem dentro do estabelecimento;
Assegurar distância mínima de 1,0m (um metro) entre as pessoas e, caso seja necessário organizar em filas ou assentos, obrigatoriamente fora do estabelecimento, com indicação através de pintura no chão o local de cada pessoa;
Fornecer e exigir o uso de EPIs a todos os trabalhadores/apoiadores/colaboradores, em especial, máscaras, luvas, aventais e outros utensílios necessários e recomendados para prevenção;
Manter o ambiente de trabalho sempre limpo, higienizado com água sanitária, álcool líquido ou em gel 70% , arejado, mantendo ventilação, com portas e janelas abertas;
Realizar a cada 3 (três) horas a limpeza de piso, banheiros, bancadas, mesas, cadeiras, corrimões, maçanetas, puxadores, carrinhos, maquinários, cestas, caixas, máquinas de cartões, teclados e outros equipamentos de trabalho, fazendo a limpeza com água sanitária ou álcool líquido ou em gel 70%;
Instalar fitas ou correntes de contenção, como barreiras físicas, para a delimitação da área determinada de 1,0m (um metro) entre o balcão de atendimento e o consumidor.

Art. 3º. Com exceção de farmácias, drogarias, postos de combustíveis e venda de gás de cozinha, todos os estabelecimentos só poderão funcionar até às 18h de segunda a sexta, no sábado até às 14h e domingos em nenhum horário. A medida é válida incluive para supermercados, feiras, camelôs, lanchonetes, espetinhos e etc.

Art. 4º. Fica determinado o toque de recolher de segunda a domingo, no período entre às 21h:00min e 05h:00min, exceto em casos com motivo de força maior, justificado o deslocamento de uma pessoa da família ou por unidade residencial, exceto se houver necessidade de acompanhante, nos seguintes casos: para aquisição de medicamentos e gêneros alimentícios/comida pronta; para o comparecimento próprio ou de uma pessoa como acompanhante para atendimento médico-hospitalar de emergência; ou para a realização de trabalho, nos serviços e atividades consideradas essenciais.

Art. 5º. O serviço de transporte coletivo de passageiros deverá funcionar com máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade, assegurando uma distância mínima de 1,0m (um metro) entre pessoas devidamente sentadas, disponibilizando álcool líquido ou em gel 70% aos passageiros e efetuando a higienização do veículo com água sanitária ou álcool líquido ou em gel 70% ao final de cada viagem.

§ 1º. Em caso de descumprimento, o condutor será penalizado na forma do art. 16, o veículo será conduzido até o local de origem e será desocupado até a capacidade autorizada, devendo o cundutor providenciar o imediato reembolso dos passageiros no valor total da passagem, sob pena de condução a Delegacia de Polícia.
§ 2º. O condutor deverá assegurar que todos os passageiros farão uso de máscaras durante todo o trajeto, sob pena das penalidades previstas neste Decreto.

Art. 6º. Os mototaxistas deverão higienizar os capacetes com álcool líquido 70% ao final de cada viagem.

Art. 7º. As igrejas e templos religiosos só poderão funcionar com limite máximo de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, devendo o responsável organizar grupos de usuários para cada horário:

I – Os lugares de assento deverão ser disponibilizados de forma alternada entre as fileiras de bancos, devendo estar bloqueados de forma física aqueles que não puderem ser ocupados, evitando inclusive filas;
II - Priorização no atendimento e afastamento das pessoas do grupo de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, gestantes e etc;
III – Os atendimentos individuais deverão ser realizados através de horário agendado;
IV - O responsável pelo templo deve orientar aos frequentadores que não poderão participar dos cultos, missas e liturgias, caso apresentem sintomas de resfriados/gripe.
V - Devem ser disponibilizados cartazes com as regras de funcionamento autorizadas e as restrições sanitárias adotadas, em local visível e de fácil acesso;

Art. 8º. Ficam proibidos de funcionar bares, casas de shows e espetáculos, casas de festas, boates, danceterias, funcionamento de piscinas, salões de danças e afins.

Parágrafo único. Leilões, Congressos e Reuniões só poderão ocorrer com máximo de 10 (dez) pessoas, podendo realizar na forma virtual.

Art. 9º. As academias de exercícios físicos só poderão funcionar com número máximo de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, devendo o responsável organizar grupos de usuários para cada horário, atendendo além das medidas já elencadas no art. 2º as seguintes condições:

I. Todas as pessoas devem manter os cabelos presos durante a permanência no local;
II. É obrigatório o uso de toalha de utilização pessoal durante toda a prática de atividade física;
III. Os bebedouros devem estar fechados, sendo de responsabilidade de cada praticante levar seu recipiente com água, que não deve ser compartilhado;
IV. O tempo de permanência de cada usuário no local deve ser de, no máximo, 60 minutos, permitindo que mais pessoas possam se beneficiar da prática de atividade física, respeitado o limite de 50% da lotação;

V. O estabelecimento deve organizar grupos de usuários para cada horário. Este grupo deve iniciar e finalizar as atividades no mesmo espaço de tempo;
VI. Deve haver um intervalo de tempo de, no mínimo, 15 (quinze) minutos entre a saída de um grupo e a entrada de outro, de forma a evitar o cruzamento entre os usuários e permitir a limpeza do piso e equipamentos do estabelecimento;
VII. Todos os ambientes devem permanecer limpos com o máximo de ventilação natural possível e, para os estabelecimentos que possuam exclusivamente ar condicionado, os mesmos devem fazer a limpeza dos filtros diariamente;
VIII. Guarda volumes para bolsas e mochilas não poderão ser utilizados, sendo permitida apenas a utilização de porta chaves que deve ser higienizado após cada uso;
IX. Devem ser disponibilizados cartazes com as regras de funcionamento autorizadas e as restrições sanitárias adotadas, em local visível e de fácil acesso;
X. Fica proibida a utilização de celulares durante a prática de atividade física;
XI. Para as atividades físicas desportivas que usualmente tem contato físico como as lutas, orienta-se que o treinamento, neste momento de pandemia, seja pautado em técnicas de movimento e condicionamento físico em geral, ficando proibido o treinamento coletivo com a realização de contato físico;

Art. 10. Ficam autorizadas atividades esportivas em espaços públicos e privados como campos de futebol e quadras, com máximo de duas equipes e desde que atendidas todas as normas elencadas neste decreto, de portões fechados e com a presença apenas dos competidores.

Art. 11. Fica proibida a entrada de vendedores ambulantes no Município de Itupiranga, incluive de veículos destinados a tais fins.

Art. 12. Os trabalhadores do comércio *in natura* de açaí, em especial na localidade da Agrovila, enquanto perdurar a safra, além das medidas impostas neste Decreto, ficarão obrigados a submeter aos exames realizados pela Secretaria Municipal de Saúde sempre que solicitados.

Art. 13. Os restaurantes, pizzarias, lanchonetes, espetinhos, sorveterias e estabelecimentos afins, com limite máximo de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, atendendo além das medidas já elencadas no art. 2º as seguintes condições:

I - Distanciamento de 1,0 m (um metro) entre mesas;
II - Não são permitidas a permanência de pessoas em pé;
III - Manter os pratos, copos, talheres e demais utensílios embalados e protegidos individualmente, dando prioridade para materiais descartáveis;
IV -Os restaurantes que dispõem os alimentos em *buffet* para o autosserviço devem colocar no local onde ficam os pratos e talheres, dispensadores de álcool 70% e luvas descartáveis. Os clientes higienizarão as mãos com o álcool gel, calçarão as luvas, antes de pegar os pratos e os talheres. Os talheres para servir só poderão ser manuseados com as luvas; deve ser mantido no início da fila de acesso ao *Buffet* um funcionário para orientar os clientes sobre a conduta descrita;
V - Intensificar a higienização dos cardápios e galheteiros com álcool 70%;
VI - Os trabalhadores devem ser orientados a intensificar a higienização das mãos e antebraços, principalmente antes e depois de manipularem alimentos, após tocarem o rosto, nariz, olhos e boca, após uso de sanitários e após tocar em dinheiro ou cartões de banco;
VII - Não será permitida a entrada de entregadores e outros trabalhadores externos no local de manipulação dos alimentos;
VIII - Os clientes devem usar máscara ao entrar no estabelecimento, devendo retirar apenas no momento da refeição, colocando-a novamente após o término;
IX - Manter distância mínima de 1,0 (um) metro entre os demais clientes na fila de *buffet*, na fila do caixa, bem como em outros ambientes do estabelecimento;
X - Quando possível, realizar o pagamento com cartão, diminuindo o contato com o funcionário do caixa;
XI - Devem ser disponibilizados cartazes com as regras de funcionamento autorizadas e as restrições sanitárias adotadas, em local visível e de fácil acesso;

Art. 14. Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas no Município de Itupiranga. A medida é válida para todos os estabelecimentos, seja bares, lanchonetes, restaurantes, supermercados, distribuidoras e lojas de conveniências, inclusive no sistema delivery.
§ 1º - Fica proibido qualquer tipo música ao vivo, som automotivo ou em caixas de som em qualquer estabelecimento, permanecendo suspensa a emissão de alvarás e/ou licenças em tal sentido.
§ 2º - Praias, igarapés, balneários e similares também estão proibídos.

Art. 15. Fica determinada a interdição da orla da Beira Rio de Itupiranga para pessoas e veículos.

Art. 16. Ocorrerá rígida e periódica fiscalização no cumprimento das medidas impostas e, em caso de descumprimento, o infrator sofrerá as seguintes punições:

I – advertência;
– em caso de reincidência, multa no valor de até 1.000 (mil) UFM (Unidade Fiscal do Município), hoje totalizando o valor de R$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais);
– em caso de nova reincidência, suspensão imediata de sua licença de funcionamento ou outro documento equivalente, sem prejuízo da aplicação da multa do incisoanterior.
Parágrafio único: As penalidades impostas neste Decreto são aplicadas por deixar de executar, dificultar ou opor-se à execução de medidas sanitárias que visem à prevenção das doenças transmissíveis e sua disseminação, sem prejuízo de eventual responsabilização pelo crime de infração de medida sanitária preventiva, de que trata o art. 268 do Código Penal, na forma do regulamento, devendo o infrator ser conduzido a Delegacia de Polícia.

Art. 17. Fica instituido o Conselho de Fiscalização ao Cumprimento das Medidas de Prevenção e Combate ao COVID-19 (CFdoCOVID), os quais terão livre acesso a todos os estabecimentos, aplicação de penalidade e demais atributos do exercício do poder de polícia da administração pública, os seguintes servidores:
- Daniel da Silva Araújo
- Franciney da Silva Lima
- Nagina Barros de Araújo
- Thiago Lima Martins
- Antonio da Costa Silva
- José Souza da Silva Filho
- Samuel da Silva Viana

§ 1º O trabalho será desempenhado em tempo integral pelas Autoridades Sanitárias e integrantes do CFdoCOVID, organizados em equipe e escalas, com total apoio da AMTI, Polícia Militar e Poliícia Civil.
§ 2º Além da ronda constante, integrantes do CFdoCOVID ficarão em pontos estratégicos como Feiras, porta de Bancos, Casa Lotérica, Restaurantes, Bares, Supermercados, assegurando o cumprimento das regras e orientando a população de modo geral.
§ 3º Fica estipulado aos intregrantes do CFdoCOVID uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o menor vencimento vigente para os cargos de origem, desde que atendido os preceitos legais.

Art. 18. Fica recomendado aos moradores do Município de Itupiranga que permaneçam em isolamento social e que só saiam de casa apenas em situações de extrema necessidade.

Art. 19. Todos os estabelecimentos comerciais, com exceção da venda de bebidas alcoólicas, poderão realizar vendas on-line, por telefone ou outro meio eletrônico, efetuando entrega em domicílio (delivery).

Art. 20. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 21. Funcionará como **Disque Denúncia** o nº **(94) 99189-6483**, além do número funcional da **Polícia Militar de Itupiranga (94) 99138-3910.**

Art. 22. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, podendo ser revisto a qualquer tempo conforme a necessidade.

Itupiranga – Pará, 11 de Janeiro de 2021.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

*** Republicado de acordo com as alterações feitas na data de 03.05.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:E1794607

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ERRATA À PORTARIA Nº. 229 DE 11 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, BENJAMIM TASCA, no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos da Lei Orgânica deste Município, considerando lapso de digitação, torna pública a seguinte errata:

Onde se lê:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **CLEBIO DIAS SOARES,** portador (a) do RG nº. 443348, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 756.280.822-87, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,** subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

Leia-se:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **CLEBIO DIAS SOARES,** portador (a) do RG nº. 367856 SSP/MA, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 109.346.853-04, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,** subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga de Itupiranga – Estado do Pará, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:2236B35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ERRATA À PORTARIA Nº. 228 DE 11 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, BENJAMIM TASCA, no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos da Lei Orgânica deste Município, considerando lapso de digitação, torna pública a seguinte errata:

Onde se lê:

Art. 1º - **REVOGAR** a portaria Nº 143/2021 de 19 de janeiro de 2021, que nomeia o servidor **CLEBIO DIAS SOARES,** portador (a) do RG nº. 443348, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 756.280.822-87, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO.**

Leia-se:

Art. 1º - **REVOGAR** a portaria Nº 143/2021 de 19 de janeiro de 2021, que nomeia o servidor **CLEBIO DIAS SOARES,** portador (a) do RG nº. 367856 SSP/MA, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 109.346.853-04, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga de Itupiranga – Estado do Pará, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:CE054192

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 278, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito do município de Itupiranga – Estado do Pará, em pleno exercício do cargo e no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 051/09, Art. 83-III-a,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** ao (a) Sr.(a) **VANESSA SILVA VERAS,** inscrito (a) no CPF sob o nº 028.884.292-84.

Art. 2º A licença que trata o artigo antecedente dá-se pelo período de 03 (três) anos, a contar do dia 01.04.2021 até 31.03.2024.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01.04.2021.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga–Estado do Pará, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:4D3DB389

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 284/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIM TASCA Prefeito Municipal de Itupiranga- Estado do Pará, no uso da sua competência legal, e com base nas disposições contidas no art. 78 inc. XII, da Lei Orgânica do Município, Considerando a necessidade de organização e distribuição de servidores nos diversos órgãos Municipais.

RESOLVE:

Art.1º - RELOTAR o servidor efetivo **ELIELSON DA SILVA SANTOS**, Motorista, matrícula nº 0015744, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Ordenamento Territorial, para exercer suas funções sob subordinação e coordenação desta.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à data de 01 de junho de 2021.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do prefeito municipal de Itupiranga-PA, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

BENJAMIM TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:F18CFCCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 285, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MAIRA AMADO NASCIMENTO,** inscrita no CPF: 639.494.822-53, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA**.

Art. 2º - Deverá ser observado pelo (a) ora nomeado (a), os dispostos nos artigos 62 e 63 da Lei Municipal Nº 051, de 29 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à data de 01 de maio de 2021.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:0C4696AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 286, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **CELIO RODRIGUES DE SOUSA,** portador (a) do RG nº. 262722, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 786.627.101-15, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE IDENTIFICAÇÃO**, subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Deverá ser observado pelo (a) ora nomeado (a), os dispostos nos artigos 62 e 63 da Lei Municipal Nº 051, de 29 de dezembro de 2009.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2021.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:14F3AFBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 288, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** até 30 de abril de 2022, a licença sem vencimentos para tratar de interesse particular a servidora efetiva no cargo de Farmacêutica Sra. **ANDREZA CINARA CRISTO ANDRADE**, matrícula nº 0002531.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos á de 01.05.2021.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:3E65DFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 260, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito do município de Itupiranga – Estado do Pará, em pleno exercício do cargo e no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 051/09, Art. 83-III-a,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao (a) Sr.(a) **KATIUCHA RODRIGUES DOS SANTOS MARIANO,** portador (a) do RG nº4739366 PC/GO, e inscrito (a) no CPF sob o nº 016.918.411-02.

Art. 2º-A licença que trata o artigo antecedente dá-se pelo período de 03 (três) anos, a contar do dia 01.05.2021 até 30.04.2024.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à data de 01.05.2021.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga–Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:FB6333A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 276, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

REVOGA PORTARIA DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Itupiranga, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - **REVOGAR** desde sua origem, a portaria Nº 138/2021 de 22 de janeiro de 2021, que nomeia o servidor **RAIMUNDO RIEDEL DE SOUZA,** portador (a) do RG nº. 4363068 PC-PA, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 796.623.902-00, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos à data de 01 de abril de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:C496E09D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 277, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito do município de Itupiranga – Estado do Pará, em pleno exercício do cargo e no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 051/09, Art. 83-III-a,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** ao (a) Sr.(a) **CLEAN RODRIGUES MILHOMEM,** portador (a) do RG nº 1.118.435 SSP/PA, e inscrito (a) no CPF sob o nº 041.507.511-45.

Art. 2º A licença que trata o artigo antecedente dá-se pelo período de 04 (quatro) meses, a contar do dia 01.04.2021 até 31.07.2021.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01.04.2021.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga–Estado do Pará, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:B7744992

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 279, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito do município de Itupiranga – Estado do Pará, em pleno exercício do cargo e no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 051/09, Art. 83-III-a,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** ao (a) Sr.(a) **JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO,** portador (a) do RG nº 4224427, e inscrito (a) no CPF sob o nº 916.563.111-00.

Art. 2º A licença que trata o artigo antecedente dá-se pelo período de 08 (oito) meses, a contar do dia 01.04.2021 até 30.11.2021.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01.04.2021.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga–Estado do Pará, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:8B408679

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 280, DE 21 DE ABRIL DE 2021.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito do município de Itupiranga – Estado do Pará, em pleno exercício do cargo e no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Itupiranga-CMAS, para Biênio de 2021 a 2022, os seguintes membros:
Governo
I - Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
TITULAR: Karina Monteiro Martins;
SUPLENTE: Francineuda Araujo da Silva.

II – Governo Municipal conforme nomeação do Gestor Municipal
TITULAR: Mateus Henrique Dias Pereira;
SUPLENTE: Diego Stefanni Barros Moralejo.

III - Secretaria Municipal de Educação – SEMED
TITULAR: Naiana Clesia Castelo Branco da Silva;
SUPLENTE: Diene da Silva Leite.

IV - Secretaria Municipal de Saúde – SMS
TITULAR: Rodrigo Freitas de Oliveira.
SUPLENTE: Fabiana Sousa Silva.

V - Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças
TITULAR: Lucélia do Nascimento Souza;
SUPLENTE: Flavia Cristina Duarte Costa.
VI - Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
TITULAR; Higor Henrique Duarte dos Santos;
SUPLENTE; Sulivan Santa Rosa Lima.

Sociedade Civil:
I - Dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social
CRAS 12 Outubro

TITULAR: Ivanilde Santos Teixeira;
SUPLENTE: Rosangela Ferreira da Silva.

CRAS Portelinha

TITULAR: Eva de Souza Silva;
SUPLENTE: Natassia kemila Ribeiro.
II - Das entidades e organizações de Assistência Social;
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itupiranga

TITULAR; Dilma Maria da Silva;
SUPLENTE: Lidineis Alves de Sousa.

Pastoral da Criança

TITULAR: Joseane Gomes da Silva;
SUPLENTE: Alane Cristina da Silva.
III - Dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio
Sindicato dos Servidores Públicos das Fundações e Entidades Assistenciais e Culturais do Estado do Para – Filiado a CTB

TITULAR: Sandra Maria da Costa Silva;
SUPLENTE: Eliete de Lima Silva.
Sindicato de Assistentes Sociais no Estado do Para

TITULAR: Francinete Marques Reis;
SUPLENTE;Joelma Gomes Freitas.

Art. 2º - Fica designado, para a presidência do referido Conselho, por indicação colegiada a Sra. ***FRANCINETE MARQUES DOS REIS*** *e como vice-presidente a Sra.* ***KARINA MONTEIRO MARTINS.***

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga–Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:7E6CBDB2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 034/2021-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 5.158/2021-PMM. Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRÓTESE DENTARIA PARA MANUTENÇÃO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UBS ONDE ESTÁ VINCULADO O LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTARIA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.** Onde sagrou vencedora a empresa: **CASSIFLEX LTDA – CNPJ 04.901.171/0001-42,** vencedora dos Itens: **12, 43, 49** perfazendo o valor total de: **R$ 524,00 (Quinhentos e vinte e quatro reais)**, **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD – CNPJ 28.857.335/0001-40,** vencedora do Item: **01** perfazendo o valor total de: **R$ 4.246,50 (Quatro mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**,UASG: 927495 pelo **HOMOLOGO** o resultado final. Marabá 03/05/2021.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – Port. 535/2020-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C58E94B0

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2021/CPL, Beneficiário - MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI – CNPJ 12.320.177/0001-54, vencedora dos Itens: **01, 02, 03, 04, 05, 07, 11, 13,** perfazendo o Valor Total de **R$ 43.282,00** (Quarenta e três mil duzentos e oitenta e dois reais), **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2021/CPL, Beneficiário - MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE – CNPJ 35.334.877/0001-01,** vencedora dos itens: **06, 08, 09, 10, 12** perfazendo o Valor Total de **R$ 2.440,00** (Dois mil quatrocentos e quarenta reais).Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriundas do **Pregão Eletrônico nº 033/2021-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 5.476/2021-PMM**. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER O LAVA-JATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

Marabá 04/05/2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração – SEMAD – Port. 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3A70C26C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 191, DE 03 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 191, DE 03 DE MAIO DE 2021

DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE MARABÁ, PELO FALECIMENTO DO EX-SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS E PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, VEREADOR TIAGO BATISTA KOCH**,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Marabá,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;

Considerando o falecimento do ex-Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas e, atualmente, parlamentar da Câmara Municipal de Marabá, Vereador Tiago Batista Koch, ocorrido na manhã deste domingo (02 de maio de 2021), em função de complicações da COVID-19, no Hospital Regional do Sudeste do Pará Dr. Geraldo Veloso;
Considerando que o parlamentar tinha 39 anos, engenheiro civil, estava no segundo mandato de Vereador e era Líder do Governo, sendo muito atuante na cidade de Marabá, principalmente na zona rural;
Considerando que o Sr. Tiago Batista Koch foi um homem que contribuiu para o crescimento e desenvolvimento da nossa cidade;
Considerando o falecimento de um político comprometido com o município que deixa como legado seu exemplo de amor pela cidade e cuidado com o próximo, a Prefeitura Municipal de Marabá externa seu profundo pesar aos familiares e amigos do Vereador Tiago Koch.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias a partir de 03/05/2021, devendo a bandeira do Município de Marabá ser hasteada à meia verga, na sede do Paço Municipal e nas repartições municipais do município de Marabá.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 03 de maio de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2B7E8FBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 194, DE 04 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 194, DE 04 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 17.819, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, NO QUE TANGE AO CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS POR ADOLESCENTES E JOVENS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

O**Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerando a possibilidade de criação de oportunidade de ingresso de adolescentes e jovens no mercado de trabalho, através do desenvolvimento do conhecimento, das habilidades e das atitudes, construindo o senso de responsabilidade e iniciativa através da consciência de seus direitos, deveres e valores éticos enquanto cidadão;

Considerando o fortalecimento dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS, como equipamento primordial para garantia dos direitos dos adolescentes e jovens em situação de risco;

Considerando a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 17.819, de 21 de dezembro de 2017, no que tange ao cumprimento das medidas socioeducativas por adolescentes e jovens no âmbito do Município de Marabá.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 17.819, de 21 de dezembro de 2017, no que tange ao cumprimento das medidas socioeducativas por adolescentes e jovens no âmbito do Município de Marabá.

Art. 2º As empresas relacionadas na citada Lei que vierem a firmar contratos onerosos com o Poder Público Municipal deverão destinar 5% (cinco) por cento das vagas de trabalho na modalidade Jovem Aprendiz para adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas compatíveis conforme disposto na Lei Municipal nº 17.819, de 2017.

Parágrafo único. A reserva de vaga prevista neste artigo não se aplica aos serviços de segurança, vigilância ou custódia, nem nos contratos firmados com a dispensa ou inexigibilidade de licitação, nos termos do §5º do art. 1º da Lei Municipal nº 17.819, de 21 de dezembro de 2017.

Art. 3º. Os editais dos certames deverão prever o cumprimento da Lei Municipal nº 17.819, de 21 de dezembro de 2017, bem como o previsto neste Decreto, a inobservância ensejará em inabilitação no certame e na fase de execução em rescisão contratual por parte da Administração Pública do município de Marabá.

Art. 4º Será criado um banco de dados unificado, com base no cadastro atualizado a ser disponibilizado pela Vara da Infância e Juventude de Marabá e pela Vara de Execuções Penais de Marabá, o qual será mantido em sigilo, com informações relativas aos adolescentes e jovens que estejam cumprindo medidas socioeducativas.

Parágrafo único. O banco de dados de que trata este artigo, ficará sob a gerência do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC, à disposição das empresas.

Art. 5º O banco de dados deverá ser acessado em meio físico, estando autorizados ao acesso somente os representantes das empresas de que trata o art. 2º deste Decreto.

Art. 6º As empresas deverão manter sigilo das informações de que trata o art. 4º deste Decreto, sob pena de rescisão contratual.

Art. 7º As empresas deverão assinar um Termo de Confidencialidade, conforme Anexo deste Decreto, firmando o compromisso de manter sigilo das informações acerca do banco de dados com informações relativas aos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

Parágrafo único. O Termo de Confidencialidade deverá ser assinado e apresentado no ato da celebração do contrato junto ao Município de Marabá.

Art. 8º O servidor público deverá manter compromisso com a garantia do sigilo das informações de que trata o art. 4º deste Decreto, conservando os dados referentes à situação do adolescente ou jovem em atendimento socioeducativo restritos àqueles profissionais a quem tal informação seja indispensável, nos termos do inciso VIII do art. 138 da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008, sob pena de responder administrativa, civil e criminalmente, se for o caso.

Art. 9º O previsto neste Decreto deverá ser, obrigatoriamente, observado quando da contratação e renovação de contratos de prestação de serviços para a Administração Pública do município de Marabá.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 04 de maio de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

DECRETO Nº 194, DE 04 DE MAIO DE 2021

ANEXO
TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

_____, brasileiro(a), estado civil, profissão, RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, na condição de representante legal da empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, vinculada nestes termos ao Contrato nº _____/_____, como CONTRATADA, assumo o compromisso, abaixo firmado, de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações acerca do banco de dados com informações relativas aos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, nos termos da Lei Municipal nº 17.819, de 21 de dezembro de 2017, e do Decreto Municipal nº 194, de 04 de maio de 2021.

Por este Termo de Confidencialidade comprometo-me:

1 - a não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso, que venha a ser disponibilizado pela CONTRATANTE; e

2 - a não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio.

Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

Marabá/PA, _____ de _____ de 20 _____.

_____
Assinatura do Sócio ou Representante Legal
ou anuência eletrônica, via Certificação digital.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AA7DE4B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 193, DE 04 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 193, DE 04 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a alteração do Art. 3º do Decreto nº 184, de 06 de abril de 2021, que trata sobre as medidas de enfrentamento ao COVID-19, no âmbito do Município de Marabá, e dá outras providências.

O**Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerando a Lei Municipal nº 18.028, de 06 de abril de 2021, que reconhece como essenciais, no município de Marabá, os serviços de atividades e exercícios físicos, em academias de ginástica, escolinhas de futebol, academias de dança e demais estabelecimentos destinados a essa finalidade;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a proliferação da doença.

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 184, de 06 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Ficam autorizadas a funcionar academias de ginástica, arenas de futebol, escolinhas de todas as modalidades esportivas, respeitado o protocolo sanitário estabelecido pela Vigilância Sanitária do Município de Marabá, com horário de funcionamento constante no Anexo deste Decreto, até o limite de 22 (vinte e duas) horas, com 30% (trinta por cento) da capacidade total.

§ 1º Fica vedada a realização de competições amadoras e amistosos, bem como proibido o acesso ao público, nos estabelecimentos de que trata o **caput** deste artigo.

§ 2º Permanecem proibidas de funcionar as quadras esportivas e arenas públicas."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisto, de acordo com a eventual evolução epidemiológica do COVID-19 no Município de Marabá.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 04 de maio de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

DECRETO Nº 193, DE 04 DE MAIO DE 2021

ANEXO

ESTABELECIMENTOS	HORÁRIOS	
	Abertura	Fechamento
PANIFICADORAS, LANCHONETES, PIZZARIAS, RESTAURANTES E CONGÊNERES	06h00	22h00
SHOPPINGS CENTERS	10h00	21h00
ACADEMIAS DE GINÁSTICA, ARENAS DE FUTEBOL E ESCOLINHAS DE TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS.	05h00	22h00

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:28D420B3

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

APOSTILAMENTO DA PORTARIA n° 054/2021 DE 12/04/2021 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE, Embasamento legal: - Artigo 40, §1º, III, b, da CF/88 C/C art. 35, II da Lei Municipal nº 17.756/2016; – Servidora: **ANTONETE MARIA DO CARMO GONÇALVES DE SOUSA** – CPF nº 115.927.612-91 e RG Nº 2870836 2ª VIA PC/PA; Cargo: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** – Lotada: Secretaria Municipal de Saúde, Valor Mensal de R$ **1.302,09** (hum mil, trezentos e dois reais e nove centavos), a partir de 01 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 04/05/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:618E460F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
REQUISIÇÃO DE COMPARECIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PMM, requisita o comparecimento da candidata **DRIELLIS ALBUQUERQUE RPDRIGUES**, inscrita no CPF/MF sob o n° 014.978.932-75, ao Departamento de Recursos Humanos – DRH da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado na Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, relativo ao Concurso Público nº 001/2018- PMM.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário Municipal de Administração Interino
Portaria nº 2090/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A958B403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
REQUISIÇÃO DE COMPARECIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PMM, requisita o comparecimento da candidata **ALINE SILVA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o n° 056.320.223- 82, ao Departamento de Recursos Humanos – DRH da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado na Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, relativo ao Concurso Público nº 001/2018- PMM.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário Municipal de Administração Interino
Portaria nº 2090/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6A2272C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS

EDITAL DE CITAÇÃO - prazo de 15 dias

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância-CPPADS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188, caput, da Lei Municipal nº 17.331/2008, faz saber à servidora pública municipal Sra. LILITA RODRIGUES LIMA RAMOS, concursada no cargo de Professora N.E.I (ZONA RURAL), matrícula 8.136**, que foi instaurado, pela Portaria Nº 1.900/2021-GP, publicada em 29 de abril de 2021, o Processo Administrativo Disciplinar Sumário Nº 46.062/2017,** para apurar suas responsabilidades funcionais, face a denúncia de que a mesma teria faltado ao serviço público municipal injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos, no **período de 01 de setembro de 2013, até a presente data**. A conduta irregular descrita na denúncia configura Abandono de Cargo, infringência ao art. 164 da Lei em epigrafe. Considerando que a servidora acusada está em local incerto e não sabido, para que não seja alegado ilegalidade, é expedido o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o art.188, caput da Lei Municipal acima mencionada. Além disso, considerando o dispositivo contido no Artigo 188, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica V. S**a.**, desde já, **CITADA,** para apresentar **Defesa Escrita**, no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, inciso I, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurada, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que V. Sª, poderá requerer VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. **Na oportunidade, comunicamos a V.Sa., que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h00 às 14h00, nos dias úteis, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, 1º Piso, Sala 01, mesmo prédio onde funciona o Departamento de Compras - DECOMP.**

Marabá-PA, 03 de maio de 2021.

JAMES GUIMARÃES DA SILVA
Presidente
Portaria nº 1.900/2021–GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9949C865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1942/2021–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1942/2021–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JOAO VITOR GOMES ROCHA, C.P.F nº 03123872297** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **JOAO VITOR GOMES ROCHA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 20 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 20 de Abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DB96A923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS

EDITAL DE CITAÇÃO - prazo de 15 dias

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância-CPPADS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188, caput, da Lei Municipal nº 17.331/2008, faz saber ao servidor público municipal CELSO VALADARES TINUCO, concursado no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, matrícula 12.915**, que foi instaurado, pela Portaria Nº 1.407/2021-GP, publicada em 22 de abril de 2021, o Processo Administrativo Disciplinar Sumário Nº 20.927/2018,** para apurar suas responsabilidades funcionais, face a denúncia de que o mesmo teria faltado ao serviço público injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos, no **período de 01 de fevereiro de 2009, até a presente data**. A conduta irregular descrita na denúncia configura Abandono de Cargo, infringência ao art. 164 da Lei em epigrafe. Considerando que o servidor acusado está em local incerto e não sabido, para que não seja alegado ilegalidade, é expedido o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o art.188, caput da Lei Municipal acima mencionada. Além disso, considerando o dispositivo contido no Artigo 188, inciso

II da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica V. S**a.**, desde já, **CITADO,** para apresentar **Defesa Escrita**, no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, inciso I, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurado, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que V. Sª, poderá requerer VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. **Na oportunidade, comunicamos a V.Sa., que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h00 às 14h00, nos dias úteis, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, 1º Piso, Sala 01, mesmo prédio onde funciona o Departamento de Compras - DECOMP.**

Marabá-PA, 03 de maio de 2021.

JAMES GUIMARÃES DA SILVA
Presidente
Portaria nº 1.407/2021–GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:290AEDC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2047/2021–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2047/2021–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **DIJANE DOS SANTOS ARAUJO, C.P.F nº 76139930278** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **DIJANE DOS SANTOS ARAUJO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Língua Portuguesa e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Letras e Linguagens e/ou Linguagens, Letras e Artes e/ou Linguagens, Letras e Literatura - Zona Rural - POLO II**, a partir de 28 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 28 de Abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:18F5CC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2168/2021-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2168/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ALEXSANDRA DE SOUZA PEREIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2009/2014.**
PERÍODO: De 17 de maio de 2021 a 14 de agosto de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:08CEAFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2169/2021-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2169/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA IVONE SILVA RÊGO CAMPOS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 05 de maio de 2021 a 18 de junho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C7FADE61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2048/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **RONIVALDO DA SILVA DIAS, C.P.F nº 93396600215** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **RONIVALDO DA SILVA DIAS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Geografia e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais - Zona Rural - POLO II**, a partir de 28 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 28 de Abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7DDB511C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2049/2021–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2049/2021–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **VICTOR RODRIGO BERNARDO LIMA, C.P.F nº 46177949215** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **VICTOR RODRIGO BERNARDO LIMA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Matemática e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Matemática e/ou Sistemas de Informação - Zona Rural - POLO II**, a partir de 28 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 28 de Abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C2C6571F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2062/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 8506/2021, firmado pelo servidor **EMMANOEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, portador do CPF nº 757.365.002-72, matricula nº 54342, concursado no cargo de **Professor Licenciado em Geografia – Zona Urbana,** lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **EMMANOEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO,** do cargo de **Professor Licenciado em Geografia – Zona Urbana, partir de 30 de Abril de 2021.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 03 de MAIO de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2090/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:785948FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2081/2021-SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2081/2021-SEMAD
O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº. 8634/2021, firmado pelo servidor **PATRICK COELHO PRIMO,** portador do C.P.F. nº 462.936.802-78, concursado no cargo de **Motorista,** matricula nº 30477, lotado junto a Secretaria municipal de assistência social, proteção e assuntos comunitários – SEASPAC.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **PATRICK COELHO PRIMO,** do cargo de **Motorista, a contar de 01 de Maio de 2021.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 03 de MAIO de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2090/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:571CC8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2066/2021-SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2066/2021-SEMAD
O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 8614/2021, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 63 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **ROSANGELA SANTOS DOS REIS**, concursada no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, matricula nº 29831, CPF nº 984.986.492-34, lotada junto a Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de sua filha, Isadora Melinda Maciel dos Reis, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **25.04.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE MAIO DE 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2090/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EA9668A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2061/2021-SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2061/2021-SEMAD
O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 8579/2021, requerimento de Licença Óbito.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA,** concursada no cargo de Técnico em Enfermagem, matricula, nº 27339, CPF nº 378.818.412-49, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de **18.04.2021 a 25.04.2021,** com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu esposo, o Sr. Belchior Carneiro da Silva, conforme Certidão de óbito.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE MAIO DE 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2090/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:86499314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2067/2021-SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2067/2021-SEMAD
O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 8611/2021, requerimento de Licença Paternidade.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor **ROGERIO SILVA COSTA,** concursado na função de Técnico em Enfermagem, matricula nº 52777, CPF nº 778.266.982-00, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de **LICENÇA PATERNIDADE,** que foram usufruídos no período de **26.03.2021 a 02.04.2021**, com base no artigo nº 65, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do nascimento de sua filha, Cecilia Pontes Costa, conforme Certidão de Nascimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE MAIO DE 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2090/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A87AF633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2170/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: Os artigos 55 e 56 da Lei Municipal nº 17.331/2008.
CONSIDERANDO: A necessidade do servidor, CPF nº 305.142.231-20, servidor concursado no cargo de Técnico Administrativo, matricula nº 463, desempenhando suas atividades junto a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância – CPPADS / Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a se deslocar nos dias 06 e 07 de maio de 2021, para a Cidade de Tucuruí/PA, com o objetivo de notificação de servidor público, relativo ao Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 17.249/2019.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MARABÁ-PA, EM 04 DE MAIO DE 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2090/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7A0E4EDB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RETIFICAÇÃO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

O presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO** ao Extrato Contrato Nº 037/2021-SSAM, corrige o que segue:
ONDE SE LÊ: Proc. Adm. Nº 3.466/2020-PMM
LEIA-SE: Proc. Adm. Nº 3.466/2021-PMM

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:49147598

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
Extrato do Contrato Nº 038/2021-SSAM. Proc. Adm. Nº 3.464/2021-PMM. Ata de Registro de Preços Nº 139/2021-CPL/PMM. Referente à AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA IMPRESSORAS, RECARGA DE TONER E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, Firmado com a empresa G L FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob o Nº 13.497.781/0001-13, Lote 01: Valor: R$ 12.980,00 (doze mil novecentos e oitenta reais). Período de Vigência: a duração será vinculada a vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.0001.2.125 – Manutenção dos Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Marabá PA, 30 de abril de 2021.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:82BEF700

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) Antonio Rangel dos Santos Tavares, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 5410772 – SSP/PA e do CPF nº. 004.532.282-16, residente e domiciliado(a) á Rua I Quadra 13 Lote 27 Apt 04 – Bairro Nova Marabá – Marabá PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e

acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DF6CC9D6

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.245/2021-PMM - Tipo Menor Preço (Global). Data da Sessão: 21/Mai/2021 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM E AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA (IP) NA ORLA DO BAIRRO AMAPÁ E FRANCISCO COELHO (VELHA MARABÁ) NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Próprios - Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:09C9E876

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2020-CEL/SEVOP/PMM**, **Processo n° 14.156/2020-PMM**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA MARGINAL DA RODOVIA TRANSAMAZÔNICA E LIGAÇÃO PARA RUA SÃO FRANCISCO – BAIRRO AMAPÁ (MARABÁ - PA), conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa **DFRANCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 07.506.424/0001-71, vencedora com o VALOR TOTAL: **R$ 349.661,23.** Assinatura: em 04/05/2021, Secretário Municipal de Obras –

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:59BAF082

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2020-CEL/SEVOP/PMM**, **Processo n° 14.156/2020-PMM**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA MARGINAL DA RODOVIA TRANSAMAZÔNICA E LIGAÇÃO PARA RUA SÃO FRANCISCO – BAIRRO AMAPÁ (MARABÁ - PA), conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa **DFRANCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 07.506.424/0001-71, vencedora com o VALOR TOTAL: **R$ 349.661,23.** Assinatura: em 04/05/2021, Secretário Municipal de Obras –

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:69CCD329

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 257/2021-FMS.

Contrato **n° 257/2021-FMS**. Processo Administração nº 527/2020/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICA Nº 001/2020-CPL/PMM. Objeto do Contrato**: aquisição de materiais de expediente para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá – SMS e das unidades vinculadas**. **Empresa**: **AUGUSTUS INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.433.143/0001-40, Valor:** R$ 14.216,00 (Quatorze mil e duzentos e dezesseis reais), Dotações Orçamentárias: 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade- MAC/SIH, 10 301 0082 2.051 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.. DATA DA ASSINATURA **28 de abril de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8194225A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 253/2021-FMS.

Contrato **n° 253/2021-FMS**. Processo Administração nº **2.859/2021-PMM**, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICA Nº 014/2021-CPL/PMM. Objeto do Contrato**: aquisição de materiais usados no combate ao coronavírus, para atendimento ao Programa Saúde na Escola, conforme Portaria nº 1857. Empresa:** DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 11.187.037/0001-97 **Valor:** R$ 34.944,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais). Dotações Orçamentárias: 10 301 0082 2.051 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA **03 de maio de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3ACBE94A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 266/2021-FMS.

Contrato **n° 266/2021-FMS**. Processo Administração nº **5.133/2020-PMM**, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICA Nº 045/2020-CPL/PMM. Objeto do Contrato**: aquisição de peças de motocicletas e de veículos leves, pesados e utilitários movidos a gasolina/flex e diesel e prestação de serviços para manutenção corretiva e preventiva dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, com possibilidade de consulta por intermédio de software de orçamentação eletrônica de empresa especializada. Empresa:** J D DO NASCIMENTO DE SOUSA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 22.646.711/0001-70 **Valor:** R$ 101.629,31 (Cento e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos). Dotações Orçamentárias: 10 301 0082 2.051 – Programa de atenção Básica, 10 302 0084 2.062 – Atenção de Média e alta complexidade , 10 122 0001 2.047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 10.302.0084.2.061 – Serviço de Atendimento de Nível Urgente – SAMU, 10.305.0085.2.065 – Atenção em Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10.331.0082.2.066 – Implementação Intens. E Manutenção de Ações de Saúde – CEREST, Elemento de despesas: Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA **03 de maio de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D9D2DED2

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 256/2021-FMS.

Contrato **n° 256/2021-FMS**. Processo Administração nº 527/2020/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICA Nº 001/2020-CPL/PMM. Objeto do Contrato**: aquisição de materiais de expediente para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá – SMS e das unidades vinculadas**. **Empresa**: **ESTACAO COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 19.321.144/0001-78, Valor:** R$ 75.182,80 (Setenta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos), Dotações Orçamentárias: 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade- MAC/SIH, 10 301 0082 2.051 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, 10 305 0085 2.065 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 302 0084 2.061 Serviço Atendimento Móvel Urgente – SAMU, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA **29 de abril de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D8E9FB37

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 04.16.001/2021-SEMAD-PMM

CONVITE N° 005/2021-PMM-C.C. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de manutenção dos Ar condicionados, no prédio sede da Prefeitura de Marituba/PA, localizado na BR 316 km 13, Bairro Centro, Marituba/PA, CEP 67200-000, Carta-Contrato n° 04.16.001/2021-SEMAD-PMM, Contratante: Prefeitura Municipal de Marituba, Contratado: A. E. DUARTE LOPES - CNPJ: 28.082.236/0001-10; Valor: R$ 164.020,00. Assinatura: 16/04/2021. Vigência: 01/09/2021.

Marituba, 03 de maio de 2021.

LUCIANO CRISTINO RAMOS
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Flaviano Gomes Mélo Júnior
Código Identificador:11125591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 2021.0104001/2021. Objeto do Termo aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do instrumento contratual por mais 90 (noventa) dias, ou até que seja finalizado o procedimento licitatório. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PMM, CNPJ nº 01.611.666/0001-49. CONTRATADO: LIDER ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 14.127.864/0001-83. Data de assinatura: 01 de abril de 2021.

Marituba, 04 de maio de 2021.

ASS LUCIANO CRISTINO RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flaviano Gomes Mélo Júnior
Código Identificador:114558AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2021/SEMADS

Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de enxoval afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Abertura: 17/05/2021 às 09h30min. Edital disponível na Prefeitura Municipal das 08:00 as 14:00 de segunda a sexta, no Mural de licitações do TCM/PA, e na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

Municipal/PA, 05 de maio de 2021.

FLAVIANO GOMES MELO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Flaviano Gomes Mélo Júnior
Código Identificador:0A22F4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 2021.0111006/2021. Objeto do Termo aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do instrumento contratual por mais 90 (noventa) dias, ou até que seja finalizado o procedimento licitatório. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, CNPJ nº 10.299.375/0001-58. CONTRATADO: PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA, CNPJ: 09.332.562/0001-07. Data de assinatura: 09 de abril de 2021.

Marituba, 04 de maio de 2021.

DR. DIEGO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Flaviano Gomes Mélo Júnior
Código Identificador:6090F0BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo 201901070001 – IN – CPL/PMM. Contrato 2019050034. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames de análises clínicas laboratoriais, exames de diagnóstico por imagem e procedimentos médicos/ambulatoriais, em atendimento complementar às demandas médicas do hospital e postos de saúde do município de Moju/PA. Tipo: Aditamento de tempo do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju, através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: N.M. Farias S.S. LTDA, CNPJ nº 05.187.638/0001-33. Prazo aditado: 31/12/2019 à 31/12/2020. Amparo Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:F05B85C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Processo 201901070001 – IN – CPL/PMM. Contrato 2019050034. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de

realização de exames de análises clínicas laboratoriais, exames de diagnóstico por imagem e procedimentos médicos/ambulatoriais, em atendimento complementar às demandas médicas do hospital e postos de saúde do município de Moju/PA. Tipo: Aditamento de tempo do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju, através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: N.M. Farias S.S. LTDA, CNPJ nº 05.187.638/0001-33. Prazo aditado: 31/12/2020 à 31/12/2021. Amparo Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:A7619FCD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL 003/2021.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2021 DE 04 DE MAIO DE 2021 – "SOBRE O LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO – TFE/2021".

O Município de Mojuí dos Campos, por meio da Secretaria de Gestão Administrativa – SEMGA, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital **Nº 003, DE 04 DE MAIO DE 2021 QUE "LANÇA A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO – TFE/2021"**. Edital publicado no site:https://mojuidoscampos.pa.gov.br/publicacoes.php?id=355

Mojuí dos Campos, 04 de maio de 2021.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito Municipal de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Marx Romário Frota da Silva
Código Identificador:6CEDC7B3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 327/2021

DECRETO Nº 327/2021

Revoga em sua totalidade, o Decreto Municipal nº 322/2021 de 30 de abril de 2021, publicado em03/05/2021. Edição 2730 e dá outras providências.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado na sua totalidade, a partir desta data, o Decreto Municipal nº 322/2021 de 30 de abril de 2021, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia03/05/2021. Edição 2730.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre, Estado do Pará, em 03 de maio de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:38A9EDC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 329/2021

DECRETO Nº 329/2021

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR INUNDAÇÃO – 1.2.1.0.0, CONFORME IN/MI 02/2016.

O Excelentíssimo Senhor, **MATHEUSALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Alegre, localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO:
I – Que o município de Monte Alegre fica localizado às margens do Rio Gurupatuba, um afluente direto do Rio Amazonas, situado na extensa planície de inundação destes mesmos rios e que no período de janeiro a junho as constantes chuvas e a consequente cheia dos rios está causando a inundação das ruas da frente da cidade que compreende os Bairros de Curintanfã, Papagaio, Cidade Baixa, Camarazinho, Surubejú e nas seguintes comunidades de várzea que sofrem a influencias dos ditos rios: Cuieiras, Campinas, Bom Jardim, Santa Rita, Piapó, Curralinho, Sapucaia, Miri, Aldeia, Curral Grande, Jacarecapá, Cabeceira do Jacare capá, Piquiá, Umarizal, Cuçaru, São Diogo, Nazaré, Flexal I e II, Calvário, Paituna e Lages;
II- Que em decorrência do desastre ocorreram os seguintes danos: 1.700 metros de vias públicas danificadas e 6.468 (seis mil quatrocentos e sessenta e oito) pessoas atingidas, aproximadamente 1.916 (hum mil e novecentos e dezesseis) famílias;
III – Que o parecer 03/2021 da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **situação de emergência**.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGENCIA** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **INUNDAÇÃO, conforme IN/MI nº 02/2016. Ex: Inundação – 1.2.1.0.0**
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Defesa Civil – COMDEC.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado pelo desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, deverá ser apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal 04 de maio de 2021.

MATHEUSALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal, em 04 de Maio de 2021.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8A4A9086

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 178/2021

PORTARIA Nº 178/2021
O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais.

Considerando, a Portaria nº 120/2021 de 02 de março de 2021 que suspendeu de imediato o gozo de férias do servidor municipal ROSIVALDO DIAS LEITE,

Considerando, o **plano anual de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 421/2020, de 25 de novembro de 2020.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal ROSIVALDO DIAS LEITE, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2020, no período de 10 de maio de 2021 a 08 de junho de 2021.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 04 de maio de 2021.

MATEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8B637DA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
RESOLUÇÃO Nº 25 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº 25 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DAS ELEIÇÕES DOS MEMBROS QUE COMPÕEM OS CONSELHOS ESCOLARES PERTENCENTES AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE MONTE ALEGRE-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a decisão do plenário, em sessão virtual realizada no dia 26/03/2021 - (Processo nº 03/2021 e Portaria nº 02/2021 CME/MTA-PA).
RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação, criado através da Lei Municipal nº 5.106/2017, é órgão colegiado integrante do Sistema de Ensino de Monte Alegre, com atribuição normativa, deliberativa, mobilizadora, fiscalizadora, consultiva, propositiva, de controle social e de assessoramento aos demais órgãos e instituições do Sistema de Educação do Município;
CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);
CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em seu artigo 14, estabelece que cada sistema de ensino deve definir suas próprias normas de gestão democrática do ensino público, de acordo com suas peculiaridades.
CONSIDERANDO a meta nº 19 do Plano Municipal de Educação de Monte Alegre-PA, que garante o estímulo a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares ou colegiados escolares como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional;
CONSIDERANDO que o mandato dos membros dos Conselhos Escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Monte Alegre-PA encerrou ou irá encerrar no ano de 2021;
CONSIDERANDO O Decreto Municipal nº 131/2020, que suspendeu as atividades educacionais presenciais em todas as escolas da rede municipal de ensino, no âmbito do município de Monte Alegre-PA.
CONSIDERANDO que os sobreditos processos eleitorais necessitam do pleno funcionamento presencial das unidades escolares para serem realizados;
CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público e da razoabilidade; e
CONSIDERANDO o empenho deste Conselho Municipal de Educação em corroborar com as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus, no âmbito do Município de Monte Alegre-PA.
RESOLVE:
Art.1º - Fica autorizado o adiamento da realização do processo eleitoral para os membros dos Conselhos Escolares, até o retorno das atividades educacionais presenciais, em todas as Unidades Escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Monte Alegre-PA.
Parágrafo único: As unidades escolares terão o prazo de no máximo 90 (noventa) dias para a realização da eleição dos novos conselheiros, conforme estabelece o Art. 1º.
Art. 2º - A prorrogação do mandato dos atuais membros dos Conselhos Escolares ocorrerá até conclusão de novo processo eleitoral.
Art. 3º - Caberá ao Executivo Municipal a emissão de decreto visando à prorrogação do mandato dos atuais membros dos Conselhos Escolares e suas respectivas nomeações.
Art. 4º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada, por unanimidade, em sessão Plenária, do dia 26 de Março de 2021 pelos membros do Conselho Municipal de Educação de Monte Alegre-PA.

NALVA PIMENTEL SILVA
Presidente do CME

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8C9565B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 179/2021

PORTARIA Nº 179/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento datado 30 de abril de 2021 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 845, do livro 43 e folhas nº 142.

CONSIDERANDO, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** a Licença p/ Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Licença Sem Vencimentos) a partir **10 de maio de 2021**, a pedido do servidor municipal **HAROLDO ARAÚJO DA SILVA**, portador do RG nº 6496855 PC/PA e do CPF nº 020.763.192-12, Técnico em Enfermagem, registrado na Matricula nº 012391-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concedida pela Portaria nº 289/2019 de 27 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 04 de maio de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente: _____

Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:55DA7106

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 177/2021

PORTARIA Nº 177/2021
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas tanto pelo Art. 44 e § da Lei Orgânica do Município, quanto pela Constituição da República, e;

Considerando, a tramitação do Processo Administrativo de Readaptação de Função de 18 de março de 2021;

Considerando, o Parecer Jurídico nº 018/2021, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município de Monte Alegre, que versa sobre a possibilidade de retorno do notificado pra um cargo/função compatível a função do mesmo;

Considerando o Despacho da Secretária Municipal de Educação, que opina que a servidora em questão seja readaptada para a Função de Guarda Municipal;

Considerando, o comando do art. 31, da Lei Municipal nº 4.080/93 – RJU, alterada pela lei municipal nº 5.245/2020, que normatiza a readaptação do servidor público municipal, como forma de ser provido noutro cargo de atribuições e responsabilidades que sejam compatíveis com as limitações físicas que venha a sofrer;

RESOLVE:

Art. 1º. Readaptar a servidora pública municipal **ANTONIA CREIA TINOCO PAIXÃO,** brasileira, paraense, portadora do CPF nº 787.033.872-91, documento de identificação civil nº 3633024 PC/PA, Matrícula n° 011873-7, das funções do Cargo de **Agente de Serviços Gerais**, para as funções do Cargo de **Guarda Municipal**.

Art. 2º. A servidora ora readaptada perde suas vinculações com o cargo anteriormente exercido, enquanto permanecer suas limitações em sua capacidade física ou mental;

Art. 3º. Todas as vantagens e direitos adquiridos quando no exercício do cargo anterior ficam preservados, mantida a remuneração do cargo de origem.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor com efeitos a partir de **01 de maio de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, cumpre-se e publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de maio de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:28F06467

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
LEI MUNICIPAL Nº 786/2021 - CONSIDERA COMO SERVIÇO E ATIVIDADE ESSENCIAL OS PRESTADOS PELOS TEMPLOS RELIGIOSOS

Considera como serviço e atividade essencial os prestados pelos templos religiosos (igrejas) em período de calamidade pública e pandemia no Município de Nova Ipixuna e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ipixuna, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 91-A, XXVII e art. 127, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 222, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Ipixuna, FAZ SABER que o plenário da Câmara APROVOU e ele PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam os templos religiosos (igrejas) no Município de Nova Ipixuna, considerados como atividades essenciais no período de calamidade pública e pandemia.
Parágrafo único – A limitação do número de pessoas presentes em tais locais poderá ser realizada conforme a gravidade da situação relativa à calamidade pública e pandemia, desde que por decisão fundamentada da autoridade competente devendo ser mantida a possibilidade de atendimento presencial nos locais no caput 1º.
Art. 2º - A vigilância sanitária e/ou órgão responsável no município fiscalizará os procedimentos de abertura das igrejas e ou templos de quaisquer cultos seguindo os protocolos de segurança da Organização Mundial da Saúde (OMS), Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Nova Ipixuna-PA, 03 de maio de 2021

MARCOS DE MEIRELES NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ipixuna-PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:8B40ADA9

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
LEI MUNICIPAL Nº 785/2021 - DIA DO EMPREENDEDOR

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO DIA DO EMPREENDEDOR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ipixuna, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 91-A, XXVII e art. 127, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 222, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Ipixuna, FAZ SABER que o plenário da Câmara APROVOU e ele PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município, o dia do empreendedor.
Art. 2º - O DIA DO EMPREENDEDOR será comemorado anualmente no dia 10 de outubro.
Art. 3º - Na semana em que ocorrer o DIA DO EMPREENDEDOR poderão ser realizados estudos, reuniões, seminários, workshops, palestras e demais eventos que promovam e valorizem a difusão do espírito empreendedor, incluindo aí a valorização das entidades dedicadas à difusão do empreendedorismo.
Art. 4º - No dia do empreendedor serão homenageados os representantes dos segmentos da indústria, do comércio, do serviço, do agronegócio e da agricultura familiar, que tenham se destacado pelo espírito criativo e pesquisador, através do qual tenha mantido constante busca por novos caminhos e novas soluções em cada uma de suas atividades, e que tenha como objetivo a busca de novos negócios e oportunidades e a preocupação sempre presente com a melhoria do produto, das condições de trabalho e da geração de emprego e renda.
Art. 5º - Os homenageados serão escolhidos pelos representantes de cada um dos segmentos econômicos mencionados no artigo anterior e pelas entidades de classe a que pertençam, cujos nomes serão informados à administração pública em até 30 (trinta) dias que antecedem ao evento.
Art. 6º - No dia do empreendedor, aos homenageados serão entregues, pela Câmara Municipal e pelas entidades patrocinadoras do evento, certificados que demonstrem o reconhecimento de toda a comunidade pelos relevantes serviços prestados ao Município, nos seus respectivos campos de atuação.
Art. 7º - A administração pública poderá realizar parceria com entidades vinculadas ao âmbito do empreendedorismo, para melhor consecução da presente lei.
Art. 8º - As entidades, associações, sindicatos, empresas, organizações públicas ou particulares, nacionais ou internacionais, de qualquer ramo de atividade, bem como membros da comunidade, poderão efetuar doações financeiras e/ou a assunção direta dos custos deste evento, dentro dos padrões determinados previamente pela administração pública.
Art. 9º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações vigentes no orçamento de cada exercício, suplementadas se necessário, bem como, por recursos particulares, na forma disposta no artigo anterior.
Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Nova Ipixuna-PA, 03 de maio de 2021

MARCOS DE MEIRELES NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ipixuna-PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:E8631870

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº: 787/2021 - 'MÊS AGOSTO LILÁS

"INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O 'MÊS AGOSTO LILÁS' COM O OBJETIVO DE CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO SOBRE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SUAS ESPÉCIES".

A Prefeitura do Município de Nova Ipixuna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda publicar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município o 'Mês Agosto Lilás', com o objetivo de conscientizar a população sobre a violência doméstica e suas espécies, buscando esclarecer as diversas formas com que a violência doméstica pode acontecer, além de fomentar debates sobre os direitos das mulheres e sobre a igualdade de gênero, e de promover a mudança de comportamento da sociedade em geral visando a redução dos casos de violência doméstica.
Art. 2º - As ações para marcar a campanha do Mês Agosto Lilás incluem a realização de audiências públicas, exposições, palestras, mobilizações, debates, encontros, panfletagens, seminários e outros eventos; e tendem a envolver não apenas órgãos do Executivo e Legislativo Municipal como também a Defensoria Pública Estadual, seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil, delegacias especializadas, e entidades civis de proteção dos direitos da mulher, entre outros.
Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede Administrativa do Governo Municipal de Nova Ipixuna, 03 de maio de 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:CC9AB16B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº: 788/2021 - PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO, ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS

"RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO, ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE."

A Prefeita do Município de Nova Ipixuna, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, com arrimo ainda na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:
Art. 1º. Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal Regulamentador nº 6.017/2007, o Protocolo de Intenções contido no Anexo I desta Lei, firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do Coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.
Art. 2º. O Protocolo de Intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.
Art. 3º. O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.
Art. 4º. Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementada em caso de necessidade.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sede Administrativa do Governo Municipal de Nova Ipixuna, 03 de maio de 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:6BA6228C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna – Pará, através da sua Prefeita Municipal, a Sra. Maria da Graça Medeiros Matos, torna público a retificação da Ata de Registro de Preço, publicado na FAMEP nº 2730, de 03 de Maio de 2021, Página 31.
Onde se lê: (...) **AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**
Leia-se: (...) **AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**
Onde se lê: (...) declarada **DESERTA** na data de abertura marcada para o mesmo (30/04/2021 – 09h00), em virtude do não comparecimento de interessados, sendo o mesmo **REAGENDADO** para o dia 13/05/2021 às 09:00 horas. Novamente, por não acudir participantes na data reagendada, declara-se **FRACASSADO** o referido Processo.
Leia-se: (...) declarou-se **DESERTA** pelo Pregoeiro. Diante disso, comunicamos que o referido processo foi **REAGENDADO** para o dia 13/05/2021 às 09:00 horas.

Nova Ipixuna – Pará, 04 de Maio de 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:63FD0F84

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. EMPRESA VENCEDORA: DOCE MISSÃO PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA, CNPJ: 33.468.293/0001-95, **ATA SRP N.º 0305001/2021**, COM VALOR DE R$ 238.657,10 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dez centavos) DE 03/05/2021 até 03/05/2022.
HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 03/05/2021.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:9F69636D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO - LUCIANO DE SOUSA MARANHÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 158/2021, em favor do servidor LUCIANO DE SOUSA MARANHÃO, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 24F7B4F4, no dia 19/04/2021. Edição 2721.

Onde se lê: VIGÊNCIA.....: 01 de fevereiro a 31 de fevereiro

Lê-se: VIGÊNCIA.....: 04 de janeiro a 31 de fevereiro

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:E340B403

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO - MARCIO SILVA SANSÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 089/2021, em favor do servidor MARCIO SILVA SANSÃO, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 08F695CA, no dia 19/04/2021. Edição 2721.

Onde se lê: CONTRATADA (O)....: MARCOS SILVA SANSÃO

Lê-se: CONTRATADA (O)....: MARCIO SILVA SANSÃO

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:88460BDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO - LUCIANO DE SOUSA MARANHÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 158/2021, em favor do servidor LUCIANO DE SOUSA MARANHÃO, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 24F7B4F4, no dia 19/04/2021. Edição 2721.

Onde se lê: VIGÊNCIA.....: 01 de fevereiro a 31 de fevereiro

Lê-se: VIGÊNCIA.....: 04 de janeiro a 31 de fevereiro

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:2D17FCE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO - TAMIRES PRATES LEITE

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 004/2021, em favor da servidora TAMIRES PRATES LEITE, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 7E0966AF, no dia 19/04/2021. Edição 2721.

Onde se lê: CONTRATADA (O)....: TAMIRES PRATES DO VALE

Lê-se: CONTRATADA (O)....: TAMIRES PRATES LEITE

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:EEC00BB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - RONIELSON ALVES MONTEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 032/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: RONIELSON ALVES MONTEIRO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **COVEIRO** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.591,63 (Doze mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Administração, 2004 – Administração, 04.122.0045.2049 – Manutenção da Secretaria de Administração, 3.1.9.0.04.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 16 de abril a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:E6A420ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - DALGISO DE SOUZA MOREIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 030/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: DALGISO DE SOUZA MOREIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **12.591,63 (**Doze mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Agricultura, 2006 – Secretaria Municipal de Agricultura, 04.122.0048.2.047 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:9736BFF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - REGIVAN BARBOSA DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 031/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: REGIVAN BARBOSA DE OLIVEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AJUDANTE DE MECÂNICO** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **12.591,63 (**Doze mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Agricultura, 2006 – Secretaria Municipal de Agricultura, 04.122.0048.2.047 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:A43634E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - NUBIA DARLENE RIBEIRO DE SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 124/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: NUBIA DARLENE RIBEIRO DE SOUZA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **139,97** (Cento e trinta e nove reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.056 – AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 04 de janeiro a 10 de janeiro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:FD3053DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - JOSELI DA SILVA COSTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 218/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JOSELI DA SILVA COSTA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRA** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **22.408,38** (Vinte e dois mil, quatrocentos e oito reais e trinta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.059 – MANUTENÇÃO DA UNI. DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:55BD2E40

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - BEATRIZ SANTOS DE SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 220/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: BEATRIZ SANTOS DE SOUZA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **19.696,23** (Dezenove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.059 – MANUTENÇÃO DA UNI. DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:E646B659

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - JOICE RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 221/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JOICE RODRIGUES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **12.591,63** (Doze mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.059 – MANUTENÇÃO DA UNI. DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:A12CDBFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - CLAUDIA BARROS FIGUEIREDO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 222/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CLAUDIA BARROS FIGUEIREDO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **12.591,63** (Doze mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.059 – MANUTENÇÃO DA UNI. DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:5A1FCE4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - RAIMUNDA DO NASCIMENTO SOUSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 223/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: RAIMUNDA DO NASCIMENTO SOUSA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **12.591,63** (Doze mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.059 – MANUTENÇÃO DA UNI. DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:285FDB3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - DORACY DA CONCEIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 224/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DORACY DA CONCEIÇÃO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **12.591,63** (Doze mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.059 – MANUTENÇÃO DA UNI. DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:3341714A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - IZABETHE PEREIRA DE ALMEIDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 225/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: IZABETHE PEREIRA DE ALMEIDA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **12.591,63** (Doze mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.059 – MANUTENÇÃO DA UNI. DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:621CA695

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - SOLANGE MARIA ALVES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 226/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: SOLANGE MARIA ALVES DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **12.591,63** (Doze mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.059 – MANUTENÇÃO DA UNI. DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:AAD888CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - SHIRLEY APARECIDA ROSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 227/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: SHIRLEY APARECIDA ROSA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **12.591,63** (Doze mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.059 – MANUTENÇÃO DA UNI. DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:8E869235

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - ELISABETH PEREIRA DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 228/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ELISABETH PEREIRA DE OLIVEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **12.591,63** (Doze mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.059 – MANUTENÇÃO DA UNI. DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:95F58C13

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - RAILENE FIGUEIREDO DE PAULA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 229/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: RAILENE FIGUEIREDO DE PAULA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **12.591,63** (Doze mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.059 – MANUTENÇÃO DA UNI. DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:6F7A25B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - TAINA TEODORA COSTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 230/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: TAINA TEODORA COSTA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **19.696,23** (Dezenove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.059 – MANUTENÇÃO DA UNI. DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:CBCC211C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - MADELENE MOREIRA ALVES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 231/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MADELENE MOREIRA ALVES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRA** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **22.408,38** (Vinte e dois mil, quatrocentos e oito reais e trinta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.059 – MANUTENÇÃO DA UNI. DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:26F6114A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - THALIA VALLINI BARBOSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 232/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: THALIA VALLINI BARBOSA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **12.591,63** (Doze mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.059 – MANUTENÇÃO DA UNI. DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:7D85EB9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - MARILENE SOUZA LIMA VELOZO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 233/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MARILENE SOUZA LIMA VELOZO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **12.591,63** (Doze mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.059 – MANUTENÇÃO DA UNI. DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:0B516CD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - TANIA DORTA DE MORAES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 234/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: TANIA DORTA DE MORAES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **12.591,63** (Doze mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.059 – MANUTENÇÃO DA UNI. DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:DF931F62

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - VALDIRENE MEL DA CONCEIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 235/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: VALDIRENE MEL DA CONCEIÇÃO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **12.591,63** (Doze mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.059 – MANUTENÇÃO DA UNI. DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:9D5C9E44

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - ANTONIA IVONETE TEIXEIRA VERAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 236/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ANTONIA IVONETE TEIXEIRA VERAS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **12.591,63** (Doze mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.059 – MANUTENÇÃO DA UNI. DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:52EB9FC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - ANTONIA AMANDA ARAUJO DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 237/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ANTONIA AMANDA ARAUJO DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **12.591,63** (Doze mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.059 – MANUTENÇÃO DA UNI. DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:C6E90625

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - REGIANE BARBOSA DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 238/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: REGIANE BARBOSA DE OLIVEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **12.591,63** (Doze mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.059 – MANUTENÇÃO DA UNI. DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:29A12588

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - LUCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 240/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LUCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **19.696,23** (Dezenove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.059 – MANUTENÇÃO DA UNI. DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:E77D8E92

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - RAFAELLA MORGANNA DA FONSECA CAVALCANTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 241/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: RAFAELLA MORGANNA DA FONSECA CAVALCANTE

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **12.591,63** (Doze mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.059 – MANUTENÇÃO DA UNI. DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:485E1F59

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - GABRIELA BABUSCA MORESCO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 242/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: GABRIELA BABUSCA MORESCO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **12.591,63** (Doze mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.059 – MANUTENÇÃO DA UNI. DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:DE04CF2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - FRANCISCA DE VITORIA RESPLANDE MALAQUIAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 243/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA DE VITORIA RESPLANDE MALAQUIAS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRA** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **22.408,38** (Vinte e dois mil, quatrocentos e oito reais e trinta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.059 – MANUTENÇÃO DA UNI. DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:3CCE98C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - INGRID TAIANNY OLIVEIRA BATISTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 244/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: INGRID TAIANNY OLIVEIRA BATISTA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **12.591,63** (Doze mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.059 – MANUTENÇÃO DA UNI. DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:D509A206

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - AYWERA PARAKANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 003/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: AYWERA PARAKANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **9.349,90** (Nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
- 30 – FUNDEB,
- 30.15 – FUNDEB,
- 12.361.0008.2101- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

VIGÊNCIA.....:15 de abril à 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....:15 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:2D4D362C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - DAYANA PARAKANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 004/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: DAYANA PARAKANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **9.349,90** (Nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
- 30 – FUNDEB,
- 30.15 – FUNDEB,
- 12.361.0008.2101- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

VIGÊNCIA.....:15 de abril à 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....:15 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:3A9D360A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - HAXAREXARE PARAKANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 005/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: HAXAREXARE PARAKANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005,

especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **9.349,90** (Nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
- 30 – FUNDEB,
- 30.15 – FUNDEB,
- 12.361.0008.2101- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

VIGÊNCIA.....:15 de abril à 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....:15 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:CE5EBFE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - KOXO IA PARAKANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 006/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: KOXO IA PARAKANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **9.349,90** (Nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
- 30 – FUNDEB,
- 30.15 – FUNDEB,
- 12.361.0008.2101- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

VIGÊNCIA.....:15 de abril à 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....:15 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:B81CE067

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - MARIKATOA PARAKANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 007/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: MARIKATOA PARAKANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **9.349,90** (Nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
- 30 – FUNDEB,
- 30.15 – FUNDEB,
- 12.361.0008.2101- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

VIGÊNCIA.....:15 de abril à 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....:15 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:9957438C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - NEYARA PARAKANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 008/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: NEYARA PARAKANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **9.349,90** (Nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
- 30 – FUNDEB,
- 30.15 – FUNDEB,
- 12.361.0008.2101- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

VIGÊNCIA.....:15 de abril à 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....:15 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:8528A2C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - TAMARETINGA PARAKANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 009/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: TAMARETINGA PARAKANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **9.349,90** (Nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
- 30 – FUNDEB,
- 30.15 – FUNDEB,
- 12.361.0008.2101- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

VIGÊNCIA.....:15 de abril à 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....:15 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:1B0B6FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - TAMYWA PARAKANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 010/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: TAMYWA PARAKANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **9.349,90** (Nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
- 30 – FUNDEB,
- 30.15 – FUNDEB,
- 12.361.0008.2101- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

VIGÊNCIA.....:15 de abril à 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....:15 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:D1A4346D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - TEIXA PARAKANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 011/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: TEIXA PARAKANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **9.349,90** (Nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
- 30 – FUNDEB,
- 30.15 – FUNDEB,
- 12.361.0008.2101- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

VIGÊNCIA.....:15 de abril à 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....:15 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:457CCFF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - TENEXIANA PARAKANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 012/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: TENEXIANA PARAKANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **9.349,90** (Nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
- 30 – FUNDEB,
- 30.15 – FUNDEB,
- 12.361.0008.2101- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

VIGÊNCIA.....:15 de abril à 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....:15 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:876959C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - TINARA PARAKANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 013/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: TINARA PARAKANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **9.349,90** (Nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
- 30 – FUNDEB,
- 30.15 – FUNDEB,
- 12.361.0008.2101- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

VIGÊNCIA.....:15 de abril à 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....:15 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:3FD5426D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - WAIA PARAKANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 014/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: WAIA PARAKANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **9.349,90** (Nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
- 30 – FUNDEB,
- 30.15 – FUNDEB,
- 12.361.0008.2101- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

VIGÊNCIA.....:15 de abril à 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....:15 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:7ED1E465

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - XAOTIKERA PARAKANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 015/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: XAOTIKERA PARAKANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **9.349,90** (Nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
- 30 – FUNDEB,
- 30.15 – FUNDEB,
- 12.361.0008.2101- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

VIGÊNCIA.....:15 de abril à 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....:15 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:CE684C11

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - XOEWIA PARAKANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 016/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: XOEWIA PARAKANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **9.349,90** (Nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
- 30 – FUNDEB,
- 30.15 – FUNDEB,
- 12.361.0008.2101- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

VIGÊNCIA.....:15 de abril à 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....:15 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:DE02BA47

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - TAXERIA PARAKANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 017/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: TAXERIA PARAKANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **9.349,90** (Nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
- 30 – FUNDEB,
- 30.15 – FUNDEB,
- 12.361.0008.2101- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

VIGÊNCIA.....:15 de abril à 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....:15 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:40BB99E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - AMYNYXOA PARAKANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 018/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: AMYNYXOA PARAKANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **12.266,52** (Doze mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
- 30 – FUNDEB
- 30.15 – FUNDEB
- 12.361.0008.2097 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL
- 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 15 de abril a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:12B2CAD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - AOTE PARAKANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 019/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: AOTE PARAKANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **12.266,52** (Doze mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
- 30 – FUNDEB
- 30.15 – FUNDEB
- 12.361.0008.2097 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL
- 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 15 de abril a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:D1432F2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - APE'EA PARAKANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 020/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: APE'EA PARAKANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **12.266,52** (Doze mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
- 30 – FUNDEB
- 30.15 – FUNDEB
- 12.361.0008.2097 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL
- 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 15 de abril a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:7B18F611

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - APOENA PARAKANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 021/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: APOENA PARAKANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **12.266,52** (Doze mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
- 30 – FUNDEB
- 30.15 – FUNDEB
- 12.361.0008.2097 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL
- 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 15 de abril a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:F61A23BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - ARAXOMA PARAKANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 022/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: ARAXOMA PARAKANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **12.266,52** (Doze mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
- 30 – FUNDEB
- 30.15 – FUNDEB
- 12.361.0008.2097 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL
- 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 15 de abril a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:BABA7CE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - ATI OA PARAKANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 023/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: ATI OA PARAKANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **12.266,52** (Doze mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
- 30 – FUNDEB
- 30.15 – FUNDEB
- 12.361.0008.2097 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL
- 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 15 de abril a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:561B999A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - AWAEWOA PARAKANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 024/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: AWAEWOA PARAKANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **12.266,52** (Doze mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
- 30 – FUNDEB
- 30.15 – FUNDEB
- 12.361.0008.2097 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL
- 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 15 de abril a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:6AD7DF58

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - AWAYWA PARAKANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 025/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: AWAYWA PARAKANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **12.266,52** (Doze mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
- 30 – FUNDEB
- 30.15 – FUNDEB
- 12.361.0008.2097 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL
- 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 15 de abril a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:8162D815

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - AWEAKINGA PARAKANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 026/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: AWEAKINGA PARAKANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **12.266,52** (Doze mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
- 30 – FUNDEB
- 30.15 – FUNDEB
- 12.361.0008.2097 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL
- 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 15 de abril a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:D235C3FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - AXOA PARAKANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 027/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: AXOA PARAKANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **12.266,52** (Doze mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
- 30 – FUNDEB
- 30.15 – FUNDEB
- 12.361.0008.2097 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL
- 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 15 de abril a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:62855858

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - HAYTYGA PARAKANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 028/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: HAYTYGA PARAKANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **12.266,52** (Doze mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
- 30 – FUNDEB
- 30.15 – FUNDEB
- 12.361.0008.2097 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL

- 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 15 de abril a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:ADCDEFF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - HETA PARAKANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 029/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: HETA PARAKANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **12.266,52** (Doze mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
- 30 – FUNDEB
- 30.15 – FUNDEB
- 12.361.0008.2097 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL
- 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 15 de abril a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:D059C91F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - I AI PARAKANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 030/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: I AI PARAKANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **12.266,52** (Doze mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
- 30 – FUNDEB
- 30.15 – FUNDEB
- 12.361.0008.2097 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL
- 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 15 de abril a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:7852F2A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - IKAMA PARAKANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 031/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: IKAMA PARAKANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **12.266,52** (Doze mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
- 30 – FUNDEB
- 30.15 – FUNDEB
- 12.361.0008.2097 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL
- 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 15 de abril a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:0570B734

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - KAMORIA PARAKANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 032/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: KAMORIA PARAKANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **12.266,52** (Doze mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

- 30 – FUNDEB
- 30.15 – FUNDEB
- 12.361.0008.2097 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL
- 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 15 de abril a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:4B8AD546

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - KANIA PARAKANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 033/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: KANIA PARAKANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **12.266,52** (Doze mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
- 30 – FUNDEB
- 30.15 – FUNDEB
- 12.361.0008.2097 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL
- 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 15 de abril a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:DBFB306D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - KAOE PARAKANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 034/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: KAOE PARAKANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **12.266,52** (Doze mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
- 30 – FUNDEB
- 30.15 – FUNDEB
- 12.361.0008.2097 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL
- 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 15 de abril a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:EC08F519

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - MOEWANGA PARAKANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 035/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: MOEWANGA PARAKANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **12.266,52** (Doze mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
- 30 – FUNDEB
- 30.15 – FUNDEB
- 12.361.0008.2097 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL
- 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 15 de abril a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:2116E228

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - MORONOA PARAKANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 036/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: MORONOA PARAKANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **12.266,52** (Doze mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
- 30 – FUNDEB
- 30.15 – FUNDEB
- 12.361.0008.2097 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL
- 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 15 de abril a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:AD1EB1B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - MOROYROA PARAKANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 037/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: MOROYROA PARAKANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **12.266,52** (Doze mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
- 30 – FUNDEB
- 30.15 – FUNDEB
- 12.361.0008.2097 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL
- 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 15 de abril a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:5A1C774C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - SEMORAITAWA ASSURINI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 038/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: SEMORAITAWA ASSURINI

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **12.266,52** (Doze mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
- 30 – FUNDEB
- 30.15 – FUNDEB
- 12.361.0008.2097 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL
- 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 15 de abril a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:FB02654B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - ARAKAXA PARAKANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 039/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: ARAKAXA PARAKANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **12.266,52** (Doze mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
- 30 – FUNDEB
- 30.15 – FUNDEB
- 12.361.0008.2097 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL
- 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 15 de abril a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:EF49CACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - TAPIONA PARAKANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 040/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: TAPIONA PARAKANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público

conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **12.266,52** (Doze mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
- 30 – FUNDEB
- 30.15 – FUNDEB
- 12.361.0008.2097 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL
- 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 15 de abril a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:6CF1FC35

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - TARANA PARAKANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 041/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: TARANA PARAKANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **12.266,52** (Doze mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
- 30 – FUNDEB
- 30.15 – FUNDEB
- 12.361.0008.2097 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL
- 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 15 de abril a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:356B2A4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - TENAWO PARAKANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 042/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: TENAWO PARAKANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **12.266,52** (Doze mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
- 30 – FUNDEB
- 30.15 – FUNDEB
- 12.361.0008.2097 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL
- 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 15 de abril a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:DF04AA14

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-005-FMAS-2021

O Município de Oriximiná, estado do Pará, por meio da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** vinculada ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 199/2021 de 01 de fevereiro de 2021, comunica os interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-005-FMAS/2021.** Objeto: aquisição de material de expediente, processamento de dados, educativo e esportivo, festividades e homenagens, material elétrico e eletrônico, material de áudio e vídeo e uniformes, tecidos e aviamentos, com entrega parcelada, destinados a atender a demanda anual das instituições vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Oriximiná**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. DATA DE ABERTURA: 18/05/2021 às 09h00min. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Oriximiná, setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximiná.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 04 de maio de 2021.

JEFERSON AUGUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 199/2021

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:BF6CDF1C

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011-FMS-2021

O Município de Oriximiná, estado do Pará, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria nº 486/2021 de 01 de abril de 2021, comunica os interessados que realizará licitação na modalidade de

PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011-FMS/2021.** Objeto: Aquisição de material hospitalar, com entrega parcelada, para atender a demanda anual das instituições ligadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oriximiná, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo. **DATA DE ABERTURA: 17/05/2021 às 09h**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Oriximiná, setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximiná.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA,04 de maio de 2021.

LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA
Pregoeira
Portaria nº 486/2021

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:52A8C52D

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº TP-009-PMO-2021

A Prefeitura Municipal de Oriximiná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-009-PMO/2021, do Tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra, para manutenção e reparo de praças e quadras esportivas- zona urbana, Oriximiná/PA, conforme as normas e condições do Edital e seus anexos. DATA DE ABERTURA: 20/05/2021 às 09h30min. Edital adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com

Oriximiná- PA, 04 de maio de 2021

LOIANE BRAGA CORRÊA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:3B1D586C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.441.605/0001-34
Contratado (a): RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Nº do Contrato: 164/2021 - FMS
CPF: 866.161.452-04
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário: R$ 1.100,00
Início: 01 de abril de 2021 Término: 31 de dezembro 2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.441.605/0001-34
Contratado (a): ROGÉRIO ALVES FERREIRA
Nº do Contrato:165/2021 - FMS
CPF: 051.394.012-07
Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Salário: R$ 1.349,51
Início: 01 de abril de 2021 Término: 31 de dezembro 2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.441.605/0001-34
Contratado (a): RICARDO CARVALHO DE MEDONÇA
Nº do Contrato: 166/2021 - FMS
CPF: 939.628.941-87
Função: CIRURGIÃO DENTISTA
Salário: R$ 3.290,24
Início: 05 de abril de 2021 Término: 31 de dezembro 2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.441.605/0001-34
Contratado (a): MILENE MESQUITA GONÇALVES
Nº do Contrato: 167/2021 - FMS
CPF: 038.752.552-16
Função: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Salário: R$ 1.550,00
Início: 06 de abril de 2021 Término: 31 de dezembro 2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.441.605/0001-34
Contratado (a): VITÓRIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Nº do Contrato: 168/2021 - FMS
CPF: 038.215.532-78
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário: R$ 1.100,00
Início: 14 de abril de 2021 Término: 31 de dezembro 2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.441.605/0001-34
Contratado (a): LUANA ÁVILA ARAÚJO
Nº do Contrato: 169/2021 - FMS
CPF: 878.884.242-87
Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Salário: R$ 1.349,51
Início: 14 de abril de 2021 Término: 31 de dezembro 2021

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:3B6F5C1B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2021

MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE A.R.P 05-2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2021,
ORIGEM PREGÃO-SRP N° 09/2021, NA FORMA ELETRÔNICA
OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa para aquisição, sob demanda de kit de bebê, destinado ao atendimento de demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL
CNPJ: 11.851.861/0001-08
EMPRESA CONTRATADA:
MALHARIA E CONFECCOES MARISOL LTDA – CPJ: 02.762.178/0001-03
Valor Adjudicado: R$ 102.000,00(cento e dois mil reais)

Pacajá/PA, 30 de abril de 2021.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
CAR Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:5FA847BC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIAS 520

PORTARIA N° 520/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). OSVALDO VICENTE RAUBER,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
23 A 24/04/2021 28 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: COMDUZIR VEICULO COM SERVIDOR WANDERSON ALVES DA COSTA COM DESTINO A RECEITA FEDERAL A RESOLVER PENDENCIAS DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.9864-0, inscrição no CPF nº. 842.982.789-72.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:4D6EF4DD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIAS 521

PORTARIA N° 521/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). WANDERSON ALVES DA COSTA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **COORDENADOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
23 A 24/04/2021 29 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: IR NA RECEITA FEDERAL RESOLVER PENDENCIAS DO PROGRAMA FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.7228-5, inscrição no CPF nº. 003.247.512-81.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:5F8650D3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIAS 522

PORTARIA N° 522/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). WANDERSON ALVES DA COSTA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **COORDENADOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
26 A 27/04/2021 30 MARABÁ

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR VEICULO PARA REVISÃO DE GARANTIA NA MITSUBISHI.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.7228-5, inscrição no CPF nº. 003.247.512-81.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:F33460BA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 010/2021

MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N° 010/2021, NA FORMA ELETRÔNICA
O Secretário de Educação Sr. MARK JONY SANTOS SILVA, Ordenador de despesas neste, torna público o **AVISO DE**

HOMOLOGAÇÃO referente ao processo licitatório **P.E N° 010/2021.**
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá – SEMED.
EMPRESAS VENCEDORAS:
01- A DE SOUZA DA SILVA EIRELI – CNPJ:24.876.032/0001-13
SubtotalAdjudicado:R$323.111,16 (trezentos e vinte e três mil cento e onze reais e dezesseis centavos)
02-I. J. C. DE AZEVEDO EIRELI - 11.271.070/0001-09
Subtotal Adjudicado: R$ 413.720,05(quatrocentos e treze mil setecentos e vinte reais e cinco centavos)
03-A P S CASTRO COMERCIO - EIRELI – CNPJ: 25.080.014/0001-93
Subtotal Adjudicado: R$ 24.692,00(vinte e quatro mil seiscentos e noventa e dois reais)
04-L A DE SOUSA COMERCIO EPP – CNPJ:09.521.369/0001-14
Subtotal Adjudicado: R$ 123.478,12(cento e vinte e três mil quatrocentos e setenta e oito reais e doze centavos)

Pacajá/PA, 03 de maio de 2021.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:0E7245E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 500

PORTARIA N° 500/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$720,00** (setecentos e vinte reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. GENILDE LIMA DE SOUSA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
22 A 26/04/2021 204 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.244-9, inscrição no CPF nº. 468.064.072-34.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:B960C086

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 501

PORTARIA N° 501/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). LIZANDRA DANTAS ALMEIDA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
20 A 21/04/2021 207 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE DE COVID-19.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.623582-4, inscrição no CPF nº. 000.978.912-07.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:15F35628

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 502

PORTARIA Nº. 502/2021-PMP/GP

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), no valor total de **R$ 180,00**(cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ADRIELLY MORAES FONTES,** servidor(a) **CONTRATO** no cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
20 A 21/04/2021 209 ALTAMIRA
OBGETIVO DA VIAGEM: ACONPANHAR PACIENTE DE COVID-19.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: Banco da Amazônia, Agência 130, Conta Corrente nº. 8114-4, inscrição no CPF nº. 014.635.562-84
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2021.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:46019E47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 503

PORTARIA N° 503/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). JOSIANE FRAGA MENEZES,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
20 A 21/04/2021 208 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE DE COVID-19.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.2542-9, inscrição no CPF nº. 895.899.712-53.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:F6453DE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 504

PORTARIA N° 504/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$720,00** (setecentos e vinte reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. MARIA DE FATIMA MOREIRA LIMA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
20 A 24/04/2021 201 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: CUSTEIO MENSAL DAS VIAGENS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0626907-9, inscrição no CPF nº. 585.311.732-72.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:6B92348B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 505

PORTARIA N° 505/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$720,00** (setecentos e vinte reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). LIDIA LIMA DA SILVA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
22 A 26/04/2021 202 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.4261-0, inscrição no CPF nº. 787.643.002-34.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:93F3F726

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 506

PORTARIA N° 506/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$720,00** (setecentos e vinte reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). LUZIA MYCHELY PINHO BARBOSA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
22 A 26/04/2021 203 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0622838-0, inscrição no CPF nº. 902.668.382-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:63AC728C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 507

PORTARIA N° 507/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$720,00** (setecentos e vinte reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. KELLYSON DA SILVA MEIRELES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
22 A 26/04/2021 205 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.8261-2, inscrição no CPF nº. 890.077.002-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:29985959

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 508

PORTARIA N° 508/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$720,00** (setecentos e vinte reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. CLEOMAR DA SILVA ROSA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
22 A 26/04/2021 206 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA FAZER EMODIALIS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.1075-1, inscrição no CPF nº. 672.124.412-87.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:EA3C4D4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 509

PORTARIA N° 509/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$720,00** (setecentos e vinte reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). ALEX GOMES DE OLIVEIRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
20 A 24/04/2021 196 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0627245-2, inscrição no CPF nº. 924.638.602-78.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:559A4C57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 510

PORTARIA N° 510/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$720,00** (setecentos e vinte reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). FRANCISCO ALMEIDA ALVES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
22 A 26/04/2021 197 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA CIRURGIA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.040680-5, inscrição no CPF nº. 165.976.211-15.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:BB0BF10C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 511

PORTARIA N° 511/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$720,00** (setecentos e vinte reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ALLAN GONÇALVES MACIEL,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
22 A 26/04/2021 198 TUCURUI
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta SALÁRIO nº.9750-4, inscrição no CPF nº. 997.215.462-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:CE95F19B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 512

PORTARIA N° 512/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$720,00** (setecentos e vinte reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). CARLOS ROBERTO CAROLINO DE JESUS,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
22 A 26/04/2021 199 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.9530-7, inscrição no CPF nº. 753.837.992-49.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:642DD3E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 513

PORTARIA N° 513/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$720,00** (setecentos e vinte reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JILVANO ALBERTO XAVIER,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
22 A 26/04/2021 200 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.229-5, inscrição no CPF nº. 463.115.802-68.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:54165EEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 514

PORTARIA N° 514/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. SISLÂNDIO COSTA BORY,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **ENFERMEIRO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
20 A 21/04/2021 210 BELÉM
OBGETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.6677-3, inscrição no CPF nº. 011.337.892-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:80F8D9A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 533

PORTARIA N° 533/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$360,00** (trezentos e sessenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). PAULO GUSTAVO KLOSTER DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ENFERMEIRO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
27 A 29/04 /2021 222 REDENÇÃO
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº7622-1, inscrição no CPF nº. 041.721.529-02.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 23 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:EE8414D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 534

PORTARIA N° 534/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$720,00** (setecentos e vinte reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ALLAN GONÇALVES MACIEL,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
27/04 A 01/05/2021 221 REDENÇÃO
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta SALÁRIO nº.9750-4, inscrição no CPF nº. 997.215.462-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 23 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:F440B014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 535

PORTARIA N° 535/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). FRANCISCA PEREIRA DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
23 A 24/04/2021 217 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE DE COVID-19.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5946-7, inscrição no CPF nº. 729.208.312-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 23 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:E25F4DE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 536

PORTARIA N° 536/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diária**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 600,00(seiscentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a) NILTON DE SOUZA LOPES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
23 A 25/04/2021 212 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: BUSCAR PACIENTE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.2725-5, inscrição no CPF nº. 769.421.473-20.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 23 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:6F58EE84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 537

PORTARIA N° 537/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). ANDRÉ CIPRIANO MORAES,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
23 A 24/04/2021 213 MARABÁ

OBJETIVO DA VIAGEM: BUSCAR OXIGENIO PARA HOSPITAL SENTINELA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 3929, conta corrente nº.132685-6, inscrição no CPF nº. 595.057.452-49.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 23 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:91F4071F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 538

PORTARIA N° 538/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no

período, abaixo informado, a **Sr.(a). LIZANDRA DE ALMEIDA CARDODO,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
23 A 24/04/2021 214 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE DE COVID-19.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.9111-5, inscrição no CPF nº. 551.643.822-53.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 23 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:C104E2BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 539

PORTARIA N° 539/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). EDNALDO DOMINGOS DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
23 A 24/04/2021 215 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE DE COVID-19.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0623036-9, inscrição no CPF nº. 396.052.482-04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 23 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:7CD8969F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 540

PORTARIA N° 540/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). ADEON JATAI DOS SANTOS,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
23 A 24/04/2021 216 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE DE COVID-19.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0621501-7, inscrição no CPF nº. 640.942.272-53.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 23 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:7E0A7051

GABINETE DO PREFEITO
DIÁRIAS 499

PORTARIA N° 499/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). ANDRÉ RIOS DE REZENDE,** servidor (a) **AGENTE POLITOCO** no cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, lotado no **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
20 a 24/04/2021 18 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: reunião agendada com o deputado Junior Ferrari.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANCO DO BRASIL, Agência 1161-4, conta corrente nº.59237-4, inscrição no CPF nº. 046.817.211-40.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 19 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:C2DBA0ED

GABINETE DO PREFEITO
DIÁRIAS 541

PORTARIA N° 541/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando (um mil trezentos e cinquenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). LEANDRO BARBOSA REIS,** servidor (a) **AGENTE POLITICO** no cargo de **VICE-PREFEITO**, lotado(a) no(a) **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
22 a 24/04/2021 021 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: cumprir reunião agendada com o deputado Ângelo Ferrari e recebimento de maquinas agricolas.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.40179-0, inscrição no CPF nº. 004.621.582-41.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 23 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária De Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:EDB6ACBB

GABINETE DO PREFEITO
DIÁRIAS 542

PORTARIA N° 542/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). AÉCIO MARQUES BRITO,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **ACESSOR I**, lotado(a) no **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
22 A 24/04/2021 19 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: cumprir agenda com deputado Ângelo Ferrari e recebimento de 3 maquinas agrícolas.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.009669-9, inscrição no CPF nº. 980.105.062-49.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 23 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:61C1C782

GABINETE DO PREFEITO
DIÁRIAS 543

PORTARIA N° 543/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). LUCAS SOUZA NOGUEIRA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotado(a) no(a) **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
22 a 24/04/2021 020 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: conduzir veiculo com vice-prefeito e assessor para cumprimentos de reunião agendada com deputado Ângelo Ferrari e recebimento de maquinas agricolas.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: SICOOB, Agência 4609, conta corrente nº.2556-9, inscrição no CPF nº. 050.578.692-30.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 23 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:07DE0FD3

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2021

EXTRATO DE A.R.P 02-2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2021, ORIGEM PREGÃO-SRP N° 06/2021, NA FORMA ELETRÔNICA
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
EMPRESAS CONTRATADAS:
1-J. C. DE AZEVEDO EIRELI – CNPJ: 11.271.070/0001-09
Subtotal Adjudicado: R$ 5.799.522,71(cinco milhões setecentos e noventa e nove mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos)
2-L A DE SOUSA COMERCIO EPP – CNPJ: 09.521.369/0001-14
SubtotalAdjudicado:R$288.391,10(duzentos e oitenta e oito mil trezentos e noventa e um reais e dez centavos)

Pacajá/PA, 30 de abril de 2021.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:58DEA5D7

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2021

EXTRATO DE A.R.P 03-2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2021
ORIGEM PREGÃO-SRP N° 07/2021, NA FORMA ELETRÔNICA
OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de água mineral e gás engarrafado, destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
EMPRESAS CONTRATADAS:
01- LA DE SOUSA COMERCIO EPP – CNP. 09.521.369/0001-14
Valor adjudicado: R$: 321.595,00(trezentos e vinte e um mil quinhentos e noventa cinco reais)

Pacajá/PA, 30 de abril de 2021.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:709375D9

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2021

EXTRATO DE A.R.P 04-2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2021
ORIGEM PREGÃO-SRP N° 08/2021, NA FORMA ELETRÔNICA
OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, material de expediente, destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
EMPRESAS CONTRATADAS:
01- LAZARO BEZERRA SOARES – CNPJ: 06.088.333/0001-09
Valor adjudicado: R$: 325.935,43(trezentos e vinte e cinco novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos)
02- SOPHIA DE ASSIS ROLDAO 01888302275 -CNPJ: 39.758.777/0001-55.
Valor adjudicado: R$: 270.868,03(duzentos e setenta mil oitocentos e sessenta e oito reais e três centavos)
03- CARLOS CEZAR VIEIRA JUNIOR – CNPJ: 31.911.796/0001-68
Valor adjudicado: R$: 799.684,75(setecentos e noventa e nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos
04- R E ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA -CNPJ: 07.984.683/0001-08
Valor adjudicado: R$: 620.806,78(seiscentos e vinte mil reais e oitocentos e seis reais e setenta e oito centavos)
05- A. S. LOPES COM. IND. GRAFICA – CNJ: 05.231.416/0001-34
Valor adjudicado: R$: 752.764,09(setecentos e cinquenta e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e nove centavos)
06- AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI -CNPJ: 10.433.143/0001-40
Valor adjudicado: R$: 43.758,60(quarenta e três mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)
07- D. G. SPERN EIRELI – CNP: 04.253.995/0001-53
Valor adjudicado: R$: 176.769,10(cento e setenta e seis mil setecentos e sessenta e nove reais e dez centavos)

Pacajá/PA, 30 de abril de 2021.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:F1FD2522

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO SRP N° 017/2021

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO SRP N° 017/2021, NA FORMA ELETRÔNICA.
O Prefeito Municipal de Pacajá Exmo. Sr. **ANDRÉ RIOS DE REZENDE**, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR, o processo, PREGÃO-017/2021:OBJETO: **Contratação de empresas para aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, tintas e materiais de pintura destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas secretarias,** que ocorreria no dia 07 de maio de 2021, às 09h00Min.
De início, vale ressaltar que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93, assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Pacajá/PA, 04 de maio de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:04A14F06

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO SRP N° 019/2021

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO SRP N° 019/2021, NA FORMA ELETRÔNICA.
O Prefeito Municipal de Pacajá Exmo. Sr. **ANDRÉ RIOS DE REZENDE**, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR, o processo, PREGÃO-019/2021:OBJETO: **Registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais para manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública municipal, visando atender toda a demanda destinada a**

Prefeitura Municipal de Pacajá, que ocorreria no dia 12 de maio de 2021, às 09h00Min,
De início, vale ressaltar que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93, assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Pacajá/PA, 04 de maio de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:A34DF83D

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DIÁRIAS 498

PORTARIA Nº. 498/2021-PMP/GP

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). KENEDY DA SILVA ROSA,** servidor (a) **AGENTE POLITICO** no cargo de **SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
19 A 21/04/2021 01 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: cumprir a agenda junta a deputada Silene couto para tratar sobre cheque moradia e buscar recursos junto a secretaria de habitação para agregar ao município.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº. 009987-6, inscrição no CPF nº. 009.140.492-40.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 19 DE ABRIL DE 2021.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:B66D1F19

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr**. RAEL VERAS CORREA,** no cargo em Comissão de **Superintendente Municipal** na Secretaria Municipal de Planejamento – **SEPLAN** Padrão – DAS.080- 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 12 de abril de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B862EB5F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra. EMANUELLA REZENDE FRANÇA**, no Cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal** na Secretaria Municipal de Governo – DAS.080-8

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de abril de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:541FD583

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra**. **Priscila Duarte de Oliveira,** na função gratificada de **Diretora de Departamento Municipal,** na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, **SEJUR Padrão FG-08.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de março de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CC63235E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 032/2021/SEMS/G.SEC. PARAGOMINAS, 03 DE MAIO DE 2021.

EXONERAÇÃO E DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS, **Sr. MARINALDO MARTINS FERREIRA**, no uso das atribuições c/c com prescrições do Sistema Único de Saúde – SUS e conforme determinas o **Art. 67** da **Lei 8.666/93** e suas alterações, no que se refere à fiscalização de contratos.

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, o servidor **ALAN PONTES GALVAO**, **MÉDICO** – **Matrícula nº 1119504** da função de **FISCAL DE CONTRATO** do **HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS.**

Art. 2º DESIGNAR, a servidora **TALLECE RODRIGUES GONCALVES CARNEIRO** – **Matrícula nº 1097414** para fiscalizar contratos referentes à aquisição de medicamentos, materiais médicos hospitalares, material de expediente, material de limpeza e higienização, material gráfico, gêneros alimentícios, gás de cozinha (GÁS GLP) e outros produtos e/ou serviços inerente ao Hospital Municipal de Paragominas - HMP.

Art. 3º - Compete a cada fiscal promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos contratos, sempre buscando a regulação das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde/PA, **03** de **maio** de **2021**.

MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0C0B942E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 441/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-00016

No Contrato nº 441/2021 – Ficam retificados e alterados os itens 4.1 e 4.2 da Cláusula Quarta:
A) **Onde se lê:**
4.1. A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir de 25 de março à 21 de outubro de 2021, não podendo ser prorrogado, de acordo com o inciso IV, do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
4.2. A vigência para execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir de 25 de março à 21 de outubro de 2021;

B) **Lei-a-se:**
4.1. A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir de 25 de março à 20 de setembro de 2021, não podendo ser prorrogado, de acordo com o inciso IV, do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
4.2. A vigência para execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir de 25 de março à 20 de setembro de 2021;

C) Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato administrativo nº 441/2021.

Paragominas/Pa, 27 de abril de 2021.

MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7B281C93

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

DECRETO N° 026/2021

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, UMBERTO ROSELI DOS SANTOS BRITO, DO CARGO EFETIVO DE MÉDICO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 98, I, a), da Lei Orgânica do Município de Peixe Boi, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo, da Lei Municipal nº 517/2005, de 05 de abril de 2005, segundo o qual "a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou do ofício".
CONSIDERANDO que foi solicitado pelo Servidor Umberto Roseli dos Santos Brito, a sua exoneração, do cargo efetivo de Médico.

DECRETA:

Art. 1°. – Exonerar, a pedido, a partir de 30 de abril de 2021, o Servidor Umberto Roseli dos Santos Brito, matricula 539, do cargo efetivo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2°. – Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 27, inciso 1º, da Lei Municipal nº 517/2005, Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Peixe-Boi.
Art. 3°. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Peixe-Boi/PA, 30 de abril de 2021.

JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Portal da Transparência e no Mural da Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, em ___/___/2021. Consultar: www.prefeituradepeixeboi.pa.gov.br.

ADRIANA MARILIA LOBO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Layana Mary Lucas da Silva
Código Identificador:FA937DA3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-130501

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-130501

O Fundo Municipal de Educação de Portel, através da Prefeitura Municipal de Portel/PA, torna público o processo licitatório a seguir: Processo Nº 9/2021-130501. Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de produtos da merenda escolar em atendimento a rede municipal de ensino de Portel/PA, conforme demais especificações contidas no termo de referência. Maiores Informações no Endereço: Av. Duque de Caxias, 803, Centro, Portel/PA ou https://www.licitanet.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br/. Abertura da sessão: 13/05/2021 às 09h00 no site www.licitanet.com.br.

MICHELL MARANHÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:111F79A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-220402

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-220402

O Fundo Municipal de Saúde de Portel, através da Prefeitura Municipal de Portel/PA, torna público o processo licitatório a seguir: Processo Nº 9/2021-220402. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde, conforme proposta nº 11956.268000/1200-02, para o Fundo Municipal de Saúde de Portel/PA, conforme demais especificações contidas no termo de referência. Maiores Informações no Endereço: Av. Duque de Caxias, 803, Centro, Portel/PA ou https://www.licitanet.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br/. Abertura da sessão: 14/05/2021 às 09h00 no site www.licitanet.com.br.

MICHELL MARANHÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:E8D87EC1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 4012-1/2021-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA, **PROCESSO N° 024/2021-PMPM** Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: contratação de empresa especializada com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras para o fornecimento de Material de expediente para atender necessidades da Prefeitura de Porto de Moz e Demais Fundos Municipais. Abertura: 18/05/2021 - às 09:00hs. Edital e informações na Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Professora Simpliciana Farias, S/Nº Sala 1 - Centro – CEP: 68330-000 – Porto de Moz/PA, nos horários de 08h às 12h.

Porto de Moz 04 de Maio de 2021

JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:D60E476F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 186/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PRAINHA."

O Prefeito Municipal de Prainha, estado do Pará, Davi Xavier de Moraes, no uso de suas atribuições legais, em especial as emanadas no Art. 95, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.
CONSIDERANDO, o Artigo 67 da Lei 8.666/1993.
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR a Servidora **RIZAKEDNA ABREU DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**,** portadora do **RG: 4931816 PC/PA** e do **CPF: 693.965.072-53**, para **Fiscalizar os Contratos de Aquisição e Serviços da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Prainha.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e a **Portaria nº 161/2021.**

Art. 4º. Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prainha (PA), em 22 de abril de 2021.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José da Silva Pires
Código Identificador:A7E18FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 016/2021-PMP/GP

Estabelece o Plano de Adequação do Município de Prainha, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Prefeito em exercício do Município de Prainha, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Prainha, o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Parágrafo Único. Os prazos de início e conclusão das ações constantes no Plano de Adequação, estabelecidos no anexo único citado no caput, poderão ser reajustados, considerando eventuais particularidades administrativas e de soluções tecnológicas verificadas no processo de implantação.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

At. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Prainha, em 04 de maio de 2021.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito de Prainha

Publicado por:
Maria José da Silva Pires
Código Identificador:605647C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
ERRATA DE CONTRATO

ERRATA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB CNPJ 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA: N. DA S. LIMA - ME CNPJ: 17.633.036/0001-05, CONTRATO Nº 106/2021, Processo Licitatório nº 035/2021 PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2021
ONDE SE LÊ: Valor global previsto e estimado de R$ 24.556,80 (Vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
LÊ-SE: Valor global previsto e estimado em R$ 31.440,00 (Trinta e um mil quatrocentos e quarenta reais).
Data da 1ª publicação quinta-feira 29 de Abril de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – ANO X II Nº 2728.
CONTRATADA: JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI, CNPJ CNPJ: 19.488.746/0001-14, CONTRATO Nº 111/2021, Processo Licitatório nº 035/2021 PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2021
ONDE SE LÊ: Valor global previsto e estimado de R$ 347.506,35 (Trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e seis reais e trinta e cinco centavos).
LÊ-SE: Valor global previsto e estimado em R$ 181.730,60 (Cento e oitenta e um mil setecentos e trinta reais e sessenta centavos).
Data da 1ª publicação quinta-feira 29 de Abril de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – ANO X II Nº 2728.
CONTRATADA: J. P. DE MORAIS LTDA CNPJ: 29.687.178/0001-34, CONTRATO Nº 116/2021, Processo Licitatório nº 035/2021 PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2021
ONDE SE LÊ: Valor global previsto e estimado de R$ 612.335,30 (Seiscentos e doze mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).
LÊ-SE: Valor global previsto e estimado em R$ 56.535,40 (Cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).
Data da 1ª publicação quinta-feira 29 de Abril de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – ANO X II Nº 2728.
CONTRATADA: RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS EIRELI CNPJ: 31.868.643-0001-85, CONTRATO Nº 121/2021, Processo Licitatório nº 035/2021 PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2021
ONDE SE LÊ: Valor global previsto e estimado de R$ 179.068,65 (Cento e setenta e nove mil, sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).
LÊ-SE: Valor global previsto e estimado em R$ 265.160,95 (Duzentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta reais e noventa e cinco centavos).
Data da 1ª publicação quinta-feira 29 de Abril de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – ANO X II Nº 2728.
CONTRATADA: PAPEL ARTE EIRELI – ME, CNPJ: 26.814.778/0001-28, CONTRATO Nº 126/2021, Processo Licitatório nº 035/2021 PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2021
ONDE SE LÊ: Valor global previsto e estimado de R$ 23.128,00 (Vinte e três mil cento e vinte e oito reais).
LÊ-SE: Valor global previsto e estimado em R$ 3.959,50 (Três mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
Data da 1ª publicação quinta-feira 29 de Abril de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – ANO X II Nº 2728.
CONTRATADA: WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 11.566.218/0001-24, CONTRATO Nº 131/2021, Processo Licitatório nº 035/2021 PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2021
ONDE SE LÊ: Valor global previsto e estimado R$ 18.362,15 (Dezoito mil trezentos e sessenta e dois reais e quinze centavos).
LÊ-SE: Valor global previsto e estimado em R$ 48.241,60 (Quarenta e oito mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
Data da 1ª publicação quinta-feira 29 de Abril de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – ANO X II Nº 2728.
CONTRATADA: CTHT BRASIL EIRELI-EPP, CNPJ: 35.651.632/0001-08, CONTRATO Nº 136/2021, Processo Licitatório nº 035/2021 PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2021
ONDE SE LÊ: Valor global previsto e estimado de R$ 1.176.826,00 (Um milhão, cento e setenta e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais).
LÊ-SE: Valor global previsto e estimado em R$ 9.302,00 (Nove mil, trezentos e dois reais).
Data da 1ª publicação quinta-feira 29 de Abril de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – ANO X II Nº 2728.
CONTRATADA: R E ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 07.984.683/0001-08, CONTRATO Nº 141/2021, Processo Licitatório nº 035/2021 PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2021
ONDE SE LÊ: Valor global previsto e estimado de R$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais).
LÊ-SE: Valor global previsto e estimado em R$ 12.878,55 (Doze mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)
Data da 1ª publicação quinta-feira 29 de Abril de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – ANO X II Nº 2728.

Redenção – PA, 04 de Maio de 2021.

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:60545C6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL – ERRATA
Processo licitatório nº 060/2021
Pregão Eletrônico nº 029/2021
O Município de Redenção-PA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a **ERRATA** ao Edital, publicado no dia 04 de maio de 2021. Onde se lê: [...] tipo menor preço por item. Leia-se: [...] Menor preço por LOTE.

Redenção – PA, 04/05/2021

MÁRCIO ANTÔNIO DA MOTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:8CA4F250

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO EDITAL

Processo licitatório nº 060/2021
Pregão Eletrônico nº 029/2021

O Município de Redenção-PA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a **ERRATA** ao Edital, publicado no dia 04 de maio de 2021. Onde se lê: [...] tipo menor preço por item. Leia-se: [...] Menor preço por LOTE.

Redenção – PA, 04/05/2021

MÁRCIO ANTÔNIO DA MOTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:BBF59A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
CONTRATADAS:
ASA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 23.348.665/0001-96. **4º Termo Aditivo ao Contrato 180/2019**, Processo Licitatório nº 047/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 020/2019, **Objeto:** Contratação de empresa para locação mensal de veículos automotores leves e pesados sem condutor em atendimento a Prefeitura Municipal de Redenção - PA. **OBJETO DO TERMO :** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 180/2019, a partir de 30/04/2021 que vencera em 31/12/2021.
M A DE OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES, COMERCIO & SERVIÇO EIRELI. CNPJ 28.583.196/0001-03. **4º Termo Aditivo ao Contrato 181/2019**, Processo Licitatório nº 047/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 020/2019, **Objeto:** Contratação de empresa para locação mensal de veículos automotores leves e pesados sem condutor em atendimento a Prefeitura Municipal de Redenção - PA. **OBJETO DO TERMO :** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 181/2019, a partir de 30/04/2021 que vencera em 31/12/2021.
E DE S ARAUJO E CIA LTDA. CNPJ 08.847.174/0001-04. **4º Termo Aditivo ao Contrato 185/2019**, Processo Licitatório nº 046/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 019/2019, **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a locação mensal de maquinários e veículos pesados com condutor, para atender as necessidades da secretaria municipal de obras, transporte e urbanismo da Prefeitura municipal de Redenção- PA. **OBJETO DO TERMO :** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 185/2019, a partir de 30/04/2021 que vencera em 31/12/2021.
M A DE OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES, COMERCIO & SERVIÇO EIRELI. CNPJ 28.583.196/0001-03. **4º Termo Aditivo ao Contrato 186/2019**, Processo Licitatório nº 046/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 019/2019, **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a locação mensal de maquinários e veículos pesados com condutor, para atender as necessidades da secretaria municipal de obras, transporte e urbanismo da Prefeitura municipal de Redenção - PA. **OBJETO DO TERMO :** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 186/2019, a partir de 30/04/2021 que vencera em 31/12/2021.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:DF8B149B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 384 DE 19 DE ABRIL DE 2021

CONCEDE GRATIFICAÇAO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade a servidora **INGRID MELORY F. C. LELLIS** assessora setorial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:CBA50E73

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 382 DE 19 DE ABRIL DE 2021

CONCEDE GRATIFICAÇAO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 2/5 (dois quintos) de gratificação a servidora **GEOVANA DE BRITO COSTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:7AD98147

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 398 DE 19 DE ABRIL DE 2021

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 40% (quarenta por cento) de adicional de insalubridade a servidora **JOCIELE ADRIANA ROSA DE ALMEIDA,** Assessora Setorial, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:B1E0655C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 009

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei municipal nº 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.400,00** (mil e quatrocentos reais) à **ZENY RIBEIRO MARINHO,** servidora pública, prestando serviço no Departamento de Contabilidade deste município, portadora do RG sob n.º 532.275-7 PC/PA e do CPF: 859.494.502-72, residente e domiciliada na rua Cruz de Souza, nº 325, setor Parque da Liberdade, com os dados bancários no Banco do Brasil agência n.º 3318, Conta Corrente n.º 17856-0, em virtude de viagem à capital Belém/PA, para tratar de assuntos relacionados ao município na AMAT, no período de 04 e 07 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Rio Maria, Estado do Pará.

SEMMATUR, 04 de maio de 2021.

ISNALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Decreto N.º 004/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:8703C191

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº400 DE 19 DE ABRIL DE 2021

CONCEDE FÉRIAS PREMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª § 1º DO ART 59 DA LEI MUNICIPAL N.º 201/1991 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder 02 (dois) meses de férias prêmio a servidora **MARINALVA CARVALHO PINTO,** cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretária Municipal do Saúde, no período de 01 de maio de 2021 à 30 de junho de 2021.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogando - se em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Maria/PA, 19 de abril de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:AC916B8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 396 DE 19 DE ABRIL DE 2021

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª § 1º DO ART 59 DA LEI MUNICIPAL N.º 201/1991 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder 01 (um) ano de licença sem remuneração ao servidor **RONE PEREIRA DE OLIVEIRA,** cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** no período de 01 de abril de 2021 à 01 de abril de 2022.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, retroagindo à 01 de abril de 2021, revogando - se em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:53A4F6B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 128 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 02 (Duas) diárias ao servidor: **ALEXANDRE BRUNO FERREIRA COELHO,** no valor de R$ 150.00 (Cento e Cinquenta Reais) dia, perfazendo um total de 300,00 (Trezentos Reais). Portador do **CPF: 579283713-91** e **RG: 1.410.169 SSP-PI**, residente e domiciliado na Avenida 07 Nº 348 Centro, Rio Maria – Pará, lotado na Vigilância Sanitária como Veterinário. O servidor em tela irá participar do treinamento GAL (Gerenciador de Ambiente Laboratorial), ministrado pela a técnica responsável a bioquímica **Dorcilene Oliveira Gomes,** no laboratório Regional do 12º CRS/SESPA no município de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**, no período do dia 04/05/2021 ao dia 05/05/2021, conforme cronograma em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos quatro dias do mês de maio de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:F12C6BD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 129 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada as portarias nº 126 e 127 de 03 de maio de 2021, que concede diárias aos servidores que fariam acompanhamento com pacientes:

JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS – para a capital de Belém;
LUCIENE OLIVEIRA DOS REIS - para a capital de Belém.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Três dias do mês de maio do ano de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:413DC309

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará,
No uso de suas atribuições. RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 06 (seis), diárias ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.800.00 (Um Mil e Oitocentos Reais). Portador do CPF: 697.151.901-97, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como condutor de Ambulância. O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **MARIA RITA DOS SANTOS,** para a cidade de **BELEM-PA**, no período do dia 04/05/2021 a 09/05/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Três dias do mês de maio do ano de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:EA09E5F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 131

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE

Artigo 1º - Conceder seis diárias a servidora: **LUCIENE OLIVEIRA DOS REIS**, no valor de R$ 300,00 (trezentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.800.00 (Um Mil Oitocentos Reais). Portadora do **CPF: 623472505-82** residente e domiciliado na Rua 03, Nº 125 Centro, Rio Maria – Pará, lotada no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Técnica de Enfermagem. A servidora em tela irá realizar o acompanhamento da paciente **MARIA RITA DA SILVA**, para a cidade de **BELEM-PA**, no período do dia 04/05/21 a 09/05/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Três dias do mês de Abril de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:B9081A8A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0478/2021

DE 03 DE MAIO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVOS QUE MENCIONA NA PORTARIA Nº 0448/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO solicitação contida no Ofício Nº 130/2021-SOTURB;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o Artigo 1°, da Portaria n° 0448, de 20 de abril de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JACSON DA LUZ LEITE, registrado sob a matrícula nº 2024, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 03 a 22 de maio de 2021.".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de maio de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:967BBCD6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0479/2021

DE 03 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do MEMO Nº 011/2021-PLAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ALAN AMARAL VIANA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no período de 04 a 07 de maio do corrente ano, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de maio de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:581F3F09

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0480/2021

DE 03 DE MAIO DE 2021.

CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias a ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, à serviço desta Municipalidade, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 04 a 06 de maio do corrente ano, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de maio de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:938A0294

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0481/2021

DE 03 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0434/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora EVANEUZA DOS SANTOS SILVA XAVIER, registrada sob a matrícula nº 5696, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, licença por falecimento de sua IRMÃ, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de abril de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de maio de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2B44AE23

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0482/2021

DE 03 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Ofícios nº 0523/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 03 e 04 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de maio de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C577A540

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0483/2021

DE 03 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Ofícios nº 0523/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 08 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de maio de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D378B29B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0484/2021

DE 03 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Ofícios nº 0518/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 05 a 07 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de maio de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:79F57CAC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0485/2021

DE 03 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Ofícios nº 0518/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 09 a 11 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de maio de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:598B5163

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0486/2021

DE 03 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Ofícios nº 0521/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROGÉRIO RIBEIRO DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 05 a 07 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de maio de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:ACC308DF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0487/2021

DE 03 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Ofícios nº 0521/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROGÉRIO RIBEIRO DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 09 a 11 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de maio de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F8EEA046

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0488/2021

DE 03 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Ofícios nº 0527/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROGÉRIO RIBEIRO DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 03 e 04 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de maio de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:78E0BAA3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0489/2021

DE 03 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Ofícios nº 0527/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROGÉRIO RIBEIRO DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 08 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de maio de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E4FBA79F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0490/2021

DE 03 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Ofícios nº 0526/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 08 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de maio de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:28563461

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0491/2021

DE 03 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Ofícios nº 0526/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 03 e 04 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de maio de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7F0B9FA0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0492/2021

DE 03 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Ofícios nº 0517/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 05 a 07 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de maio de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BE82EFA2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0493/2021

DE 03 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Ofícios nº 0517/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 09 a 11 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de maio de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5BAA1828

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0494/2021

DE 03 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Ofícios nº 0520/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DAMACENA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 05 a 07 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de maio de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:807A7623

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0495/2021

DE 03 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Ofícios nº 0520/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DAMACENA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 09 a 11 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de maio de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DE5BE2C5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0496/2021

DE 03 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Ofícios nº 0525/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DAMACENA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 03 e 04 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de maio de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EBB1282E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0497/2021

DE 03 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Ofícios nº 0525/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DAMACENA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 08 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de maio de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:376DC56D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0498/2021

DE 03 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Ofícios nº 0519/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WENNYO PAULO MONTEIRO SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 05 a 07 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de maio de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:09825C22

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0499/2021

DE 03 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Ofícios nº 0519/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WENNYO PAULO MONTEIRO SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 09 a 11 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de maio de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:50FE55D3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0500/2021

DE 03 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Ofícios nº 0524/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WENNYO PAULO MONTEIRO SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 08 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de maio de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0AE93B53

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0501/2021

DE 03 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Ofícios nº 0524/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WENNYO PAULO MONTEIRO SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 03 e 04 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de maio de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8C13F566

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0502/2021

DE 03 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Ofícios nº 0516/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 03 e 04 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de maio de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B2641372

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0503/2021

DE 03 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Ofícios nº 0522/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 08 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de maio de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DD89C87C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0504/2021

DE 03 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Ofícios nº 0516/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 05 a 07 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de maio de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:72951878

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0505/2021

DE 03 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Ofícios nº 0516/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 09 a 11 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de maio de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:91E67455

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0277/2021

03 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO DECRETO Nº 0275/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Tornar sem efeito o Decreto nº 0275/2021, de 30 de abril de 2021, que dispõe sobre nomeação de ALCEMIR DA SILVA SANTOS, para o cargo de provimento em Comissão de Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de maio de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9DA9CEA5

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0278/2021

DE 03 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado ADEVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Cultura, Artes, Literaturas e Eventos, da Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Juventude, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Diretor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de maio de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CD3B2782

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0506/2021

DE 04 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0437/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora SIMONE PEREIRA MONTEIRO, registrada sob a matrícula nº 2151, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal, licença por falecimento de sua MÃE, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de abril de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E790D234

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0507/2021

DE 04 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0253/2021 – SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ISRAEL OLIVEIRA ROCHA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço desta Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 04 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:29D4F278

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 091/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 091/2021

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **JACIR RIBEIRO ALMEIDA**, Matrícula nº **000.139-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2º SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 03/05/2021 à 05/05/2021, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO AO GABINETE DO DEP. NILSON PONTO, DNIT, SEDOP, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 03 de Maio de 2021.

FABIANO MOREIRA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:F6A09493

PODER LEGISLATIVO
1º TERMO ADITIVO AO PREGÃO Nº 09/2020-006 DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200163/2020 DA PREFEITUTA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

1º TERMO ADITIVO AO PREGÃO Nº 09/2020-006 DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200163/2020 DA PREFEITUTA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 009/2021 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Abril do ano de 2021, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, pessoa Jurídica do direito público doravante denominada **CMRP /PA**, CNPJ sob nº 04.787.909/0001-92 localizado na Alameda Moreira nº 239 bairro centro, na cidade Rondon do Pará, Estado do Pará, CEP: 68.6380-000 (94) 3326-1159, fax símiles (94) 3326-1131 neste ato representado por seu Presidente, **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 4742212 PC/PA e do CPF/MF nº 396.209.682-04, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Rua Duque de Caxias nº 121 – Centro de Rondon do Pará, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO**, domiciliado e residente na cidade de Rondon do Pará, doravante denominado **CONTRATADA**; sediada nesta cidade na Avenida Marechal Rondon nº 1299, inscrita no CNPJ sob nº 05.726.120/0001-94, representada neste ato por **ADALBERTO ALVES CAVALCANTE**, portador do CPF nº 167.947.102-34, e da CI nº 054.0301-SSP/PA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao contrato 2021/009.

RESOLVEM Celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 2021/009, nos seguintes termos Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações posteriores e demais normas pertinentes, bem como as disposições de direito privado aplicáveis à matéria

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO –

FORNECIMENTO de COMBUSTIVEL, destinado à Câmara Municipal de Rondon do – PA. Fica a promoção do reequilíbrio econômico financeiro contratual acrescido em R$ 1.00 (Hum Real) o valor da gasolina comum que custava R$ 4,80 (Quatro Reais e Oitenta Centavos) passando o valor para R$ 5,80 (Cinco Reais e Oitenta Centavos) em virtude da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual com a consequente alteração da clausula aditado o acréscimo no valor do objeto que representa um aumento percentual CLÁUSULA SEXTA: PREÇO E CONDIÇÕES DE REAJUSTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA: Por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim.

Rondon do Pará, 26 de Abril de 2021.

Câmara Municipal de Rondon do Pará - Contratante
FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

ADALBERTO ALVES CAVALCANTI
Posto e Hotel São Francisco
CNPJ nº 05.726.120/0001-94

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:ECFEFAF5

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 092/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 092/2021

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, Matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 05/05/2021 à 06/05/2021, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO AO DNIT, ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 04 de Maio de 2021.

FABIANO MOREIRA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:4495A9E6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação 021/2021DL, fundamentada no art. Art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de DAISIEREE SILVA DE JESUS DOS SANTOS valor R$ R R$17.450,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. ALUIZIO R COSTA PIRES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RURÓPOLIS-PA, 30 de abril de 2021

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:C7436072

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 021.01.2021DL
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021DL
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO…: DAISIEREE SILVA DE JESUS DOS SANTOS.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO ESCOLA PADRÃO FNDE – 12 SALAS.

VALOR.....: R$17.450,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Exercício: 2021– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atividade:
12.361.0005.2.023 – Manutenção das Atividades da SEMECD
3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Ter. Pessoa Física
Fonte 11110000.
VIGÊNCIA.....: 03 de maio de 2021 a 03 de junho de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de maio de 2021.

ALUIZIO R. COSTA PIRES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:5A41D7DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico (SRP) nº 011/2021-SEMAG

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de atos da administração pública e de interesse público no diário oficial da união, diário oficial do estado e jornal de grande circulação no estado do Pará, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG. Edital: 05/05/2021 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 05/05/2021 a partir das 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 17/05/2021 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

FRANKLIN AUGUSTO BRAZÃO RODRIGUES
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:C5E353B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 017/2021-GAB/SMT

PORTARIA Nº 017/2021-GAB/SMT SANTARÉM - PA, 03 DE MAIO DE 2021.

O Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, Sr. **Paulo Jesus da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto Nº 009/2021 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para com observância da legislação vigente, atuar como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e a empresa fornecedora de Tintas para demarcação viária, utensílios de pintura e redutores de velocidade.

Fiscal Titular: **FRANCISCO JUAREZ ARAÚJO DOS SANTOS** – Matrícula nº 05129.
Fiscal Substituto: **MARCOS WILLIAMS CAVALCANTE GONCALVES**– Matrícula nº 88651.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito
Decreto nº 009/2021-GAP/PMS

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:905EFC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico (SRP) nº 009/2021-SEMAG - REPUBLICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMURB e SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA – SEMAP. Edital: 05/05/2021 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 05/05/2021 a partir das 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 17/05/2021 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:5799C5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 810/2021 – GAP/PMS, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAR EM FUNCIONAMENTO A UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando o Memorando nº 48/2021 – GAB. SEMED, de 19 de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER autorização à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para colocar em funcionamento a **Unidade Escolar de Ensino Fundamental** do Município de Santarém-PA, na seguinte localidade:

REGIÃO DE TAPAJÓS

E. M. E. F. – Escola Indígena Anama Kirimbawa.
Endereço: Aldeia de Jatequara – Rio Tapajós
CEP: 68123-129

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E74FBFD6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021-PMSN – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01901001/21/- PROC. LICITATÓRIO Nº 2/2021-220101.
O Município de Santarém Novo-PA através do Fundo Municipal de Saúde por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório da Tomada de Preços nº 002/2021-PMSN que teve sua abertura dia 05/04/2021, destinado à Contratação de empresa capacitada para prestação de serviços de MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO, compreendendo a execução de serviços de manutenção permanente, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramental necessários, conforme projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, neste município. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide HABILITAR a empresa V.S. ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 11.292.691/0001-60, e INABILITAR as empresas VR3 EIRELI, CNPJ Nº 12.507.345/0001-15 e a empresa CBS SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI, CNPJ Nº 32.492.897/0001-04 abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do inciso I, do art. 109, da lei Fed. nº 8.666/93. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis, no departamento de licitações do complexo administrativo municipal, na Rua Frei Daniel Samarate, nº 128 - CEP: 68720-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs.

THAYLO PIRES DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Felipe Gabriel Correa Barros
Código Identificador:8587C25C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-220402 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01220402/21.
A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, através do Fundo Municipal de Educação, torna público o resultado da Dispensa de Licitação realizado no dia 19/04/2021. Resultado da Ratificação, publicado dia 22/04/2021 no quadro de avisos da prefeitura objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS PERTENCENTE A FROTA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SANTARÉM NOVO/PA. Fundamentada no Art. 75, Inciso I da Lei 14.133/21. Vencedor(es): a empresa CAR CENTER COMERCIO DE PNEUS LTDA, Inscrita no CNPJ: 38.046.843/0008-78, com o valor global de: R$ 97.599,20 (noventa e sete mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Gabriel Correa Barros
Código Identificador:6007AA22

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 022/2021 - SRP

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2021 - SRP
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAIS DE AR, AR CONDICIONADO E AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE CENTRAIS DE AR, PARA ATENDER AO CONSELHO TUTELAR, SEMTEPS, CRAS, ALTA, MÉDIA E BAIXA COMPLEXIDADE, CRIANÇA FELIZ, ACESSUAS, IGD, PVSA, SINE, FMDCA. **Abertura:** 18/05/2021 às 09 h00m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:F6E0E26D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16/2021

DECRETO Nº 16/2021 -GABPMSAGA

São Geraldo do Araguaia-PA, 04 de Maio de 2021.

"Trata de Feriado Municipal alusivo ao XXXIII Aniversário da Cidade, na Administração Pública Municipal e dá outras providências"

O Prefeito do Município de São Geraldo do Araguaia - PA, **JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais e,

Considerando o Feriado Municipal alusivo à comemoração do Aniversário de Emancipação do município de São Geraldo do Araguaia-Pará no dia **10 de Maio,** instituído pela Lei nº 5.441/1988.

RESOLVE:

Artigo 1º - DECRETAR Feriado Municipal no dia 10 (dez) de Maio de 2021 (Segunda-Feira), nas repartições públicas, privadas e no comércio em geral, em homenagem a comemoração do **XXXIII Aniversário da Cidade de São Geraldo do Araguaia-PA**, **EXCETO** os serviços essenciais de Segurança do Patrimônio Público, DMTU, Limpeza Municipal, Atendimento Hospitalar, Vigilância Sanitária e Conselho Tutelar.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:E02721AA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2021-SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de São João de Pirabas/PA, torna público o resultado da licitação após análise da documentação apresentada e julgado o recurso administrativo interposto, satisfazendo a Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o **Processo Administrativo nº 03030001/2021 – PMSJP/SEMED** que deu origem ao processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2021 – PE-SRP-PMSJP-SEMED,** cujo objeto consiste no Registro de Preços para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinado ao programa nacional de alimentação escolar-PNAE deste Município de São João de Pirabas/PA, em conformidade com o Edital (Termo de Referência) e a Ata da Sessão Pública e Julgamento, tendo como vencedoras as empresas CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 32.163.746/0001-02,** vencedora dos **itens 01** , 02 e 03– no valor total de R$ 32.926,40 (Trinta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) e COSTA SIMÃO LTDA, **CNPJ: 09.138.830/0001-54, ,** vencedora dos **itens 04, 05, 06, 09, 10 e 13** no valor total de R$225.683,39 **(Duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos**), e L COSTA G RAMOS LTDA, **CNPJ: 33.724.724/0001-37** vencedora dos **itens** 07, 08, 11, 12, 14, e 15, no valor total de R$ 156.700,78 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos reais e setenta e oito centavos) , totalizando o valor global de R$ 415.310,57 (quatrocentos e quinze mil, trezentos e dez reais e cinquenta e sete centavos), considerando os termos do processo e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer. **Data da Homologação:** 04/05/2021. Ordenador de Despesas: Fernando Antônio Ferreira da Silva – Secretário Municipal de Educação de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:EE297001

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2021.

APROVA O CALENDÁRIO FISCAL DO LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, PRESTADORES DE SERVIÇOS E SIMILARES PARA O EXERCÍCIO 2021.

A PREFEITA DE SÃO JOÃO DE PIRABAS - ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.63, Inciso VII.

CONSIDERANDO as determinações impostas pelos arts.84 ao 89; 150,c; art.161 da Lei Complementar nº 001/2006, Código Tributário Municipal.

CONSIDERANDO que as determinações impostas pela Lei Complementar 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, coaduna com gestão Fiscal Orçamentaria desta Municipalidade.

DECRETA:

Art.1ºA Taxa de Licença para Instalação e Funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e similares, será lançada e calculada em função da Tabela III, da Lei Complementar 001/2006.

Parágrafo Único - A Taxa de Licença para Instalação e Funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e similares, será recolhida em cota única, até 31 de março de 2021.

Art. 2ºO prazo previsto no parágrafo anterior, poderá ser alterado a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 12 de fevereiro de 2021.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na data em que foi expedida, de acordo com o art. 108 da LOM.

KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:A9FCC82E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2021

Regulamenta Normas de Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NSF-E), Escrituração Fiscal de Livros eletrônicos de Prestadores e Tomadores de Serviços, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, em pleno exercício do seu mandato, no uso das atribuições que confere o art. 63, inciso VII, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que o Poder Público, no dever de adotar medidas tendentes à simplificação da ordem tributária, promovendo a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais;

CONSIDERANDO que o Executivo Municipal, deve promover a justiça fiscal, com responsabilidade e visando sempre a transparência pública na era digital;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das obrigações tributárias acessórias sejam mais eficazes, assegurando aos contribuintes agilidade nos procedimentos relativos à emissão de Nota

Fiscal Serviços Eletrônica e a Escrituração de Livros de Fiscais de Prestadores e Tomadores de serviços,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS- E)
Seção I
Da Definição da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS- E)

Art. 1º - Fica Regulamentada no Município de São João de Pirabas, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica **(NFS- E)**, os Créditos Tributários para Prestadores e Tomadores de Serviços e seus respectivos Livros Eletrônicos, Emissão do Documento de Arrecadação Municipal Eletrônico (DAM-E),no endereço eletrônico :www.saojoaode pirabas.pa.gov.br.

Parágrafo Único - Considera-se **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**, o documento obrigatório emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura do Município de São João de Pirabas, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços, de existência exclusivamente digital, com validade jurídica que deverá ser garantida por assinatura digital do emitente e autorização de uso fornecida pela Secretaria Municipal da Finanças, antes da ocorrência do fato gerador.

Seção II
Dos Contribuintes Obrigados

Art. 2º - Todos os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) inscritos no Cadastro Mobiliário de Contribuintes da Secretaria Municipal de Finanças, estão obrigados à utilização do Sistema de **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**, independente de gozar de imunidade, isenção, ou qualquer outro benefício fiscal.

Art. 3º - O sistema eletrônico será também responsável por:

Registrar informações de operações sujeitas a regimes especiais de emissão de **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**, inclusive de Empresas do Simples Nacional;
Gerar e emitir Documento de Arrecadação Municipal eletrônico – (DAM-e), relativos aos Impostos: Tomados (terceiros) e Prestados, (próprio);
Registrar as operações próprias e de retenções na fonte das pessoas físicas e jurídicas, ainda que não haja incidência dos impostos, no Sistema Eletrônico do Município de São João de Pirabas
Gerar comprovantes das retenções aos prestadores de serviços;
Gerar livros de registros de serviços prestados e tomados.

CAPÍTULO II
DO ACESSO AO SISTEMA DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA –(NFS-E)
Seção I
Do Acesso pelo Contribuinte

Art. 4º - O acesso ao sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônicas, conterá dados fiscais de interesse dos contribuintes e será realizado mediante a utilização de senha de segurança.

Art. 5º - O acesso ao sistema da **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**, somente poderá ser feita após o preenchimento de **solicitação de acesso** da liberação da senha de segurança, **no endereço eletrônico:** www.saojoaodepirabas.pa.gov.br **ou** na forma presencial na Secretaria Municipal de Finanças.
Parágrafo Único - Os representantes legais dos estabelecimentos prestadores de
serviços, obrigados à emissão da **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**, deverão apresentar os seguintes documentos:
I- Requerimento Preenchido de solicitação de acesso para emissão de **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**;
II- Contrato Social ou Estatuto que evidencie o representante legal do contribuinte;
III- Cartão do CNPJ, atualizado;
IV- Ata de reunião ou de assembleia que elegeu o representante legal do contribuinte, se for o caso;
V- Procuração com firma reconhecida do representante legal do contribuinte, caso este venha a ser representado;
VI- O contribuinte deverá apresentar no protocolo, CPF, Identidade, tanto do responsável pela empresa quanto da pessoa autorizada a receber a senha;
VII- Os órgãos da Administração pública direta, autarquias e fundações da União, dos Estados e dos Municípios deverão encaminhar o formulário acompanhado da cópia do ato administrativo que nomeia e autoriza o servidor a representá-lo.

Art.6º - Após a solicitação da senha eletrônica, proceder-se-á o desbloqueio do acesso, e em seguida será encaminhado via endereço eletrônico(e-mail) ou na forma presencial a senha provisória, que será alterada pelo usuário, na forma em que desejar cadastrar.

§ 1º - No caso de constatar qualquer inconsistência nas informações prestadas, a pessoa física ou jurídica interessada na obtenção da senha, a mesma será informada, e terá um prazo de 10 dias para dirimir as pendências
§ 2º - Caso não sejam as providências sanadas conforme o parágrafo anterior, as pessoas jurídicas deverão promover novo cadastramento.
§3º- Os interessados poderão utilizar o (e-mail.) tributos.pirabas@gmail.com ou na forma presencial para dirimir eventuais dúvidas relativas às **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.**

Art. 7º - A senha eletrônica representa a assinatura digital, da pessoa jurídica cadastrada, sendo pessoal e intransferível.

Art. 8º - Será cadastrada apenas uma senha de segurança para cada estabelecimento prestador, levando-se em consideração o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – (CNPJ), junto ao Ministério da Fazenda, desde que estejam em situação regular e ativa perante a Receita Federal, Estadual e Municipal.
Parágrafo Único - A liberação de acesso fornecida à pessoa jurídica será concedida ao representante legal indicado no formulário de **SOLICITAÇÃO DE ACESSO** e conterá as seguintes funções:

I – Habilitar ou desabilitar usuários do sistema da **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**;
II - Gerar, cancelar, imprimir notas fiscais eletrônicas, emitir relatórios de livros, gerar guias de pagamentos, comprovantes de retenções de serviços, entre outras funcionalidades no sistema.

Art. 9º - A pessoa Física ou Jurídica detentora da senha de acesso será responsável por todos os atos praticados no sistema da **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica,** bem como, pelo usuário habilitados ou vinculados e que atuem em seu nome.

Parágrafo Único - A **liberação** da senha de segurança, só será fornecida, mediante comprovação **da regularidade fiscal** no Município de São João de Pirabas.

CAPITULO III
Seção I
DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA – (NFS-E)

Art. 10 - A **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**, deverá conter as seguintes informações:

I – Número sequencial;
II – Código de verificação de autenticidade;
III – Data e hora da emissão;
IV – Identificação do prestador de serviços, com:
a) Nome ou razão social;
b) Endereço;
c) E-mail;
d) Telefone fixo ou celular;
e) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
V- Identificação do tomador de serviços, com:
a) Nome ou razão social;

b) Endereço;
c) E-mail;
d) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, Estrangeiros (as) e Tomador Anônimo;
e) Telefone fixo ou Celular
VI – Discriminação do serviço;
VII – Valor total da **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**;
VIII – Valor da dedução na base de cálculo se houver e na forma prevista na legislação municipal;
IX - Valor da base de cálculo;
X - Código do serviço - enquadramento do serviço prestado na lei Municipal;
XI - Alíquota e valor do ISSQN;
XII - Indicação no corpo da **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica** de:
a) Isenção ou imunidade relativas ao ISSQN, quando for o caso;
b) Serviço não tributável pelo Município de São João de Pirabas, será em conformidade com a Lei Complementar Federal 116/2003 e suas alterações e Lei Municipal nº01/2006;
c) Retenção de ISSQN na fonte;
d) Empresas prestadoras de serviços com recolhimento mediante alíquota fixa enquadradas no regime MEI;
e) Empresas enquadradas com base de cálculo por estimativa ou outra forma de tratamento tributário diferenciado;
f) Existência de decisão judicial suspendendo a exigibilidade do ISSQN;
g) Número e data do Recibo Provisório de Serviços -RPS emitidos em caso de sua substituição.

Art.11 - O número da **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**, será gerado pelo Sistema em ordem crescente e sequencial, iniciando-se do número 0001, sendo especifico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

Art.12 - As Empresa deverão apresentar na Secretaria Municipal de Finanças, as notas fiscais convencionais dos últimos 5(cinco) anos, assim com os devidos comprovantes de pagamentos do ISSQN, para fins de verificação fiscal e homologação dos pagamentos.

Parágrafo único - A partir da vigência deste regulamento, todas as notas fiscais convencionais não emitidas, deverão ser entregues a Secretaria Municipal de Finanças para cancelamento.

Art.13 - A **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica** será gerada eletronicamente ("on-line"), por meio da internet no endereço eletrônico: www.saojoaodepirabas.pa.gov.br**,** somente pelos prestadores de serviços estabelecidos no Município de São João de Pirabas.

§ 1º. A **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**, poderá ser impressa quantas vias se fizerem necessárias, podendo inclusive ser enviada para o correio eletrônico ("e-mail") ao tomador de serviços.

§ 2º Fica disponível aos tomadores de serviços, a confirmação de autenticidade das notas fiscais de serviços eletrônicas (**NFS-E**) no endereço eletrônico http://www.saojoaodepirabas.pa.gov.br arcando com as corresponsabilidades pelos créditos tributários em casos de falsidades ou inexatidões de dados, na forma da Lei.

Sessão II
Da Emissão da Nota Fiscal de Serviços Avulsa por Pessoas Física.
Art. 14 – Poderá a Pessoa Física solicitar, a geração e a impressão de Nota Fiscal Avulsa, na sede da Secretaria Municipal de Finanças, caso em que haverá incidência, dos impostos e contribuições, conforme a legislação.

§ 1º - O Imposto Sobre Serviços relativos às **Notas Fiscais Avulsas,** geradas ou não, nas instalações da Secretaria Municipal da Finanças, deverão ser recolhidos em bancos credenciados.
§ 2º - A liberação da Nota Fiscal Avulsa dar-se-á mediante comprovação de pagamento do Documento Arrecadação Municipal Eletrônico, (DAM-E), registrado no sistema municipal de arrecadação.

Da Obrigatoriedade e da Dispensa na Emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS–E)

Art. 15 - Todo estabelecimento prestador de serviços é obrigado a gerar **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**, para todos os serviços prestados.

I - São obrigados à emissão da **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica** os prestadores de serviços inscritos no cadastro Fiscal e com atividades econômicas no território do Município, inclusive mei, microempresas, empresas de pequeno porte optantes do Simples Nacional e as demais Empresas, a partir deste decreto.

Parágrafo Único -. As Empresas Optantes do Simples Nacional, quando emitirem **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**, deverão informar no sistema eletrônico Municipal o faturamento dos últimos 12 (doze) meses, para que o mesmo possa calcular eletronicamente a alíquota correspondente aos anexos da Lei do Simples Nacional e Resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional.
II- Os contribuintes que não tiverem emitido **Nota Fiscal de Serviços**

Eletrônica, no período de apuração do imposto (mensal), inclusive os Substitutos e os Responsáveis Tributários, deverão realizar a abertura do período e logo em seguida, consolidar o mesmo, para que o sistema registre os meses sem movimentação.

Parágrafo Único - Ficam obrigados os tomadores de serviços a registrar os lançamentos Mensais no sistema eletrônico municipal, de serviços prestados por pessoas físicas e jurídicas de outros Municípios com ou sem incidência de ISSQN, arcando com os devidos recolhimentos dos impostos quando houver**.**

Art. 16 - Ficam dispensados da obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica:
§ 1º - Os Bancos e demais Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ficam dispensados de emitir **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**.
§ 2º - Os Bancos e demais Instituições Financeiras, deverão declarar:
I – Os códigos do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – "COSIF", sua respectiva nomenclatura e sua correlação com o subitem da lista de serviços;
II – O montante da receita relativa às operações de prestação de serviços descritas nos respectivos códigos do "COSIF";
III – O montante do imposto devido em cada operação;
IV- Os serviços retidos serão lançados no sistema eletrônico de gestão do Município;
V- Os Bancos deverão importar seus movimentos mensais diretamente conforme *layout* do sistema eletrônico de gestão municipal.
VI - Fica obrigado as instituições Financeiras a enviarem a Secretaria de Finanças, as declarações eletrônicas anuais de serviços (DESINF), enviados ao Bacen, independente da importação de dados mensais para o sistema eletrônico municipal.

§ 3º - Contribuinte com cadastro fiscal de profissionais autônomos ou sociedades profissionais que tenham o recolhimento do ISSQN através de Tributação fixa.

Art. 17 - As atividades de Escolas Particulares de Ensino, as Operadoras de Plano de Saúde, os Laboratórios, os Motéis e outras atividades Afins, deverão solicitar regime especial de emissão das Notas Fiscal de Serviços Eletrônica na Secretaria Municipal de Finanças**.**

I - Os prestadores de serviços que estejam enquadrados nas hipóteses de incidência descritas no caput do artigo, deverão gerar **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica** ao **CONTRIBUINTE ANÔNIMO, com o código 001.001.001-01**, quando não for possível identificar os contribuintes individualmente.
II - Os registros poderão ser declarados diariamente, semanalmente ou mensalmente conforme as normas administrativas e registros contábeis das empresas, mediante solicitação formal ao Fisco.
III - Todos os Contribuintes do ISSQN obrigados á emissão da **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**, deverão afixar em seus

estabelecimentos, o aviso indicando a obrigatoriedade de emissão da **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**.

Sessão III
Do Cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS- E).

Art.18 - A **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica** poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema informatizado ("online"), no endereço eletrônico http://www.saojoaodepirabas.pa.gov.br até 5 dias antes do vencimento do imposto, seja por retenção ou não, informando ainda, a **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica** que a substituiu, se for o caso.

§ 1º Após o pagamento do imposto a **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica** somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo fiscal regular, no qual deverão ser apresentadas as razões que motivaram o pedido.
I- Não será aceita a substituição de **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica** para fins de mudar o tomador do serviço e o valor do serviço;
II- Quando houver erro de emissão na **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica** descrita no inciso anterior, o contribuinte deverá realizar o cancelamento da mesma.
§ 2º Havendo o cancelamento da **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**, o contribuinte deverá registrar eletronicamente, em campo próprio, os motivos que levaram a anulação do documento, momento em que o sistema enviará automaticamente mensagem eletrônica ao tomador do cancelamento da **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**.

Art.19 - Os contribuintes que desenvolvem atividades de prestação de serviços e fornecimentos de mercadorias deverão emitir em separados as **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica** para os serviços prestados e para o fornecimento de mercadorias.

CAPÍTULO IV
DO RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇO – RPS
Seção I
Da Definição de RPS e sua utilização

Art. 20 - A pessoa jurídica prestadora de serviços, poderá emitir Recibo de Serviços- RPS, que posteriormente deverá ser substituído por **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**.

Art. 21 – O Recibo Provisório de serviços – RPS poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:
I – Adoção pelo contribuinte de regimes especiais;
II – Prestação de serviços efetuada fora do estabelecimento prestador;
III – Impossibilidade de acesso à página eletrônica da **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**;
IV – Para otimizar suas operações de emissão em caso de excesso de emissão da **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**, devendo fazer integração ao sistema municipal;
V – Prestadores de Serviços que não disponham em seus estabelecimentos de acesso a rede mundial de computadores (internet).
§ 1º O RPS deverá ser emitido no formato texto conforme modelo e condições da **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**.
§ 2º A numeração do RPS deverá iniciar a partir do número 0001, quando o contribuinte iniciar suas atividades, após a implantação da **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica** será na sequência das notas já emitidas, sendo vedado repetir a numeração e em 2(duas) vias.

Art. 22 - Emitido o RPS, deverá ser convertido em **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica** até 10º (décimo) dia subsequente ao de sua emissão não podendo ultrapassar a data definido na realização da Declaração Eletrônica dos Serviços-Livro Eletrônico.

§ 1º A conversão do RPS em **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica** será feita pelo próprio contribuinte individualmente ou em lotes, respeitando os padrões do layout do sistema disponibilizado pela municipalidade.
§ 2º Poderão os estabelecimentos usar Cupons Fiscais para estabelecimentos de vendas de mercadorias ou bens e prestação de serviços, desde que, solicite autorização municipal e façam as devidas conversões em **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**, conforme parágrafo anterior.
§ 3º As Prestações de serviços, pagas via máquinas de débitos e créditos, também deverão ser convertidas em **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**.

CAPÍTULO V
DO PAGAMENTO DO IMPOSTO
Seção I
Do Recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

Art.23 - Para efeito do recolhimento do ISSQN, na forma deste regulamento, fica instituído o Documento de Arrecadação Municipal Eletrônico (DAM-E).

Art. 24 - Todos os **Contribuintes** obrigados à emissão de **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica** ou **Tomadores de serviços** deverão recolher o ISSQN com base no preço dos serviços, sem quaisquer deduções, ressalvadas as hipóteses definidas na Lei Complementar municipal.

Parágrafo Único - Os Valores dos materiais serão abatidos diretamente em campo específico da **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**, observado a lei especifica concedente dos descontos.

Art. 25 – **As Pessoas Jurídicas de direitos Públicos e Privados**, inclusive da Administração indireta da União, dos Estados e do Município, e as Fundações instituídas pelo Poder Público, estabelecidas ou sediadas no Município de São João de Pirabas, sendo Tomadores dos serviços, deverão lançar e recolher os impostos, no sistema eletrônico municipal.

§ 1º. Após o lançamento no sistema eletrônico municipal, é disponibilizado o Documento de Arrecadação Municipal eletrônico (DAM-e), para pagamento nas redes bancarias credenciada pelo Município de São João de Pirabas.

§ 2º. Será obrigatório o registro de todos os serviços no sistema eletrônico municipal, independente de existir ou não incidência de Imposto Sobre Serviços (ISS).

Art. 26 - Quando os **prestadores** e **tomadores municipais** de serviços, forem **Contribuintes** entre si, haverá a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS), basta informar na **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**, que a responsabilidade do pagamento do imposto passa ao Tomador

Art. 27 - O recolhimento do Imposto Sobre Serviços (ISS) será feito com base nas Notas **Fiscais de Serviços Eletrônicas** emitidas ou serviços tomados, e deverá ser feita por meio de Documento de Arrecadação Municipal Eletrônico (DAM-E), gerado e emitido pelo sistema eletrônico do município de São João de Pirabas.

I - Será feito automaticamente via sistema, o fechamento mensal relativo ao Imposto Sobre Serviços (ISS) próprio e de terceiros, das pessoas jurídicas prestadora e tomadoras de serviços;
II - O fechamento para pagamento do Imposto Sobre Serviços (ISS) acontecerá, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente da operação;
III - O recolhimento do Imposto Sobre Serviços (ISS), dar-se-á até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao do fato gerador e na hipótese do dia do vencimento do imposto coincidir com dia não útil, o pagamento deverá ser no 1º dia útil posterior;
IV - Quando forem empresas optantes do Simples Nacional, os Documentos de Arrecadação do Simples (DAS) serão gerados através do PGDAS no site da Receita Federal conforme Lei do Simples Nacional;
V - O recolhimento das Empresas optantes do Simples Nacional deverá ser efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao período de apuração e seus arquivos de retorno de pagamentos, serão baixados no sistema eletrônico municipal de São João de Pirabas.
VI - O valor não pago até a data do vencimento sujeitar-se-á à incidência de encargos legais na forma prevista na legislação federal;
VII - O atraso no **pagamento do Imposto Sobre Serviços por 60 dias**, **bloqueará a emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica** e

será necessário o comparecimento do contribuinte para sanar as pendências.
VIII – O Imposto Sobre Serviços (ISS), não recolhido no prazo legal, serão acrescidos de correção monetária, multa penal, juros mora de mora, estabelecidas na legislação municipal.

CAPÍTULO VI
DO LIVRO ELETRÔNICO
Seção I
DOS REGISTROS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SERVIÇOS TOMADOS

Art. 28 - Fica instituído no âmbito da legislação municipal, o livro eletrônico de registros de serviços.

§1º É obrigatória a escrituração eletrônica das Pessoas Jurídicas e/ou Físicas, sediadas ou não no município de São João de Pirabas, conforme o tipo de lançamentos de:
Serviços normais;
Retidos
Cancelados
Substituição Tributária;
Serviços Tomados.
§2º- O livro eletrônico registrará todas as emissões das Notas Fiscais de Serviços
Eletrônicas (**NFS-E),** estando o **contribuinte,** responsável com a escrituração dos
demais serviços contratados, sujeitas ou não a retenção do imposto na fonte.
§4º A Empresas optantes do Simples Nacional, estarão sujeitas as normas de escrituração digital definidas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional.

Art. 29 - O livro referido no artigo anterior será gerado através do sistema eletrônico de gestão municipal e conterá todas as informações tributáveis ou não, devendo trazer ao final de cada competência:

I- Número das notas e data da emissão;
II- O valor total dos serviços prestados no mês;
III- O valor total dos serviços tomados sujeitos ou não a retenção na fonte;
IV- As informações fiscais do CNPJ, quando pessoa jurídica ou CPF quando pessoa física e o local onde ocorreu a prestação dos serviços;
V- Alíquota e valor do imposto.

Art. 30 - Fica o contribuinte dispensado da obrigatoriedade de impressão e respectiva encadernação dos livros gerados no sistema eletrônico de gestão municipal, estando os mesmos disponíveis "on-line" na página eletrônica da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas no endereço eletrônico, http://www.saojoaodepirabas.pa.gov.br para eventuais consultas ou submissão aos procedimentos fiscais do Município, Estados ou União.

Art. 31 - Fica estabelecida como data inicial para a utilização obrigatória da **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica** a data de 01/05/2021, até 30/06/2021, para todos os contribuintes.

Parágrafo Único. A partir da competência do dia 01/07/2021, só serão aceitas as emissões das notas fiscais de serviços eletrônicos emitidas no Sistema Eletrônico do Município de São João de Pirabas.

Art. 32 -É obrigatório à apresentação do **livro de apuração fiscal de ISSQN**, dos Exercícios 01/01/2016 a 31/12/2020, **escriturados ou as notas fiscais emitidas** no período de citado, com os respectivos **comprovantes de pagamentos dos impostos sobre serviços**, no departamento de Tributos para que ocorra a verificação fiscal.

Art. 32 - Os contribuintes que utilizam sistemas informatizados de geração de documentos fiscais próprios, deverão realizar o processo de integração, na forma do *layout* disponibilizado pelo sistema eletrônico municipal, até a data de 01/07/2021, para promover todos os ajustes necessários para a correta conversão dos documentos gerados em **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**.

Art. 33 - Todos os contribuintes inscritos no Cadastro Mobiliário, Imobiliário ou de
contribuintes da Secretaria Municipal de Finanças, que utilizarem o Sistema Eletrônico do Município de São João de Pirabas, independente de gozar de isenção, imunidade ou qualquer outro benefício fiscal, deverão pagar uma tarifa de expediente, para cada boleto ou documento emitido.

Art. 34 - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas (PA), em 22 de abril de 2021.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na data em que foi expedida, de acordo com o art. 108 da LOM.

KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:51C65792

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-010301-PMT** (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021), que tem como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios Produzidos por Agricultor Familiar ou Empreendedor Familiar Rural no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO NANAN, CNPJ nº 14.781.701/0001-10. Contrato nº 2021050301. Valor R$ 409.440,00. EMPRESA: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE TRACUATEUA, CNPJ nº 41.430.930/0001-62. Contrato nº 2021050302. Valor R$ 1.487.760,00. EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO CARIAMBÁ, CNPJ Nº 05.031.035/0001-01. Contrato nº 2021050303. Valor de R$ 137.340,00. Vigência dos Contratos: 03/05/2021 a 03/05/2022.

Tracuateua/PA, 03 de maio de 2021.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:767743C3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20210078 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2021PMT-PE-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, CNPJ: 10.221.760/0001-82.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS.
CONTRATADA: J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 28.694.274/0001-47 com o valor global de R$ 2.427.277,00(Dois Milhões, Quatrocentos e Vinte e Sete Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais).

Data da Assinatura: 03/05/2021, vigência: 12 (Doze) meses.

Trairão-PA, 03 de maio de 2021,

CELSO CIRILO DOS SANTOS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:F6AECADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2021PMT-PE-SRP.

A Prefeitura Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Eletrônico SRP
n° 016/2021PMT-PE-SRP**.**
Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS.
CONTRATADA: J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 28.694.274/0001-47 com o valor global de R$ 2.427.277,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Vinte e Sete Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais).
Data da Homologação: 28/04/2021.

Trairão - PA, 28 de abril de 2021.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:0ED68C0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021PMT-PE-SRP.

A Prefeitura Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Eletrônico SRP n° 019/2021PMT-PE-SRP**.**
Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER A COORDENADORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA.
FAVORECIDA: FERREIRA COMERCIO EIRELI, CNPJ: 15.363.703/0001-51 com o valor global de R$ 114.796,40 (Cento e Quatorze Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta Centavos).
FAVORECIDA: CBS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI, CNPJ: 32.492.897/0001-04 com o valor global de R$ 1.280,00 (Um Mil, Duzentos e Oitenta Reais).
FAVORECIDA: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ: 00.226.324/0001-42 com o valor global de R$ 5.188,00 (Cinco Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais).
FAVORECIDA: M A F DA SILVA EIRELI, CNPJ: 20.519.778/0001-19 com o valor global de R$ 291.381,50 (Duzentos e Noventa e Um Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).
FAVORECIDA: J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES, CNPJ: 17.142.432/0001-30 com o valor global de R$ 3.669,75 (Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).
FAVORECIDA: MULTILUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ: 31.128.170/0001-80 com o valor global de R$ 27.350,00 (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).
FAVORECIDA: SUN TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 34.208.837/0001-42 com o valor global de R$ 930,00(Novecentos e Trinta Reais).
FAVORECIDA: W.R.F. APINAGES EIRELI, CNPJ: 29.262.493/0001-10 com o valor global de R$ 336.707,09 (Trezentos e Trinta e Seis Mil, Setecentos e Sete Reais e Nove Centavos).
Data da Homologação: 04/05/2021.

Trairão - PA, 04 de maio de 2021.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:AE2765FB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TEX ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2021004401**; origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-010FMS; partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **GREGORIO E MACHADO LTDA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, com início em 19 de abril de 2021 e término em 28 de junho de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2021. ASS-RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA. CAR-Secretária Municipal de Saúde

TEX ESPÉCIE: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 2021004402;** origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-010FMS; partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **GREGORIO E MACHADO LTDA**; OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 13.222,50 (treze mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos),** nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 69.106,50 (sessenta e nove mil, cento e seis reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2021. ASS-RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA. CAR-Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:4312B9E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONVITE Nº 1/2021-003 1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021-0076

Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.193.159/0001-96.
Contratada:CONSTRUTORA TRITTON SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 24.492.002/0001-03.
OBJETO:TERMO ADITIVO DE ACRECIMO DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021-0076,REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A REFORMA NO PRÉDIO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO CER II, CONFORME INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PROJETOS BÁSICOS E SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 16/04/2021.
Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONVITE Nº 1/2021-003
1º Termo Aditivo de Quantitativo ao Contrato Administrativo nº 2021-0078

Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.193.159/0001-96.
Contratada:CONSTRUTORA TRITTON SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 24.492.002/0001-03.
OBJETO:TERMO ADITIVO DE ACRECIMO DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021-0078,REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A AMPLIAÇÃO E READAPTAÇÃO DE AMBIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES POSSIVELMENTE INFECTADOS DOR COVID-19, CONFORME INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PROJETOS BÁSICOS E SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 16/04/2021.
Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:1E81DFEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENS DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-007

2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20210015
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.228.178/0001-97.
Contratada:POSTO LAIZA LTDA – CNPJ: 18.596.208/0001-80
OBJETO:TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA 30 DIAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210015,referente a Dispensa emergencial para aquisição de combustível (Óleo Diesel, Diesel S10 e Gasolina), para atender a frota de veículos da Prefeitura, Fundo e Secretarias Municipais de Tucuruí
Data da Assinatura: 05/04/2021.
Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ANDREIA BRITO GONÇALVES SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DISPENS DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-007
2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20210016
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41.
Contratada:POSTO LAIZA LTDA – CNPJ: 18.596.208/0001-80
OBJETO:TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA 30 DIAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210016,referente a Dispensa emergencial para aquisição de combustível (Óleo Diesel, Diesel S10 e Gasolina), para atender a frota de veículos da Prefeitura, Fundo e Secretarias Municipais de Tucuruí
Data da Assinatura: 05/04/2021.
Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DISPENS DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-007
2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20210017
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.190.946/0001-84.
Contratada:POSTO LAIZA LTDA – CNPJ: 18.596.208/0001-80
OBJETO:TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA 30 DIAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210017,referente a Dispensa emergencial para aquisição de combustível (Óleo Diesel, Diesel S10 e Gasolina), para atender a frota de veículos da Prefeitura, Fundo e Secretarias Municipais de Tucuruí
Data da Assinatura: 05/04/2021.
Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

JAIR GOMES PEREIRA NETO
Diretor/Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DISPENS DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-007
2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20210018
Contratante: COMPANHIA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANOS DE TUCURUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.667.756/0001-38.
Contratada:POSTO LAIZA LTDA – CNPJ: 18.596.208/0001-80
OBJETO:TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA 30 DIAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210018,referente a Dispensa emergencial para aquisição de combustível (Óleo Diesel, Diesel S10 e Gasolina), para atender a frota de veículos da Prefeitura, Fundo e Secretarias Municipais de Tucuruí
Data da Assinatura: 05/04/2021.
Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

SANDOVAL LOPES DE ALMEIDA FILHO
Diretor/Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DISPENS DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-007
2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20210019
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.193.159/0001-96.
Contratada:POSTO LAIZA LTDA – CNPJ: 18.596.208/0001-80
OBJETO:TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA 30 DIAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210019,referente a Dispensa emergencial para aquisição de combustível (Óleo Diesel, Diesel S10 e Gasolina), para atender a frota de veículos da Prefeitura, Fundo e Secretarias Municipais de Tucuruí
Data da Assinatura: 05/04/2021.
Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DISPENS DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-007
2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20210020
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.164.691/0001-88.
Contratada:POSTO LAIZA LTDA – CNPJ: 18.596.208/0001-80
OBJETO:TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA 30 DIAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210020,referente a Dispensa emergencial para aquisição de combustível (Óleo Diesel, Diesel S10 e Gasolina), para atender a frota de veículos da Prefeitura, Fundo e Secretarias Municipais de Tucuruí

Data da Assinatura: 05/04/2021.
Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

IRENE ELIAS RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:AB1FDA4F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 842-21-FRANCISCO EUDES L. DA SILVA

PORTARIA Nº. 842/21

XINGUARA, 28 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 25/2021 de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 173/2021 - AJX.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **FRANCISCO EUDES LIBÂNIO DA SILVA, GARI**, lotado junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Saneamento e Turismo, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, nomeado através do decreto nº. 1196 de 31 de dezembro de 2009, **PROGRESSÃO elevando do Padrão (letra) "B" para (letra) "C", mantendo o mesmo Nível.**
.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 28 de abril de 2021.

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:FC5FE8C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 851-21-CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 851/21

XINGUARA, 30 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 25/2021 de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 181/2021 - AJX.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CARLOS GOMES DOS SANTOS, GARI,** lotado junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, nomeado através do decreto nº 1191/2009, do dia 17 de agosto de 2009, **PROGRESSÃO elevando do Padrão (letra) "B" para (letra) "C" mantendo o mesmo Nível.**
.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 30 de abril de 2021.

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:9E753D7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 857-21-APOLIANA MARQUES SOBRAL

PORTARIA Nº. 857/21

XINGUARA, 03 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º Fazer a cessão da servidora **APOLIANA MARQUES SOBRAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, a Agencia de Defesa Agropecuária do Estado do Pará.
§ 1º A servidora referida no caput deste artigo irá desempenhar funções de cunho administrativo.

§ 2º Caberá a Prefeitura Municipal de Xinguara o ônus da remuneração devida a servidora.

Parágrafo Único: a cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar da servidora cedida ou se o interesse público o exigir.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:CE53BA7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 278-21-CLAUDETE ARANTES NETA

DECRETO Nº. 278/2021 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

CONSIDERANDO a decisão final processo nº 003/21-CGM.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA a pedido à servidora CLAUDETE ARANTES NETA, do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:43BB1BA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 283-21-NOMEIA O CONSELHO DE MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº. 283/21 DE 03 DE MAIO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/17- Estrutura Administrativa do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Turismo (COMMATUR) para o biênio 2021-2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: Ani Aurora Soares.
SUPLENTE: Ariana Ferreira Fonseca.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

TITULAR: Jucélia Lima Alves.
SUPLENTE: Maria do Socorro Cardoso Silva.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: Marcones Ribeiro do Nascimento.
SUPLENTE: Vania Maria Pinto Cappellari.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL:

TITULAR: Fabio Tomaz Queiroz
SUPLENTE: Hadabyo Eurípedes Evangelista.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO:
TITULAR: Clécio Witeck
SUPLENTE: Juliana Cibele de Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Vanessa Borba Magalhães.
SUPLENTE: Nilton Ribeiro de Oliveira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOEVERNO:

TITULAR: Pollyana Oliveira de Freitas.
SUPLENTE: Nely Ramos Mendonça de Faria.

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS E DOS MORADORES DO SETOR CHÁCARAS - APAHMOC:

TITULAR: Josué Lira dos Santos.
SUPLENTE: Claudio Elias Marques.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE XINGUARA:
TITULAR: Jorge Adriani Paulino.
SUPLENTE: Fábio Lima dos Santos.

COOPERLIMPA:
TITULAR: Edmilson Rodrigues da Silva.
SUPLENTE: Suely Moura.

PROJETO CASULO:
TITULAR: Nelcino Lopes de Oliveira.
SUPLENTE: Rosimar da Rocha Bernaldo.

PROCON XINGUARA:
TITULAR: Pablo Henrique Souza.
SUPLENTE: Rodrigo Cardoso de Paula.

EMATER:
TITULAR: Luciano Cosme Almeida.
SUPLENTE: Elueude Alves da Cruz.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE XINGUARA (STR):

TITULAR: Claudia Maria Silva Parreira.
SUPLENTE: Rosenilza Batista Soares Souza.

SRX-SINDICATO RURAL DE XINGUARA:

TITULAR: Adolpho Miranda Souto.
SUPLENTE: Joel Carvalho Lobato.

UNOPAR / XINGUARA:

TITULAR: Elisvaldo dos Santos de Sousa.
SUPLENTE: Ângela Maria Lucatto.

UNIFESSPA/XINGUARA:

TITULAR: Andréa Regina de Brito Costa Lopes
SUPLENTE: Anaiane Pereira Souza.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS:

TITULAR: Akley Rodrigues Silva.
SUPLENTE: Juliana Rocha dos Santos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:2F652093

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 292-21-JAIRO CARLOS PEREIRA DA SILVA

DECRETO Nº. 292/2021 DE 03 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

CONSIDERANDO a decisão final, processo de nº 016/2021-CGM
DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a pedido o Servidor **JAIRO CARLOS PEREIRA DA SILVA,** do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:4BA4F703

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 285-21-BENEVENUTO NUNES MEDEIROS

DECRETO Nº. 285/2021 DE 03 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

CONSIDERANDO a decisão final, processo de nº 024/2021-CGM
DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a pedido o Servidor **BENEVENUTO NUNES DE MEDEIROS,** do cargo efetivo de **MOTORISTA III,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 26 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:203DB31E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 288-21-MARIA APARECIDA ARAUJO BARRETO

DECRETO Nº. 288/2021 DE 03 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido à servidora **MARIA APARECIDA ARAÚJO BARRETO,** do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:1FC08B72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 293-21-FABIANA CASTRO DA CONCEIÇÃO

DECRETO Nº. 293/2021 DE 03 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido à servidora **FABIANA CASTRO DA CONCEIÇÃO,** do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C9000006

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 291-21-IDEMILDE B. BRANDÃO PEREIRA

DECRETO Nº. 291/2021 DE 03 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido à servidora **IDEMILDE BEZERRA BRANDÃO PEREIRA,** do cargo efetivo de **PROFESSOARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL OU SÉRIES INICIAIS-MAGISTÉRIO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E3D09211

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 289-21-GISELE MACEDO

DECRETO Nº. 289/2021 DE 03 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido à servidora **GISELE MACEDO,** do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:F4D3628B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 284-21-ROZÂNGELA INACIA DE SOUSA

DECRETO Nº. 284/2021 DE 03 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido à servidora **ROZÂNGELA INÁCIA DE SOUSA,** do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:6940CD8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE - 007 - 2021 -
FUNDAÇÕES - QUADRA - ESC. BETEL - SEMED

RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 068/2021/PMX

CONVITE Nº 007/2021/SEMED

***OBJETO**: Contratação de empresa especializada para a **EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS ATRAVÉS DE ESCAVAÇÃO DE ESTACAS RAIZ, NO TERRENO ONDE SERÁ CONSTRUIDA A QUADRA POLIESPORTIVA DA E.M.E.F. BETEL,** localizada na Av. Orlando Luiz Muraro, setor Marajoara II, sede deste município de Xinguara – PA.*

***Data de início da sessão e Abertura dos Envelopes**: 12/05/2021.*

***HORA** e **LOCAL**: 09h00 (Nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do Prédio da CAIXA, na Rua Petrônio Portela, s/nº, Centro.*

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 14h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 04 de maio de 2021.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL
Port. 020/2021/GP

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:11A74CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE - 007 - 2021 -
FUNDAÇÕES - QUADRA - ESC. BETEL - SEMED

AVISO DE LICITAÇÃO

RESUMO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 068/2021/PMX

CONVITE Nº 007/2021/SEMED

***OBJETO**: Contratação de empresa especializada para a **EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS ATRAVÉS DE ESCAVAÇÃO DE ESTACAS RAIZ, NO TERRENO ONDE SERÁ CONSTRUIDA A QUADRA POLIESPORTIVA DA E.M.E.F. BETEL,** localizada na Av. Orlando Luiz Muraro, setor Marajoara II, sede deste município de Xinguara – PA.*

***Data de início da sessão e Abertura dos Envelopes**: 12/05/2021.*

***HORA** e **LOCAL**: 09h00 (Nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do Prédio da CAIXA, na Rua Petrônio Portela, s/nº, Centro.*

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 14h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 04 de maio de 2021.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL
Port. 020/2021/GP

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:51835DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 069/2021 PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX
CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 069/2021 PMX

OBJETO: aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Xinguara/PA, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 02/2021/SEMED, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Indicação de Recursos LOA 2021– Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código: 12.361.0009.2145.0000 – Salário da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2168 – Brasil Alfabetizado
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 12.361.0009.2169 – Brasil Carinhoso
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.365.0008.2044.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar (Creches) PNAEC.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.361.0009.2046.0000 – Programa Nacional de Alimentação escolar
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2010.0000 – Complementação Merenda Escolar
Elemento:3.3.90.30.00
Código:12.361.0009.2046.0000 – Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATANTE: O Município de Xinguara - Pará, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: ANACLETO ALVES DE LIMA. Residente e domiciliado no PA Escalada do Norte, Lote nº 28, Sítio 5 Estrelas, Zona Rural, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW0088774240412180104 e do RG nº 21.835 SSP/RN, e inscrito no CPF sob o nº 088.774.244-00.
VIGÊNCIA: de 22 abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Xinguara - Pará, em 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:61FA0282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 070/2021 PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX
CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 070/2021 PMX

OBJETO: aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Xinguara/PA, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 02/2021/SEMED, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Indicação de Recursos LOA 2021– Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código: 12.361.0009.2145.0000 – Salário da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2168 – Brasil Alfabetizado
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 12.361.0009.2169 – Brasil Carinhoso
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.365.0008.2044.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar (Creches) PNAEC.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.361.0009.2046.0000 – Programa Nacional de Alimentação escolar
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2010.0000 – Complementação Merenda Escolar
Elemento:3.3.90.30.00
Código:12.361.0009.2046.0000 – Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATANTE: O Município de Xinguara - Pará, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: ANTONIO ANANIAS NICACIO. Residente e domiciliado na PA Escalada do Norte II lote 28, vila Vale do Araguaia - Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW0530819434342602180355 e do RG nº 4976011, e inscrito no CPF sob o nº 530.814.434-34.
VIGÊNCIA: de 22 abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 19.999,80 (Dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Xinguara - Pará, em 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:18191BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 071/2021 PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX
CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 071/2021 PMX

OBJETO: aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Xinguara/PA, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 02/2021/SEMED, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Indicação de Recursos LOA 2021– Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código: 12.361.0009.2145.0000 – Salário da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2168 – Brasil Alfabetizado
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 12.361.0009.2169 – Brasil Carinhoso
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.365.0008.2044.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar (Creches) PNAEC.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.361.0009.2046.0000 – Programa Nacional de Alimentação escolar
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2010.0000 – Complementação Merenda Escolar
Elemento:3.3.90.30.00
Código:12.361.0009.2046.0000 – Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATANTE: O Município de Xinguara - Pará, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: ANTONIO FRANKLINO DA COSTA. Residente e domiciliado na rua Dois s/n (pds Joao Canudo) Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW00173401522531411180428 e do RG nº 5549013, e inscrito no CPF sob o nº 173.401.522-53.
VIGÊNCIA: de 22 abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

Xinguara - Pará, em 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:4DF3D2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 072/2021 PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX
CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 072/2021 PMX

OBJETO: aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Xinguara/PA, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 02/2021/SEMED, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Indicação de Recursos LOA 2021– Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código: 12.361.0009.2145.0000 – Salário da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2168 – Brasil Alfabetizado
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 12.361.0009.2169 – Brasil Carinhoso
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.365.0008.2044.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar (Creches) PNAEC.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.361.0009.2046.0000 – Programa Nacional de Alimentação escolar
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2010.0000 – Complementação Merenda Escolar
Elemento:3.3.90.30.00
Código:12.361.0009.2046.0000 – Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATANTE: O Município de Xinguara - Pará, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: ANTONIO VIEIRA SILVA. Residente e domiciliado na Rua das Chácaras, 2ª casa, Zona Rural, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW057837856287510190957 e do RG nº 2.882.235 PC/PA, e inscrito no CPF sob o nº 578.378.562-87.
VIGÊNCIA: de 22 abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

Xinguara - Pará, em 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:3EC7CB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 073/2021 PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX
CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 073/2021 PMX

OBJETO: aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Xinguara/PA, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 02/2021/SEMED, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Indicação de Recursos LOA 2021– Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código: 12.361.0009.2145.0000 – Salário da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2168 – Brasil Alfabetizado
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 12.361.0009.2169 – Brasil Carinhoso
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.365.0008.2044.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar (Creches) PNAEC.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.361.0009.2046.0000 – Programa Nacional de Alimentação escolar
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2010.0000 – Complementação Merenda Escolar
Elemento:3.3.90.30.00
Código:12.361.0009.2046.0000 – Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATANTE: O Município de Xinguara - Pará, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: ARNAILDO DOS SANTOS ASSIS. Residente e domiciliado na Vila São José do Araguaia, Lote 44, coordenadas: 06º51'09.1", Sítio Nova Esperança, Zona Rural, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW00718067525324091190155 e do RG nº 976.010 SSP/PA, e inscrito no CPF sob o nº 071.806.752-53.
VIGÊNCIA: de 22 abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Xinguara - Pará, em 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:E2FE8A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074/2021 PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX
CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074/2021 PMX

OBJETO: aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Xinguara/PA, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 02/2021/SEMED, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Indicação de Recursos LOA 2021– Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código: 12.361.0009.2145.0000 – Salário da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2168 – Brasil Alfabetizado
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 12.361.0009.2169 – Brasil Carinhoso
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.365.0008.2044.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar (Creches) PNAEC.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.361.0009.2046.0000 – Programa Nacional de Alimentação escolar
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2010.0000 – Complementação Merenda Escolar
Elemento:3.3.90.30.00
Código:12.361.0009.2046.0000 – Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATANTE: O Município de Xinguara - Pará, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: CARLA KALIELLES RIBEIRO SILVA. Residente e domiciliado na Projeto Cazulo, BR 155 KM 4, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW00447115421413022010 54 e do RG nº 7855280, e inscrito no CPF sob o nº 044.711.542-14.
VIGÊNCIA: de 22 abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 19.999,00 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais)

Xinguara - Pará, em 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:CA165B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 075/2021 PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX
CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 075/2021 PMX

OBJETO: aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Xinguara/PA, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 02/2021/SEMED, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Indicação de Recursos LOA 2021– Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código: 12.361.0009.2145.0000 – Salário da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2168 – Brasil Alfabetizado
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 12.361.0009.2169 – Brasil Carinhoso
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.365.0008.2044.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar (Creches) PNAEC.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.361.0009.2046.0000 – Programa Nacional de Alimentação escolar
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2010.0000 – Complementação Merenda Escolar
Elemento:3.3.90.30.00

Código:12.361.0009.2046.0000 – Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATANTE: O Município de Xinguara - Pará, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: CLEIDIMAR PESSOA DE LIMA. Residente e domiciliado no Vale do Araguaia Escalada do Norte, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW00523575025005121812224 e do RG nº 8362282, e inscrito no CPF sob o nº 052.357.502-50.
VIGÊNCIA: de 22 abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Xinguara - Pará, em 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:F99489A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 076/2021 PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX
CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 076/2021 PMX

OBJETO: aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Xinguara/PA, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 02/2021/SEMED, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Indicação de Recursos LOA 2021– Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código: 12.361.0009.2145.0000 – Salário da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2168 – Brasil Alfabetizado
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 12.361.0009.2169 – Brasil Carinhoso
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.365.0008.2044.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar (Creches) PNAEC.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.361.0009.2046.0000 – Programa Nacional de Alimentação escolar
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2010.0000 – Complementação Merenda Escolar
Elemento:3.3.90.30.00
Código:12.361.0009.2046.0000 – Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATANTE: O Município de Xinguara - Pará, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDESTE DO PARA - COOPSUP –localizada, Via 123 S/Nº, Fl 11, Qd 17, LT 03, bairro Nova Marabá, Marabá – Pará, portador da DAP nº SDW36274582000101032011l, Representado pelo SR. Haulyson Araújo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 012.268.902-021.
VIGÊNCIA: de 22 abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 979.500,00 (novecentos e setenta e nove mil e quinhentos reais).

Xinguara - Pará, em 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:5AB55341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 077/2021 PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX
CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 077/2021 PMX

OBJETO: aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Xinguara/PA, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 02/2021/SEMED, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Indicação de Recursos LOA 2021– Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código: 12.361.0009.2145.0000 – Salário da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2168 – Brasil Alfabetizado
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 12.361.0009.2169 – Brasil Carinhoso
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.365.0008.2044.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar (Creches) PNAEC.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.361.0009.2046.0000 – Programa Nacional de Alimentação escolar
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2010.0000 – Complementação Merenda Escolar
Elemento:3.3.90.30.00
Código:12.361.0009.2046.0000 – Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATANTE: O Município de Xinguara - Pará, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZACOES DOS AGRICULTORES FAMILIARES - COOPROFAM. localizada, Rua Raimundo Pedro de Lima, Nº 394, Centro, Mãe do Rio – Pará, portador da DAP nº SDW32916754000106031906 34, Representado pelo SR. Antônio Marinaldo Borges de Lima, inscrito no CPF sob o nº 486.664.150/0001-20.
VIGÊNCIA: de 22 abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 1.014.000,00 (um milhão e quatorze mil reais).

Xinguara - Pará, em 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:7CAB9395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 078/2021 PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX
CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 078/2021 PMX

OBJETO: aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Xinguara/PA, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 02/2021/SEMED, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Indicação de Recursos LOA 2021– Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código: 12.361.0009.2145.0000 – Salário da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2168 – Brasil Alfabetizado
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 12.361.0009.2169 – Brasil Carinhoso
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.365.0008.2044.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar (Creches) PNAEC.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.361.0009.2046.0000 – Programa Nacional de Alimentação escolar
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2010.0000 – Complementação Merenda Escolar
Elemento:3.3.90.30.00
Código:12.361.0009.2046.0000 – Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATANTE: O Município de Xinguara - Pará, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CARAJAS, localizada na Av. Cristo Rei nº 21, Bairro rio Verde, Parauapebas – Pará, portador da DAP nº SDW02412359000104022005 17, Representado pelo SR. Mauro Melo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 185.482.452-04, RG nº 3552584, residente e domiciliado na estrada ferrovia km 08, Palmares Sul-Parauapebas – PA.
VIGÊNCIA: de 22 abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais).

Xinguara - Pará, em 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:F70FE77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 079/2021 PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX
CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 079/2021 PMX

OBJETO: aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Xinguara/PA, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 02/2021/SEMED, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Indicação de Recursos LOA 2021– Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código: 12.361.0009.2145.0000 – Salário da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2168 – Brasil Alfabetizado
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 12.361.0009.2169 – Brasil Carinhoso
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.365.0008.2044.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar (Creches) PNAEC.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.361.0009.2046.0000 – Programa Nacional de Alimentação escolar
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2010.0000 – Complementação Merenda Escolar
Elemento:3.3.90.30.00
Código:12.361.0009.2046.0000 – Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATANTE: O Município de Xinguara - Pará, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: DEUSDEDITE SEPTIMO RAMOS NETO. Residente e domiciliado na Rua Platina Qd 4 Nº 5, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW00194241220718062005 37 e do RG nº 6006480 SSP/PA, e inscrito no CPF sob o nº 019.424.122-07.
VIGÊNCIA: de 22 abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 19.999,00 (Dezenove mil novecentos e noventa e nove reais).

Xinguara - Pará, em 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:67E1A367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 080/2021 PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX
CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 080/2021 PMX

OBJETO: aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Xinguara/PA, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 02/2021/SEMED, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Indicação de Recursos LOA 2021– Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código: 12.361.0009.2145.0000 – Salário da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2168 – Brasil Alfabetizado
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 12.361.0009.2169 – Brasil Carinhoso
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.365.0008.2044.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar (Creches) PNAEC.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.361.0009.2046.0000 – Programa Nacional de Alimentação escolar
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2010.0000 – Complementação Merenda Escolar
Elemento:3.3.90.30.00
Código:12.361.0009.2046.0000 – Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATANTE: O Município de Xinguara - Pará, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: DIARNEY SAMPAIO RAMOS. Residente e domiciliado na Fazenda Ribassaia, Zona Rural, Água Azul do Norte – Pará, portador da DAP nº SDW0318650462721509200834 e do RG nº 2.199.443 SSP/PA, e inscrito no CPF sob o nº 318.650.462-72.
VIGÊNCIA: de 22 abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 19.999,50 (Dezenove mil novecentos e noventa e nove e cinquenta centavos).

Xinguara - Pará, em 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:C655844E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 081/2021 PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX
CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 081/2021 PMX

OBJETO: aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Xinguara/PA, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 02/2021/SEMED, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Indicação de Recursos LOA 2021– Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código: 12.361.0009.2145.0000 – Salário da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2168 – Brasil Alfabetizado
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 12.361.0009.2169 – Brasil Carinhoso
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.365.0008.2044.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar (Creches) PNAEC.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.361.0009.2046.0000 – Programa Nacional de Alimentação escolar
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2010.0000 – Complementação Merenda Escolar
Elemento:3.3.90.30.00
Código:12.361.0009.2046.0000 – Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATANTE: O Município de Xinguara - Pará, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: DORIVAL GOMES DAVID. Residente e domiciliado rua Marechal Rondon s/n fundo Itamaraty, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW0330307821150711180429 e do RG nº 3385090, e inscrito no CPF sob o nº 330.307.821-15.
VIGÊNCIA: de 22 abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 20.498,00 (vinte mil quatrocentos e noventa e oito reais).

Xinguara - Pará, em 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:3D94F024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 082/2021 PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX
CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 082/2021 PMX

OBJETO: aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Xinguara/PA, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 02/2021/SEMED, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Indicação de Recursos LOA 2021– Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código: 12.361.0009.2145.0000 – Salário da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2168 – Brasil Alfabetizado
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 12.361.0009.2169 – Brasil Carinhoso
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.365.0008.2044.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar (Creches) PNAEC.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.361.0009.2046.0000 – Programa Nacional de Alimentação escolar
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2010.0000 – Complementação Merenda Escolar
Elemento:3.3.90.30.00
Código:12.361.0009.2046.0000 – Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATANTE: O Município de Xinguara - Pará, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: DORVALINO BERALDO FERNANDES. Residente e domiciliado na Rua Inharé, S/N, Centro, Sapucaia – Pará, portador da DAP nº SDW018555112221505031511 21 e do RG nº 410.726 SSP/TO, e inscrito no CPF sob o nº 185.511.222-15.
VIGÊNCIA: de 22 abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Xinguara - Pará, em 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:41A3902A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 083/2021 PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX
CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 083/2021 PMX

OBJETO: aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Xinguara/PA, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 02/2021/SEMED, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Indicação de Recursos LOA 2021– Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código: 12.361.0009.2145.0000 – Salário da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2168 – Brasil Alfabetizado
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 12.361.0009.2169 – Brasil Carinhoso
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.365.0008.2044.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar (Creches) PNAEC.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.361.0009.2046.0000 – Programa Nacional de Alimentação escolar
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2010.0000 – Complementação Merenda Escolar
Elemento:3.3.90.30.00
Código:12.361.0009.2046.0000 – Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATANTE: O Município de Xinguara - Pará, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: EDILSON COSTA. Residente e domiciliado na PA Casulo Salto da Esperança, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW0653258422340602181244 e do RG nº 3809632, e inscrito no CPF sob o nº 653.258.422-34.
VIGÊNCIA: de 22 abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 19.999,00 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais).

Xinguara - Pará, em 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:893A6C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 084/2021 PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX
CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 084/2021 PMX

OBJETO: aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Xinguara/PA, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 02/2021/SEMED, a qual fica fazendo parte

integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Indicação de Recursos LOA 2021– Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código: 12.361.0009.2145.0000 – Salário da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2168 – Brasil Alfabetizado
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 12.361.0009.2169 – Brasil Carinhoso
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.365.0008.2044.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar (Creches) PNAEC.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.361.0009.2046.0000 – Programa Nacional de Alimentação escolar
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2010.0000 – Complementação Merenda Escolar
Elemento:3.3.90.30.00
Código:12.361.0009.2046.0000 – Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATANTE: O Município de Xinguara - Pará, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: ELEVAICY ALVES DE MIRANDA. Residente e domiciliado no Sitio dois irmãos, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW0921111141200611181158 e do RG nº 7484369, e inscrito no CPF sob o nº 921.111.141-20.
VIGÊNCIA: de 22 abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 19.997,60 (Dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Xinguara - Pará, em 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:6D1F78B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 085/2021 PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX
CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 085/2021 PMX

OBJETO: aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Xinguara/PA, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 02/2021/SEMED, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Indicação de Recursos LOA 2021– Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código: 12.361.0009.2145.0000 – Salário da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2168 – Brasil Alfabetizado
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 12.361.0009.2169 – Brasil Carinhoso
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.365.0008.2044.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar (Creches) PNAEC.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.361.0009.2046.0000 – Programa Nacional de Alimentação escolar
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2010.0000 – Complementação Merenda Escolar
Elemento:3.3.90.30.00
Código:12.361.0009.2046.0000 – Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATANTE: O Município de Xinguara - Pará, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: EVELLYN SOUSA RAMOS. Residente e domiciliado Na Rua Platina qd. H, Lt. 06, Nova Xinguara, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW0032932962621509200844 e do RG nº 7121388, e inscrito no CPF sob o nº 03.29.32.962-62.
VIGÊNCIA: de 22 abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 19.997,40 (dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

Xinguara - Pará, em 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:E7C37C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 086/2021 PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX
CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 086/2021 PMX

OBJETO: aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Xinguara/PA, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 02/2021/SEMED, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Indicação de Recursos LOA 2021– Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código: 12.361.0009.2145.0000 – Salário da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00

Código: 12.361.0009.2168 – Brasil Alfabetizado
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 12.361.0009.2169 – Brasil Carinhoso
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.365.0008.2044.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar (Creches) PNAEC.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.361.0009.2046.0000 – Programa Nacional de Alimentação escolar
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2010.0000 – Complementação Merenda Escolar
Elemento:3.3.90.30.00
Código:12.361.0009.2046.0000 – Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATANTE: O Município de Xinguara - Pará, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: EVERALDO MOREIRA DE OLIVEIRA. Residente e domiciliado no Sitio São Jose, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW023531150200150219095 4 e do RG nº 2396880, e inscrito no CPF sob o nº 235.311.502-00.
VIGÊNCIA: de 22 abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 19.998,00 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais)

Xinguara - Pará, em 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:8D742A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 087/2021 PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX
CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 087/2021 PMX

OBJETO: aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Xinguara/PA, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 02/2021/SEMED, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Indicação de Recursos LOA 2021– Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código: 12.361.0009.2145.0000 – Salário da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2168 – Brasil Alfabetizado
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 12.361.0009.2169 – Brasil Carinhoso
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.365.0008.2044.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar (Creches) PNAEC.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.361.0009.2046.0000 – Programa Nacional de Alimentação escolar
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2010.0000 – Complementação Merenda Escolar
Elemento:3.3.90.30.00
Código:12.361.0009.2046.0000 – Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATANTE: O Município de Xinguara - Pará, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: GEISIANE DE OLIVEIRA LOPES. Residente e domiciliado no sitio Gardênia Xinguarinha, Zona Rural, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW056104065287121118052 5 e do RG nº 6795180, e inscrito no CPF sob o nº 023.849.982-00.
VIGÊNCIA: de 22 abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Xinguara - Pará, em 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:78BFCDD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 088/2021 PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX
CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 088/2021 PMX

OBJETO: aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Xinguara/PA, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 02/2021/SEMED, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Indicação de Recursos LOA 2021– Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código: 12.361.0009.2145.0000 – Salário da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2168 – Brasil Alfabetizado
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 12.361.0009.2169 – Brasil Carinhoso
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.365.0008.2044.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar (Creches) PNAEC.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.361.0009.2046.0000 – Programa Nacional de Alimentação escolar
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2010.0000 – Complementação Merenda Escolar
Elemento:3.3.90.30.00

Código:12.361.0009.2046.0000 – Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATANTE: O Município de Xinguara - Pará, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: GILMAR DE OLIVEIRA GRAPIUNA. Residente e domiciliado no Rua 02, nº 149, Itamarati, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW0461801172682301200350 e do RG nº 2594005, e inscrito no CPF sob o nº 461.801.172-6.
VIGÊNCIA: de 22 abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Xinguara - Pará, em 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:7B68BFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 089/2021 PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX
CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 089/2021 PMX

OBJETO: aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Xinguara/PA, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 02/2021/SEMED, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Indicação de Recursos LOA 2021– Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código: 12.361.0009.2145.0000 – Salário da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2168 – Brasil Alfabetizado
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 12.361.0009.2169 – Brasil Carinhoso
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.365.0008.2044.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar (Creches) PNAEC.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.361.0009.2046.0000 – Programa Nacional de Alimentação escolar
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2010.0000 – Complementação Merenda Escolar
Elemento:3.3.90.30.00
Código:12.361.0009.2046.0000 – Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATANTE: O Município de Xinguara - Pará, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: IONE ALVES DE SOUSA. Residente e domiciliado Na rua Tupã Ciretã, Lt. 160, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW022715371268290517100 2 e do RG nº 4008153, e inscrito no CPF sob o nº 227.153.712-68.
VIGÊNCIA: de 22 abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Xinguara - Pará, em 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:20BD7561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 090/2021 PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX
CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 090/2021 PMX

OBJETO: aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Xinguara/PA, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 02/2021/SEMED, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Indicação de Recursos LOA 2021– Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código: 12.361.0009.2145.0000 – Salário da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2168 – Brasil Alfabetizado
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 12.361.0009.2169 – Brasil Carinhoso
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.365.0008.2044.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar (Creches) PNAEC.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.361.0009.2046.0000 – Programa Nacional de Alimentação escolar
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2010.0000 – Complementação Merenda Escolar
Elemento:3.3.90.30.00
Código:12.361.0009.2046.0000 – Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATANTE: O Município de Xinguara - Pará, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: IRENE DOS SANTOS SILVA. Residente e domiciliado na Rua das Chácaras, casa 7, Setor Chácaras Xinguara –

Pará, portador da DAP nº SDW000423634208260118040 4 e do RG nº 5905210, e inscrito no CPF sob o nº 004.236.342-08.
VIGÊNCIA: de 22 abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 19.999,00 (Dezenove mil novecentos e noventa e nove reais).

Xinguara - Pará, em 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:C5C0DB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 091/2021 PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX
CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 091/2021 PMX

OBJETO: aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Xinguara/PA, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 02/2021/SEMED, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Indicação de Recursos LOA 2021– Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código: 12.361.0009.2145.0000 – Salário da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2168 – Brasil Alfabetizado
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 12.361.0009.2169 – Brasil Carinhoso
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.365.0008.2044.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar (Creches) PNAEC.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.361.0009.2046.0000 – Programa Nacional de Alimentação escolar
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2010.0000 – Complementação Merenda Escolar
Elemento:3.3.90.30.00
Código:12.361.0009.2046.0000 – Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATANTE: O Município de Xinguara - Pará, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: JOSE CARVALHO. Residente e domiciliado na Fazenda Vista Alegre, Xinguara – Pará, portador da DAP nº S SDW00265257913431012010 48 e do RG nº 99984, e inscrito no CPF sob o nº 227.156.142-68.
VIGÊNCIA: de 22 abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 19.998,00 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais).

Xinguara - Pará, em 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:FFC542D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 092/2021 PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX
CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 092/2021 PMX

OBJETO: aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Xinguara/PA, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 02/2021/SEMED, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Indicação de Recursos LOA 2021– Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código: 12.361.0009.2145.0000 – Salário da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2168 – Brasil Alfabetizado
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 12.361.0009.2169 – Brasil Carinhoso
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.365.0008.2044.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar (Creches) PNAEC.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.361.0009.2046.0000 – Programa Nacional de Alimentação escolar
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2010.0000 – Complementação Merenda Escolar
Elemento:3.3.90.30.00
Código:12.361.0009.2046.0000 – Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATANTE: O Município de Xinguara - Pará, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: senhor JOSE DE SOUZA OLIVEIRA. Residente e domiciliado na Fazenda 3j, Gleba dos 300, Zona Rural, Agua Azul do Norte – Pará, portador da DAP nº SDW0998035017208012112 23 e do RG nº 2695125 SSP/PA, e inscrito no CPF sob o nº 099.803.501-72.
VIGÊNCIA: de 22 abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 19.999,00 (Dezenove mil novecentos e noventa e nove reais).

Xinguara - Pará, em 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:72578F63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 093/2021 PMX**

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX
CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 093/2021 PMX**

OBJETO: aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Xinguara/PA, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 02/2021/SEMED, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

**Indicação de Recursos LOA 2021– Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Código: 12.361.0009.2145.0000 – Salário da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2168 – Brasil Alfabetizado
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 12.361.0009.2169 – Brasil Carinhoso
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.365.0008.2044.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar (Creches) PNAEC.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.361.0009.2046.0000 – Programa Nacional de Alimentação escolar
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2010.0000 – Complementação Merenda Escolar
Elemento:3.3.90.30.00
Código:12.361.0009.2046.0000 – Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATANTE: O Município de Xinguara - Pará, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: LARISSA CASTRO SANTOS. Residente e domiciliado Sitio Boas Novas, Agua Azul do Norte – Pará, portador da DAP nº SDW00366350927305022011117 e do RG nº 7620980, e inscrito no CPF sob o nº 036.635.092-73.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Xinguara - Pará, em 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:E682C184

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 094/2021 PMX**

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX
CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 094/2021 PMX**

OBJETO: aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Xinguara/PA, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 02/2021/SEMED, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

**Indicação de Recursos LOA 2021– Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Código: 12.361.0009.2145.0000 – Salário da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2168 – Brasil Alfabetizado
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 12.361.0009.2169 – Brasil Carinhoso
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.365.0008.2044.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar (Creches) PNAEC.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.361.0009.2046.0000 – Programa Nacional de Alimentação escolar
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2010.0000 – Complementação Merenda Escolar
Elemento:3.3.90.30.00
Código:12.361.0009.2046.0000 – Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATANTE: O Município de Xinguara - Pará, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: MACIEL DANTAS CARVALHO. Residente e domiciliado no Sitio V Alegre, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW00041500210908021903 50 e do RG nº 3787722, e inscrito no CPF sob o nº 004.150.021-09.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Xinguara - Pará, em 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:109F6250

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 095/2021 PMX**

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX
CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 095/2021 PMX**

OBJETO: aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública matriculados nas

escolas municipais de Xinguara/PA, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 02/2021/SEMED, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Indicação de Recursos LOA 2021– Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código: 12.361.0009.2145.0000 – Salário da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2168 – Brasil Alfabetizado
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 12.361.0009.2169 – Brasil Carinhoso
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.365.0008.2044.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar (Creches) PNAEC.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.361.0009.2046.0000 – Programa Nacional de Alimentação escolar
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2010.0000 – Complementação Merenda Escolar
Elemento:3.3.90.30.00
Código:12.361.0009.2046.0000 – Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATANTE: O Município de Xinguara - Pará, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: MARCOS GONÇALVES DE MELO. Residente e domiciliado na rua dez, s/n setor Itamaraty, Zona Rural, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW07577010529113111812l4 e do RG nº 4676208 SSP/PA, e inscrito no CPF sob o nº 757.701.502-91.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Xinguara - Pará, em 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:2B28BDCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 096/2021 PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX
CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 096/2021 PMX

OBJETO: aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Xinguara/PA, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 02/2021/SEMED, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Indicação de Recursos LOA 2021– Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código: 12.361.0009.2145.0000 – Salário da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2168 – Brasil Alfabetizado
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 12.361.0009.2169 – Brasil Carinhoso
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.365.0008.2044.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar (Creches) PNAEC.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.361.0009.2046.0000 – Programa Nacional de Alimentação escolar
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2010.0000 – Complementação Merenda Escolar
Elemento:3.3.90.30.00
Código:12.361.0009.2046.0000 – Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATANTE: O Município de Xinguara - Pará, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: MARIA DAS DORES CONRADO PEREIRA. Residente e domiciliado rua Duque de Caxias, Itamarati, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW00954128583019022009O4 e do RG nº 22.256.776-4, e inscrito no CPF sob o nº 095.412.858-30.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Xinguara - Pará, em 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:4B182408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 097/2021 PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX
CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 097/2021 PMX

OBJETO: aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Xinguara/PA, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 02/2021/SEMED, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Indicação de Recursos LOA 2021– Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código: 12.361.0009.2145.0000 – Salário da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2168 – Brasil Alfabetizado
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 12.361.0009.2169 – Brasil Carinhoso
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.365.0008.2044.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar (Creches) PNAEC.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.361.0009.2046.0000 – Programa Nacional de Alimentação escolar
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2010.0000 – Complementação Merenda Escolar
Elemento:3.3.90.30.00
Código:12.361.0009.2046.0000 – Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATANTE: O Município de Xinguara - Pará, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: NATAM CARNEIRO SANTOS. Residente e domiciliado Na rua rio Tapajós,, nº 840, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW025975153204070220023 5 e do RG nº 1839047, e inscrito no CPF sob o nº 259751532-04.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Xinguara - Pará, em 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:E30D1FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 098/2021 PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX
CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 098/2021 PMX

OBJETO: aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Xinguara/PA, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 02/2021/SEMED, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Indicação de Recursos LOA 2021– Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código: 12.361.0009.2145.0000 – Salário da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2168 – Brasil Alfabetizado
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 12.361.0009.2169 – Brasil Carinhoso
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.365.0008.2044.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar (Creches) PNAEC.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.361.0009.2046.0000 – Programa Nacional de Alimentação escolar
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2010.0000 – Complementação Merenda Escolar
Elemento:3.3.90.30.00
Código:12.361.0009.2046.0000 – Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATANTE: O Município de Xinguara - Pará, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA NAYRELIS LOPES GUIMARAES. Residente e domiciliado rua Duque de Caxias, Itamarati, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW000206262653361402201206 e do RG nº 9218019, e inscrito no CPF sob o nº 002.062.653-36.
VALOR TOTAL: R$ 19.999,00 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais).

Xinguara - Pará, em 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:73FC3E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 099/2021 PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX
CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 099/2021 PMX

OBJETO: aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Xinguara/PA, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 02/2021/SEMED, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Indicação de Recursos LOA 2021– Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código: 12.361.0009.2145.0000 – Salário da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2168 – Brasil Alfabetizado
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 12.361.0009.2169 – Brasil Carinhoso
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.365.0008.2044.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar (Creches) PNAEC.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.361.0009.2046.0000 – Programa Nacional de Alimentação escolar
Elemento: 3.3.90.30.00

Código: 12.361.0009.2010.0000 – Complementação Merenda Escolar
Elemento:3.3.90.30.00
Código:12.361.0009.2046.0000 – Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATANTE: O Município de Xinguara - Pará, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: NILTON PEREIRA DA SILVA. Residente e domiciliado na Rua dos Pioneiros, Xinguara– Pará, portador da DAP nº SDW069790574215191016041 9 e do RG nº 3953631, e inscrito no CPF sob o nº 697.905.742-15.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Xinguara - Pará, em 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:F6F53995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 100/2021 PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX
CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 100/2021 PMX

OBJETO: aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Xinguara/PA, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 02/2021/SEMED, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Indicação de Recursos LOA 2021– Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código: 12.361.0009.2145.0000 – Salário da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2168 – Brasil Alfabetizado
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 12.361.0009.2169 – Brasil Carinhoso
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.365.0008.2044.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar (Creches) PNAEC.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.361.0009.2046.0000 – Programa Nacional de Alimentação escolar
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2010.0000 – Complementação Merenda Escolar
Elemento:3.3.90.30.00
Código:12.361.0009.2046.0000 – Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATANTE: O Município de Xinguara - Pará, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: OSEIAS CARNEIRO SANTOS. Residente e domiciliado no PA – Sitio Bom Retiro, Zona Rural, Xinguara – Pará, portador da DAP nº S SDW0622977322870502201114 e do RG nº 2920887 SSP/PA, e inscrito no CPF sob o nº 622.977.322-87.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Xinguara - Pará, em 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:986EE862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 101/2021 PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX
CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 101/2021 PMX

OBJETO: aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Xinguara/PA, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 02/2021/SEMED, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Indicação de Recursos LOA 2021– Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código: 12.361.0009.2145.0000 – Salário da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2168 – Brasil Alfabetizado
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 12.361.0009.2169 – Brasil Carinhoso
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.365.0008.2044.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar (Creches) PNAEC.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.361.0009.2046.0000 – Programa Nacional de Alimentação escolar
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2010.0000 – Complementação Merenda Escolar
Elemento:3.3.90.30.00
Código:12.361.0009.2046.0000 – Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATANTE: O Município de Xinguara - Pará, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: PERSON DOS SANTOS CALDAS. Residente e domiciliado na Fazenda Escondida, Agua azul do Norte – Pará, portador da DAP nº SDW085789038l150602191113 e do RG nº 12376680, e inscrito no CPF sob o nº 857.890.381-15.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Xinguara - Pará, em 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:7482DE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 102/2021 PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX
CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 102/2021 PMX

OBJETO: aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Xinguara/PA, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 02/2021/SEMED, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Indicação de Recursos LOA 2021– Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código: 12.361.0009.2145.0000 – Salário da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2168 – Brasil Alfabetizado
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 12.361.0009.2169 – Brasil Carinhoso
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.365.0008.2044.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar (Creches) PNAEC.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.361.0009.2046.0000 – Programa Nacional de Alimentação escolar
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2010.0000 – Complementação Merenda Escolar
Elemento:3.3.90.30.00
Código:12.361.0009.2046.0000 – Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATANTE: O Município de Xinguara - Pará, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: ROBEN HUR MARQUES. Residente e domiciliado Sitio Beija flor, Rio Maria – Pará, portador da DAP nº SDW03768864227228012010 55 e do RG nº 2356851, e inscrito no CPF sob o nº 376.886.422-72.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Xinguara - Pará, em 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:71235323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 103/2021 PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX
CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 103/2021 PMX

OBJETO: aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Xinguara/PA, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 02/2021/SEMED, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Indicação de Recursos LOA 2021– Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código: 12.361.0009.2145.0000 – Salário da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2168 – Brasil Alfabetizado
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 12.361.0009.2169 – Brasil Carinhoso
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.365.0008.2044.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar (Creches) PNAEC.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.361.0009.2046.0000 – Programa Nacional de Alimentação escolar
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2010.0000 – Complementação Merenda Escolar
Elemento:3.3.90.30.00
Código:12.361.0009.2046.0000 – Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
CONTRATANTE: O Município de Xinguara - Pará, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.
CONTRATADA: RONIA ALVES BARROS. Residente e domiciliado Na rua rio Tapajós, nº 1044, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW0933751741870512170517 e do RG nº 4338988, e inscrito no CPF sob o nº 93.3751741-87.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Xinguara - Pará, em 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:773C2E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 104/2021 PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX
CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 104/2021 PMX

OBJETO: aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Xinguara/PA, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 02/2021/SEMED, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Indicação de Recursos LOA 2021– Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código: 12.361.0009.2145.0000 – Salário da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2168 – Brasil Alfabetizado
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 12.361.0009.2169 – Brasil Carinhoso
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.365.0008.2044.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar (Creches) PNAEC.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.361.0009.2046.0000 – Programa Nacional de Alimentação escolar
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2010.0000 – Complementação Merenda Escolar
Elemento:3.3.90.30.00
Código:12.361.0009.2046.0000 – Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATANTE: O Município de Xinguara - Pará, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: ROSELY GOMES DA SILVA SOUZA. Residente e domiciliada na Rua Principal, nº 37, Paraiso do Araguaia, Fazenda Monte das Oliveiras, Zona Rural, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW072428457268210619022 5 e do RG nº 3.747.863 PC/PA, e inscrito no CPF sob o nº 724.284.572-68.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Xinguara - Pará, em 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:0DC49536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 105/2021 PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX
CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 105/2021 PMX

OBJETO: aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Xinguara/PA, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 02/2021/SEMED, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Indicação de Recursos LOA 2021– Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código: 12.361.0009.2145.0000 – Salário da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2168 – Brasil Alfabetizado
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 12.361.0009.2169 – Brasil Carinhoso
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.365.0008.2044.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar (Creches) PNAEC.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.361.0009.2046.0000 – Programa Nacional de Alimentação escolar
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2010.0000 – Complementação Merenda Escolar
Elemento:3.3.90.30.00
Código:12.361.0009.2046.0000 – Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATANTE: O Município de Xinguara - Pará, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: SIMONE RODRIGUES DA SILVA DOS REIS SOUZA. Residente e domiciliado SVS Josino pe/ 10 sitio salmo 23, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW072949376221523112010 39 e do RG nº 4569022, e inscrito no CPF sob o nº 729.493.762-15.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Xinguara - Pará, em 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:B00830B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELET. - SRP - 031 - 2021 - MAT. INFORMÁTICA - PMX

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO0 DE LICITAÇÃO N° 059/2021/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 031/2021/PMX

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DIVEROSO, destinados ao atendimento da Secretaria de Administração e de todas as Secretarias de compõe esta governabilidade, para manutenção dos

diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Xinguara – Pará.

Devido a necessidade da readequação do Termo de Referência, bem como da modificação do prazo para entrega dos produtos objeto desta Licitação, a data de início da sessão foi transferida para o dia: 19/05/2021.

HORA e LOCAL: 09h00 (Nove horas), no Sistema Eletrônico "PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM e Portal da Transparência.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, no email: licitacaopmx@gmail.com, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 4 de maio de 2.021.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Port. Nº 019/2021/GP

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:9FB7FB53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 106/2021 PMX**

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX
CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 106/2021 PMX

OBJETO: aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Xinguara/PA, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 02/2021/SEMED, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

**Indicação de Recursos LOA 2021– Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Código: 12.361.0009.2145.0000 – Salário da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2168 – Brasil Alfabetizado
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 12.361.0009.2169 – Brasil Carinhoso
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.365.0008.2044.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar (Creches) PNAEC.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.361.0009.2046.0000 – Programa Nacional de Alimentação escolar
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2010.0000 – Complementação Merenda Escolar
Elemento:3.3.90.30.00
Código:12.361.0009.2046.0000 – Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATANTE: O Município de Xinguara - Pará, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: VANILDA LEAO ALVES DE CARVALHO. Residente e domiciliado no Sitio Tapiri, Agua Azul do Norte – Pará, portador da DAP nº SDW061788708253130818115 4 e do RG nº 5868849, e inscrito no CPF sob o nº 617.887.082-53.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Xinguara - Pará, em 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:F0166555

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 107/2021 PMX**

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PMX
CHAMADA PÚBLICA 02/2021/SEMED**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 107/2021 PMX

OBJETO: aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Xinguara/PA, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 02/2021/SEMED, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

**Indicação de Recursos LOA 2021– Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Código: 12.361.0009.2145.0000 – Salário da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2168 – Brasil Alfabetizado
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 12.361.0009.2169 – Brasil Carinhoso
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.365.0008.2044.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar (Creches) PNAEC.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código:12.361.0009.2046.0000 – Programa Nacional de Alimentação escolar
Elemento: 3.3.90.30.00
Código: 12.361.0009.2010.0000 – Complementação Merenda Escolar
Elemento:3.3.90.30.00
Código:12.361.0009.2046.0000 – Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATANTE: O Município de Xinguara - Pará, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de

Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: WILIAN PEREIRA DA SILVA. Residente e domiciliado Sitio Morada do Vento, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW0589734941042210201038 e do RG nº 8982761, e inscrito no CPF sob o nº 589734941-04.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Xinguara - Pará, em 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:DE820D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 13/2021/FMS - LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CAPS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 69/2021/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021/FMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 26, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** a decisão de DISPENSA DE LICITAÇÃO, proferida nos autos do Processo de Dispensa de Licitação acima citado, para a **locação de um imóvel residencial**, localizado na Rua Mogno, nº 70, Qd. E10 e Lt. 08, Setor Nobre, Xinguara – PA, destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicosocial – CAPS e que autorizou a contração do senhor **Mauro Arantes**, brasileiro, divorciado, autônomo, portador da cédula de identidade nº 975.126 2ª via SSP/GO e inscrito no CPF – 178.188.342-49, nos termos da sua proposta.

Publique-se

Xinguara-PA, 29 de abril de 2021.

YPARAGUASSU GOIANO R. MOREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:8F0A717B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA 13/2021/PMX - LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CAPS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 69/2021/PMX.
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021/FMS
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 111/2021/PMX

OBJETO: **Locação de um imóvel residencial**, localizado na Rua Mogno, nº 70, Qd. E10 e Lt. 08, Setor Nobre, Xinguara – PA, destinado ao funcionamento **do Centro de Atenção Psicosocial – CAPS**, do município de Xinguara – PA.

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
PERÍODO DE LOCAÇÃO: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a locação de que trata o objeto deste Contrato, mediante a emissão de nota de empenho ordinário, está a cargo dos Elementos Orçamentários Próprios, distribuídos conforme abaixo:
INDICAÇÃO DE RECURSOS – LOA – 2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0012.2084 - Manutenção do Centro de Apoio Psicosocial - CAPS
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA** – CNPJ. Nº 04.144.150/0001-20, representado pelo **Fundo Municipal de Saúde**, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46.

CONTRATADA: **MAURO ARANTES**, brasileiro, divorciado, autônomo, portador da cédula de identidade nº 975.126 2ª via SSP/GO e inscrito no CPF – 178.188.342-49.

XINGUARA-PA, 03 de maio de 2021.

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:33EA97B8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0220/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021

TIPO	AÇÃO	INÍCIO	FIM	RESPONSÁVEL
ANTECEDENTES	Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local.	01/05/2021	30/06/2021	CONTADOR
ANTECEDENTES	Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias elaboração do projeto e consecução do sistema.	01/05/2021	30/06/2021	CONTADOR
ANTECEDENTES	Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.	01/07/2021	31/09/2021	CONTADOR
ANTECEDENTES	Elaborar, preferencialmente, o modelo o projeto de implantação do SIAFIC, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas.	01/10/2021	31/12/2021	COMISSÃO ESPECIAL
ANTECEDENTES	Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.	01/01/2022	30/04/2022	SERVIDOR DA SECRETARIA DE GESTÃO PLANEJAMENTO
UNIDADE E INTEGRAÇÃO	Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, etc .	01/05/2022	30/06/2022	SERVIDOR DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
UNIDADE E INTEGRAÇÃO	Garantir que o SIAFIC é sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários.	01/05/2022	30/06/2022	SERVIDOR DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
UNIDADE E INTEGRAÇÃO	Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	01/05/2022	30/06/2022	SERVIDOR DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
UNIDADE E INTEGRAÇÃO	Atestar que p SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder	01/05/2022	30/06/2022	COMISSÃO ESPECIAL

	Executivo.			
UNIDADE E INTEGRAÇÃO	Atestar que o SIAFIC registra os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial.	01/05/2022	30/06/2022	COMISSÃO ESPECIAL
UNIDADE E INTEGRAÇÃO	Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo ente.	01/05/2022	30/06/2022	COMISSÃO ESPECIAL
TECNOLOGIA	Garantir que o SIAFIC permitir o armazenamento, integração, importação e exportação de dados;	01/07/2022	31/08/2022	SERVIDOR DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TECNOLOGIA	Atestar que o SIAFIC contem mecanismos que garantem a Integridade, a Confiabilidade, a Auditabilidade e a Disponibilidade das Informações.	01/07/2022	31/08/2022	SERVIDOR DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TECNOLOGIA	Garantir que o SIAFIC permite a Identificação do Sistema e Desenvolvedor nos Documentos Contábeis que deram origem aos registros.	01/07/2022	31/08/2022	SERVIDOR DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TECNOLOGIA	Garantir que o SIAFIC contem controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível).	01/07/2022	31/08/2022	SERVIDOR DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TECNOLOGIA	Garantir o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e e que seja realizado login através de CPF e Senha ou Certificado Digital.	01/07/2022	31/08/2022	SERVIDOR DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TECNOLOGIA	Garantir que o SIAFIC permite auditoria de dados para controlar Inserções, Exclusões ou Alterações efetuadas pelos Usuários com a identificação do CPF, operação Realizada, Data e Hora com acesso restrito à usuários permitidos	01/07/2022	31/08/2022	SERVIDOR DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TECNOLOGIA	Garantir que o SIAFIC evidencia, NO MÍNIMO: - I. os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais - II. a execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações - III. a situação patrimonial e sua variação - IV. a apuração dos custos - V. controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres - VI. Diário, Razão e Balancetes (individuais e consolidados) - VII. demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros - VIII. operações intragovernamentais - IX. origem e destinação dos recursos legalmente vinculados	01/07/2022	31/08/2022	SERVIDOR DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TECNOLOGIA	Assegurar que o SIAFIC possui rotinas Backup	01/07/2022	31/08/2022	SERVIDOR DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TRANSPARÊNCIA	Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.	01/09/2022	30/09/2022	COMISSÃO ESPECIAL
TRANSPARÊNCIA	Atestar que as Informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas, Disponibilização de informações ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do registro contábil.	01/09/2022	30/09/2022	COMISSÃO ESPECIAL
TRANSPARÊNCIA	Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observam as questões de acessibilidade	01/09/2022	30/09/2022	COMISSÃO ESPECIAL
TRANSPARÊNCIA	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	01/09/2022	30/09/2022	COMISSÃO ESPECIAL
TRANSPARÊNCIA	Garantir que o SIAFIC permite a disponibilização em meio eletrônico de, NO MÍNIMO: a- DESPESA I. execução II. Classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto. III. desembolsos independentes da execução orçamentária IV. PF ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, EXCETO folha e benefícios previdenciários V. convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do convenente, o objeto e o valor VI. licitação, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do respectivo processo bem ou serviço adquirido, quando for o caso b- RECEITA : I. previsão na LOA II. lançamento, resguardado o sigilo fiscal III. arrecadação, inclusive recursos extraordinários IV. recolhimento V. classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos	01/09/2022	30/09/2022	COMISSÃO ESPECIAL
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS	Atestar que o SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade.	01/10/2022	31/12/2022	CONTADOR
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS	Assegurar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária.	01/10/2022	31/12/2022	CONTADOR
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS	Assegurar que o registro : 1. Foi feito conforme partidas dobradas 2. Foi feito em idioma e moeda corrente nacionais.	01/10/2022	31/12/2022	CONTADOR
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS	Assegurar que o SIAFIC gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonância as regras contidas no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo.	01/10/2022	31/12/2022	CONTADOR
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS	Assegurar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a transação com base em documentação de suporte.	01/10/2022	31/12/2022	CONTADOR
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS	Garantir que o registro contábil conterá, NO MÍNIMO: I. data da transação II. conta debitada III. conta creditada IV. histórico da transação- com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado V. valor da transação VI. número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	01/10/2022	31/12/2022	CONTADOR
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS	Assegurar que o SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos.	01/10/2022	31/12/2022	CONTADOR
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS	Assegurar que o SIAFIC não permita : I. contabilização apenas na exportação de dados II. registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido III. alteração	01/10/2022	31/12/2022	CONTADOR

	dos códigos-fonte ou das bases de dados do Siafic IV. utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.			
PRAZOS E INTEGRIDADE	Garantir que até o dia 25 - Para fechar o balancete do mês anterior.	01/10/2022	31/12/2022	COMISSÃO ESPECIAL
PRAZOS E INTEGRIDADE	Garantir que até o dia 30/01 - Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar).	01/10/2022	31/12/2022	COMISSÃO ESPECIAL
PRAZOS E INTEGRIDADE	Garantir que até o dia 28 ou 29/02 - Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual.	01/10/2022	31/12/2022	COMISSÃO ESPECIAL
PRAZOS E INTEGRIDADE	Certificar que o SIAFIC impede o registros contábeis após o balancete encerrado.	01/10/2022	31/12/2022	COMISSÃO ESPECIAL

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:89AFC0E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 015, DE 03 DE MAIO DE 2021

PLANO DE ADEQUAÇÃO

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
1.	Permitir a emissão do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.	05/2021	07/2021
2.	Permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, e financeiros de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	05/2021	12/2021
3.	Implementar as operações intragovernamentais, com vistas à evitar as duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas.	01/2022	12/2022
4.	Possibilitar que a base de dados do SIAFIC seja compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, permitindo a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	05/2021	12/2022
5.	Permitir a integração ou a comunicação, preferencialmente, com sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, e folha de pagamento.	01/2022	12/2022
6.	Disponibilizar as informações em tempo real, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no Siafic, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento.	05/2021	06/2021

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
7.	Permitir o controle do Patrimônio das Entidades, controlando o conjunto de bens e direitos das Unidades Gestoras, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados, conforme definição das normas de contabilidade aplicáveis.	05/2021	12/2022
8.	Efetuar o cadastramento e a habilitação de acesso no Siafic, através do seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou por seu certificado digital, com a finalidade de permitir a inclusão e consulta de documentos, e pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos.	01/2022	12/2022
9.	Efetuar o cadastro do administrador do Siafic, que será o agente responsável por manter e operar o Sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados.	01/2022	12/2022
10.	Os procedimentos contábeis do Siafic deverão observar as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.	05/2021	12/2022
11.	O Sistema processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.	05/2021	12/2022
12.	Controlar o registro contábil que representará integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, e será efetuado conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas; em idioma e moeda corrente nacionais.	05/2021	12/2022
13.	Possuir os registros contábeis de forma analítica os quais deverão refletir a transação com base em documentação de suporte e assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade, devendo conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos: a data da ocorrência da transação; a conta debitada; a conta creditada; o histórico da transação, com referência à documentação	05/2021	12/2022

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
	de suporte, de forma descritiva ou por meio de histórico padronizado; o valor da transação; e o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.		
14.	Contemplará procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.	01/2022	12/2022
15.	Impedir o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022
16.	Inibir a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022
17.	Manter rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurando a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	05/2021	12/2022
18.	Deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado.	01/2022	12/2022
19.	Assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos das Leis de Transparência Pública e Acesso à Informação.	05/2021	06/2021
20.	Deverá aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos, através de arquivos nos formados CSV, PDF, e planilhas eletrônicas.	05/2021	06/2021
21.	Deverá observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sítios eletrônicos das Entidades Municipais, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG); e	01/2022	12/2022

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
22.	Possuir mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada.	01/2022	12/2022

23.	Deverá conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.	01/2022	12/2022
24.	Atenderá, preferencialmente, à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo federal.	01/2022	12/2022
25.	Deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora tenha acesso aos dados de outra.	06/2021	12/2022
26.	O acesso ao Sistema para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF.	01/2022	12/2022
27.	O Sistema deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso.	01/2022	12/2022
28.	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Sistema e conterá, no mínimo: o código CPF do usuário; a operação realizada; e a data e a hora da operação.	01/2022	12/2022
29.	Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no Sistema por meio da internet, deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura.	05/2021	07/2021

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
30.	A base de dados do Sistema deverá ter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.	01/2022	12/2022
31.	Proibir a manipulação da base de dados, e o Sistema registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados, através de ***logs.***	01/2022	12/2022
32.	Deverá permitir a realização de cópia de segurança da base de dados do Sistema que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação.	05/2021	12/2022

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

DIEGO STEFFANNI BARROS MORALEJO
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:007FDE83

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE JULGAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, **HOMOLOGA** o resultado referente ao **EDITAL Nº: 001/2021** - Chamamento Público para Credenciamento de instituições de Ensino Técnico-Profissionalizante e Superior para Estágio Remunerado e Não-Remunerados, conforme indicado no quadro abaixo.

NOME FANTASIA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	RESPONSAVEL
ESTACIO	CENTRO UNIVERSITARIO ESTACIO DE SANTA CATARINA	00.001.054/8002-77	THIAGO BEZERRA DE SOUSA OLIVEIRA
FACESP	FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE PARAGOMINAS	13.637.716/0001-46	ROSILENE ALVES FERNANDES
IFPA	INSTITUTO FEDERAL DO ESTADO DO PARA	10.763.998/0017-05	AGNALDO REIS PONTES
PITAGORAS 01	CESUPAR-CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PARAGOMINAS	11.463.220/0001-78	JOSÉ ADRIANO JUNQUEIRA
PITAGORAS 02	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	38.733.648/0071-52	JOSÉ ADRIANO JUNQUEIRA
SOTER	MAV SOARES SERV EIRELI	05.657.542/0004-06	MARCO ANTONIO VASCONCELOS SOARES
UEPA	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	34.860.833/0001-44	PAULO SERGIO ARAUJO DA SILVA
UFRA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA	05.200.001/0001-01	MARCEL NASCIMENTO BOTELHO
UNAMA	INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR	00.593.301/6006-85	MARIA BETANIA DE CARVALHO FIDALGO ARROYO
UNINTA	DRG SERVIÇO EDUCACIONAL EIRELI	30.254.642/0001-88	DENY RODRIGUES GERARD
UNINTER	UNINTER EDUCACIONAL S/A	02.261.854/0001-57	CRISTOFER ADÔNIS DA CRUZ
UNIP	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA	06.099.229/0209-94	RAISSA RAGIZA RUIZ DE SOUSA

JOAO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iales Oliveira Nascimento
Código Identificador:46336084

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 007/FMS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 012/PMS/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/FMS/2021

OBJETO: Constitui objeto da presente ATA, o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO de empresa(s) habilitada(s) para fornecer materiais de consumo (GÊNEROS ALIMENTICIOS E LIMPEZA), destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para uso e consumo do Hospital Municipal e Postos de Saúde do Município de Sapucaia – Pará, por um período de 12 (doze) meses consecutivos.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

F. C. OLIVEIRA CIA. LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.069.487/0003-70

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0100	MGUA SANITMRIA UNID. DE 01 LT	ÁGUA SANITÁRIA 01 LITRO	ECONOMICO/FC	1.600 UN	R$ 1,44	2.304,00
0101	MLCOOLDE 1LT	ALCOOL DE 1 LT	ECONOMICO/FC	1.200 UN	R$ 5,94	7.128,00
0103	AMACIANTE PARA ROUPAS 1 LT	AMACIANTE PARA ROUPAS 1 LT	ECONOMICO/FC	200 UN	R$ 4,00	800,00
0121	DETERGENTE LÖQUIDO 500 ML	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	ECONOMICO/FC	2.500 FR	R$ 1,70	4.250,00
0137	LIMPA ALUNÕNIO 500 ML	LIMPA ALUMINIO 500 ML	ECONOMICO/FC	600 PC	R$ 1,90	1.140,00
0140	LIMPADOR INSTANTANIO MULTI-USO 500 ML	LIMPADOR INSTANTANIO MULTI- USO 500 ML	ECONOMICO/FC	600 UN	R$ 3,00	1.800,00
0155	PRATO DESCARTAVEL 21 CM DIAMETRO PACOTE 10 UND	PRATO DESCARTAVEL 21 CM DIAMETRO PACOTE	FC/FC	500 UN	R$ 2,19	1.095,00
0163	SABÇO EM BARRA CONTENDOC/ 5 UN.	SABÃO EM BARRA CONTENDO 5 UND	ECONOMICO/FC	150 UN	R$ 5,31	796,50
0164	SABÇO EM PÀ. DE 500 GR	SABÃO EM PÓ DE 500 GR	ECONOMICO/FC	1.400 PC	R$ 3,50	4.900,00
0165	SABONETE	SABONETE	OLIVER/FC	1.000 UN	R$ 0,94	940,00
TOTAL DO VENCEDOR						R$ 25.153,50

FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 30.851.206/0001-96

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0079	MANDIOCA	MANDIOCA CASCADA PCT DE 1 KG	FRIOSUL	640 KG	R$ 4,90	3.136,00
0087	CARNE DE SOL	CARNE DE SOL	FRIOSUL	200 KG	R$ 42,90	8.580,00
TOTAL DO VENCEDOR						R$ 11.716,00

MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 24.061.231/0001-73						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	AVEIA EM FLOCO 200 GR	AVEIA EM FLOCO 200 GR	NATU QUALITY/NATURAL QUALITY	500 PC	R$ 5,00	2.500,00
0013	BISCOITO DE DOCE	BISCOITO DE DOCE	POTY/POTY	350 PC	R$ 4,00	1.400,00
0015	CANELA EM PALITO	CANELA EM PALITO	MARIZA/MARIZA	380 UN	R$ 4,80	1.824,00
0016	CANELA PÀ	CANELA PÓ	MARIZA/MARIZA	380 UN	R$ 4,30	1.634,00
0017	CANJICA	CANJICA	MARIZA/MARIZA	250 PC	R$ 3,25	812,50
0023	FARINHA DE ARROZ FLOCADA 500G	FARINHA DE ARROZ FLOCADA 500G	MARIZA/MARIZA	510 UN	R$ 3,00	1.530,00
0025	FARINHA DE MILHO FLOCADA PACOTE 500 GR	FARINHA DE MILHO FLOCADA PACOTE500 GR	RAINHA/RAINHA	510 UN	R$ 2,80	1.428,00
0026	FARINHA DE MILHO PACOTE 500 GR	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTOPACOTE 1 KG	ROSA BRANCA/MCS	80 UN	R$ 4,70	376,00
0027	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTOPACOTE 1 KG	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTOPACOTE 1 KG	ROSA BRANCA/MCS	260 FD	R$ 5,00	1.300,00
0028	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PACOTE 1 KG	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PACOTE 1 KG	ROSA BRANCA/MCS	260 UN	R$ 5,00	1.300,00
0039	MACARRÇO ESPAQUETE 500GR	MACARRÃO ESPAQUETE 500GR	POTY/POTY	350 PC	R$ 2,05	717,50
0051	POLVILHO AZEDO 1KG	POLVILHO AZEDO1KG	DO ZÉ/DO ZE	150 UN	R$ 5,40	810,00
0052	POLVILHO DOCE 1KG	POLVILHO DOCE 1KG	DO ZÉ/DO ZE	200 UN	R$ 5,10	1.020,00
0053	QUEIJO MUSSARELA 1KG	QUEIJO MUSSARELA1KG	LETHE/LETHE	100 KG	R$ 29,90	2.990,00
0054	QUEIJO RALADO 200 GR	QUEIJO RALADO 200 GR	MARIZA/MARIZA	300 PC	R$ 21,90	6.570,00
0084	CARNE BOVINA 1¦ QUALIDADE	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE sif 457	FRIBOI/JBS	1.200 KG	R$ 29,00	34.800,00
0086	CARNE SUINA 1¦ QUALIDADE	CARNE SUINA 1ª QUALIDADE SIF 253	CIA CARNE/FRIG. SAO JOAQUIM	320 KG	R$ 17,90	5.728,00
0088	LINGUI¢A BOVINA	LINGUIÇA BOVINA SIF3551	EXCELENCIA/EXCELENCIA	500 KG	R$ 17,60	8.800,00
0090	LINGUI¢A MISTA	LINGUIÇA MISTA SIF3551	EXCELENCIA/EXCELENCIA	500 KG	R$ 17,00	8.500,00
0095	PREZUNTO	PREZUNTO	CIA CARNE/FRIG. SAO JOAQUIM	320 KG	R$ 30,00	9.600,00
0097	SALSICHA	SALSICHA	laranjal/GSI INDUSTRIAL	400 KG	R$ 12,00	4.800,00
0117	COPOS DESCARTMVEIS 200 ML	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	HAPPY/HAPPY	1.600 PC	R$ 4,40	7.040,00
TOTAL DO VENCEDOR						R$ 105.480,00

NORTE FRIOS EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 34.257.492/0001-17						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	A€AFRÇO DA TERRA 100 GR	AÇAFRÃO DA TERRA100 GR	MARISOL	30 PC	R$ 3,40	102,00
0002	ACHOCOLATADO EM PÀ 1 KG	ACHOCOLATADO EM PÓ1KG	MUKY	10 FR	R$ 24,50	245,00
0003	A€UCAR PACOTE COM 2 KG	AÇUCAR PACOTE COM 2 KG	ITAJA	150 PC	R$ 7,20	1.080,00
0004	ADO€ANTE 100 ML	ADOÇANTE 100 ML	ZERO CAL	64 UN	R$ 5,20	332,80
0005	AGUA MINERAL 1LT	AGUA MINERAL 1LT	CRISTAL	50 FR	R$ 3,80	190,00
0006	AGUA MINERAL 20 LTS	AGUA MINERAL 20 LTS	CRISTAL	100 UN	R$ 17,40	1.740,00
0007	AMIDO DE MILHO 500 GR.	AMIDO DE MILHO 500 GR.	SABORELLE	64 UN	R$ 6,80	435,20
0008	ANELINA	ANELINA	JUNCO	64 UN	R$ 3,40	217,60
0009	ARROZ TIPO 01 PAC. C/ 5 KG	ARROZ TIPO 01 PAC. C/5KG	RACHA PANELA	260 PC	R$ 30,40	7.904,00
0011	AZEITONA 200 GR	AZEITONA 200 GR	MARATÁ	50 UN	R$ 9,00	450,00
0012	BISCOITO MGUA E SAL 400 G	BISCOITO ÁGUA E SAL 400 G	POTY	350 PC	R$ 3,05	1.067,50
0014	CAF MOÕDO DE 1¦ QUAL. 250GR	CAFÉ MOÍDO DE 1ª QUAL. 250GR	MARATÁ	1.200 UN	R$ 3,90	4.680,00
0018	CEREAL INFANTIL 400 GR	CEREAL INFANTIL 400 GR	MARATÁ	150 LT	R$ 10,30	1.545,00
0019	CHM ALECRIN	CHÁ ALECRIN	MARATÁ	130 UN	R$ 6,10	793,00
0020	CHM CRAVO	CHÁ CRAVO	MARATÁ	380 UN	R$ 6,35	2.413,00
0021	CHM ERVA CIDREIRA	CHÁ ERVA CIDREIRA	MARATÁ	380 UN	R$ 6,00	2.280,00
0022	CHM MA€Ç	CHÁ MAÇÃ	MARATÁ	60 UN	R$ 7,20	432,00
0024	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE 1 KG	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE 1 KG	BRASIL	100 UN	R$ 7,00	700,00
0029	FEIJÇO	FEIJÃO	GOL	320 PC	R$ 8,50	2.720,00
0030	FERMENTO EM PÀ	FERMENTO EM PÓ	SABORELLE	80 UN	R$ 4,00	320,00
0031	GELATINA 30G	GELATINA 30G	SOL	620 CX	R$ 2,20	1.364,00
0032	IOGUTE 1LT	IOGUTE 1LT	BLISSFUL	200 LT	R$ 8,75	1.750,00
0033	LEITE CONDENSADO 395G	LEITE CONDENSADO395G	ITALAC	150 UN	R$ 5,60	840,00
0034	LEITE DE COCO 500ML	LEITE DE COCO500ML	SOCOCO	200 UN	R$ 8,50	1.700,00
0035	LEITE EM PÀ 1 KG	LEITE EM PÓ 1 KG	CCGL	100 PC	R$ 34,70	3.470,00
0036	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM DE 1L	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM DE 1L	ITALAC	200 UN	R$ 6,00	1.200,00
0037	LEITE NINHO 500G	LEITE NINHO 500G	NESTLE	200 LT	R$ 17,70	3.540,00

0038	MACARRÇO 500GR PARAFUSO	MACARRÃO 500GR PARAFUSO	PAULISTA	350 PC	R$ 1,95	682,50
0040	MACARRÇO SC C/ 25KG ?PICADO	MACARRÃO SC C/25KG 13PICADO	PAULISTA	5 UN	R$ 140,00	700,00
0041	MARGARINA EM EMBALAGEM DE 500 GR	MARGARINA EM EMBALAGEM DE 500 GR	PRIMOR	400 UN	R$ 7,80	3.120,00
0042	MILHARINA 500GR	MILHARINA 500GR	SINHÁ	500 UN	R$ 2,75	1.375,00
0043	MILHO P/ PIPOCA 500GR	MILHO P/ PIPOCA 500GR	SINHÁ	50 PC	R$ 4,60	230,00
0044	MILHO VERDE	MILHO VERDE	QUERO	300 UN	R$ 3,15	945,00
0045	MISTURA DE BOLO	MISTURA DE BOLO	MARATÁ	150 UN	R$ 6,60	990,00
0046	ÀLEO DE SOJA 1 L EMBALAGEM PET	ÓLEO DE SOJA 1 L EMBALAGEM PET	SOYA	400 UN	R$ 9,85	3.940,00
0047	OREGANO	OREGANO	MARISOL	150 FR	R$ 6,45	967,50
0048	OVOS DE GALINHA	OVOS DE GALINHA	YANA	150 DZ	R$ 7,80	1.170,00
0049	PALMITO 470 GR	PALMITO 470 Gr	MARIZA	20 UN	R$ 23,00	460,00
0050	PIMENTA DO REINO 100 GR	PIMENTA DO REINO 100 GR	MARISOL	130 PC	R$ 6,10	793,00
0055	REFRIGERANTE 2 LT ? 1`PAR` QUALIDADE	REFRIGERANTE 2 LT 13 1º QUALIDADE	COCA COLA	100 UN	R$ 9,40	940,00
0056	SAL IODADO EMBALAGEM DE 1 KG	SAL IODADO EMBALAGEM DE 1 KG	DO NORTE	60 KG	R$ 1,60	96,00
0057	SARDINHA	SARDINHA	88	300 LT	R$ 5,60	1.680,00
0058	SAZON	SAZON	MARATÁ	700 UN	R$ 5,40	3.780,00
0059	SUCO 12 UNIDADES DE 240 GR	SUCO 12 UNIDADES DE 240 GR	SABORELLE	200 FD	R$ 42,50	8.500,00
0060	SUCO ENGARRAFADO ? 500 ML / CAJU	SUCO ENGARRAFADO 13 500 ML / CAJU	DAFRUTA	50 UN	R$ 4,60	230,00
0061	SUCO ENGARRAFADO ? 500 ML / MARACUJM	SUCO ENGARRAFADO 13 500 ML / MARACUJÁ	DAFRUTA	50 UN	R$ 7,25	362,50
0062	SUCO ENGARRAFADO 500 ML/ACEROLA	SUCO ENGARRAFADO 500 ML/ACEROLA	DAFRUTA	50 UN	R$ 6,50	325,00
0063	SUCO ENGARRAFADO- 500 ML/GOIABA	SUCO ENGARRAFADO- 500 ML/GOIABA	DAFRUTA	50 UN	R$ 6,45	322,50
0064	TEMPERADO COMPLETO 1KG	TEMPERADO COMPLETO 1KG	Q SABOR	50 PC	R$ 11,90	595,00
0065	TEMPERO COLORAL PACOTE 200 GR	TEMPERO COLORAL PACOTE 200 GR	MARISOL	80 PC	R$ 6,10	488,00
0066	ABACAXI	ABACAXI	IN NATURA	256 KG	R$ 3,95	1.011,20
0067	ABOBORA CABUTIA	ABOBORA CABUTIA	IN NATURA	520 KG	R$ 6,40	3.328,00
0068	ALHO	ALHO	IN NATURA	65 KG	R$ 27,00	1.755,00
0069	BANANA DA TERRA	BANANA DA TERRA	IN NATURA	320 KG	R$ 6,90	2.208,00
0070	BANANA PRATA	BANANA PRATA	IN NATURA	320 KG	R$ 6,25	2.000,00
0071	BATATA DOCE	BATATA DOCE	IN NATURA	256 KG	R$ 5,70	1.459,20
0072	BATATA INGLESA	BATATA INGLESA	IN NATURA	320 KG	R$ 5,20	1.664,00
0073	BETERRABA	BETERRABA	IN NATURA	320 KG	R$ 4,40	1.408,00
0074	CEBOLA DE CABE€A	CEBOLA DE CABEÇA	IN NATURA	320 KG	R$ 5,50	1.760,00
0075	CENOURA	CENOURA	IN NATURA	320 KG	R$ 4,80	1.536,00
0076	CHUCHU	CHUCHU	IN NATURA	256 KG	R$ 4,20	1.075,20
0077	LARANJA	LARANJA	IN NATURA	256 KG	R$ 6,00	1.536,00
0078	MA€A	MAÇA	IN NATURA	320 KG	R$ 9,70	3.104,00
0080	MELANCIA	MELANCIA	IN NATURA	192 KG	R$ 2,55	489,60
0081	PIMENTÇO	PIMENTÃO	IN NATURA	320 KG	R$ 5,60	1.792,00
0082	REPOLHO	REPOLHO	IN NATURA	640 KG	R$ 4,40	2.816,00
0083	TOMATE	TOMATE	IN NATURA	320 KG	R$ 5,45	1.744,00
0085	CARNE DE FRANGO	CARNE DE FRANGO	MARINGA	1.800 KG	R$ 8,00	14.400,00
0089	LINGUI€A DEFUMADA	LINGUIÇA DEFUMADA	FRIMESA	300 KG	R$ 16,20	4.860,00
0091	LINGUI€A TOSCANA	LINGUIÇA TOSCANA	FRIMESA	500 KG	R$ 12,90	6.450,00
0092	MORTANDELA DE BOVINA	MORTANDELA DE BOVINA	SADIA	100 KG	R$ 10,20	1.020,00
0093	MORTANDELA DE FRANGO	MORTANDELA DE FRANGO	SADIA	100 KG	R$ 10,20	1.020,00
0094	MORTANDELA DE SUINA	MORTANDELA DE SUINA	SADIA	100 KG	R$ 12,00	1.200,00
0096	SALAME	SALAME	SADIA	200 KG	R$ 60,00	12.000,00
0098	PÇO FRANCES	PÃO FRANCES	MIL SABORES	7.000 UN	R$ 0,70	4.900,00
0099	ROSCA	ROSCA	MIL SABORES	5.000 UN	R$ 0,70	3.500,00
0104	AVENTAL	AVENTAL	CARBRINK	50 UN	R$ 15,00	750,00
0105	BACIA ALUNINIO N`PAR` 34	BACIA ALUNINIO Nº 34	EIRILAR	25 UN	R$ 93,00	2.325,00
0107	CAIXA ISOPOR 30 LTS	CAIXA ISOPOR 30 LTS	ISOESTE	10 UN	R$ 54,00	540,00
0108	CAIXA ISOPOR 50 LTS	CAIXA ISOPOR 50 LTS	ISOESTE	10 UN	R$ 83,00	830,00
0110	CESTO PARA LIXO DE 10 LITROS	CESTO PARA LIXO DE10 LITROS	JAGUAR	50 UN	R$ 29,00	1.450,00
0112	COADOR DE PANO PARA CAF /CHM	COADOR DE PANO PARA CAFÉ/CHÁ	Q SABOR	10 UN	R$ 4,50	45,00
0113	COADOR DESCARTAVEL PARA CAF /CHM	COADOR DESCARTAVEL PARA CAFÉ/CHÁ	MELITTA	30 UN	R$ 6,30	189,00
0115	COLHER INOX	COLHER INOX	TRAMONTINA	300 UN	R$ 4,90	1.470,00
0116	COPO DE VIDRO	COPO DE VIDRO	NADIR	200 UN	R$ 4,10	820,00
0118	COTONETE	COTONETE	TOPZ	700 CX	R$ 4,15	2.905,00
0122	EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE 1 KG(SACO)	EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE 1 KG(SA	ACP	30 PC	R$ 28,00	840,00
0123	EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE 3 KG(SACO)	EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE 3 KG(SA	ACP	30 PC	R$ 28,00	840,00
0124	EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE 10 KG (SACO)	EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE 10 KG (S	ACP	30 PC	R$ 28,00	840,00
0125	ESCOVA DE ESCOVAR DENTE	ESCOVA DE ESCOVAR DENTE	CONDOR	500 UN	R$ 5,20	2.600,00
0129	ESQUEIRO	ESQUEIRO	BIC	40 UN	R$ 6,00	240,00
0130	FACA DE COZINHA	FACA DE COZINHA	BRINOX	20 UN	R$ 25,00	500,00
0131	FACA INOX DE MESA	FACA INOX DE MESA	TRAMONTINA	40 UN	R$ 6,10	244,00
0134	GARFOS INOX	GARFOS INOX	BRINOX	100 UN	R$ 4,80	480,00
0143	PALITO PARA DENTE	PALITO PARA DENTE	GINA	100 UN	R$ 0,90	90,00
0146	PANELA MEDIA DE ALUMINIO BATIDO	PANELA MEDIA DE ALUMINIO BATIDO	SOFI	10 UN	R$ 219,90	2.199,00
0147	PANELA PRE€ÇO 7 LTS	PANELA PREÇÃO 7 LTS	EIRILAR	5 UN	R$ 170,00	850,00
0148	PANELA PRE€ÇO 4,5 LTS	PANELA PREÇÃO 4,5 LTS	EIRILAR	5 UN	R$ 140,00	700,00
0149	PAPEL ALUNINIO RL	PAPEL ALUNINIO RL	BOREDA	30 UN	R$ 6,10	183,00
0150	PAPEL FILME	PAPEL FILME	WYDA	80 RL	R$ 5,00	400,00
0154	PRATO DE LOU€A	PRATO DE LOUÇA	NADIR	100 UN	R$ 9,90	990,00
0156	PRATO DESCARTAVEL PEQUENO	PRATO DESCARTAVEL PEQUENO	TOTALPLAST	500 PC	R$ 2,90	1.450,00
0157	PREGADOR DE ROUPAS	PREGADOR DE ROUPAS	+ FAMILIA	300 PC	R$ 3,70	1.110,00
0158	PILHA AA PCT C/ 4 UN	PILHA AA PCT C/ 4 UN	PANASONIC	80 PC	R$ 5,90	472,00
0159	PILHA AAA PCT C/ 4 UN	PILHA AAA PCT C/ 4 UN	PANASONIC	80 UN	R$ 7,40	592,00
0160	PILHA C PCT C/ 4 UN	PILHA C PCT C/ 4 UN	PANASONIC	80 UN	R$ 11,40	912,00
0171	SACO DE PAPEL PARAPIPOCA	SACO DE PAPEL PARAPIPOCA	JUNCO	50 PC	R$ 5,30	265,00
0175	VASSOURAS DE PALHA	VASSOURAS DE PALHA	SUTILE	50 UN	R$ 11,90	595,00
TOTAL DO VENCEDOR						R$ 184.955,30

SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 18.549.387/0001-03

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0102	MLCOOL GEL 500 GR	UND	Maxx / Maxx Quimica	200 UN	R$ 5,90	1.180,00
0106	BALDE DE PLMSTICO 12 LITROS	UND	Merconplas/Merconplas	50 UN	R$ 11,30	565,00
0109	CERA LÖQUIDADE 800 ML	UND	ZUPP/ZUPPANI	200 UN	R$ 5,80	1.160,00
0111	CESTO PARA LIXO DE 50 LITROS	UND	Merconplas/Merconplas	50 UN	R$ 53,70	2.685,00
0114	COLHER DESCARTAVEL PACOTE COM 30 UN	PACOTE	Sertplast/Sertplast	500 PC	R$ 4,50	2.250,00
0119	DESINFETANTE 02 LTS	UND	Maxx / Maxx Quimica	1.500 UN	R$ 5,30	7.950,00
0120	DESODORIZADOR DE AR 400 ML	UND	Ultra Fresh Domline/Baston Ind.de Aeross	400 UN	R$ 16,90	6.760,00
0126	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	UND	POLARES/POLARES	50 UN	R$ 4,10	205,00
0127	ESCPONJA DE ESPUMA DUPLA FACE	UND	JEITOSA/BETTANIN	200 UN	R$ 1,30	260,00
0128	ESPONJA DE A€O PACOTE	UND	ASSOLAN/ASSOLAN	200 UN	R$ 1,50	300,00
0132	FLANELAS COR ALARANJADA	UND	SACARIA LEÃO/SACARIA LEÃO	300 UN	R$ 4,20	1.260,00
0133	GARFOS DESCARTAVEL PACOTE COM 30 UN	CAIXA	Sertplast/Sertplast	200 CX	R$ 7,20	1.440,00
0135	GUARDANAPLO DESCARTAVEL	PACOTE	Maxx / Maxx	1.000 PC	R$ 1,90	1.900,00
0136	LÇ DE A€O	PACOTE	ASSOLAN/ASSOLAN	300 PC	R$ 1,60	480,00
0138	LIMPA CER¶MICA 1L	UND	Maxx / Maxx Quimica	600 UN	R$ 6,70	4.020,00
0139	LIMPA VIDRO500 ML	UND	FACILITA /AUDAX	200 UN	R$ 7,50	1.500,00
0141	LIMPA PEDRA 2L	UND	STONE LP/MAXX QUIMICA	600 UN	R$ 16,90	10.140,00
0142	PM P/ LIXO	UND	POLARES/POLARES	20 UN	R$ 8,75	175,00
0145	PANO P/ CHÇO	UND	SACARIA LEÃO/SACARIA LEÃO	250 UN	R$ 5,99	1.497,50
0151	PAPEL HIGIÔNICO ODORIZADO 4X4	ROLO	FAMÍLIAR/OL PAPEIS	3.000 RL	R$ 4,40	13.200,00
0152	PAPEL TOALHA	UND	FAMÍLIAR/OL PAPEIS	3.500 UN	R$ 3,70	12.950,00
0153	PEDRA SANITMRIA	UND	SANY /SANY DO BRASIL	200 UN	R$ 2,40	480,00
0161	RODOS DEALUMINIO TAMANHO GRANDE C/ CABO	UND	POLARES/POLARES	120 UN	R$ 46,80	5.616,00
0162	RODOS DE PLMSTICO TAMANHO M DIO C/ CABO	UND	POLARES/POLARES	200 UN	R$ 18,70	3.740,00
0166	SACO DE LIXO ? 100 LTSPACOTE C/ 10 UND	UND	Sml Flexiveis / Sml	50 UN	R$ 5,00	250,00
0167	SACO DE LIXO ? 20 LTSPACOTE C/ 10 UND	PCT	Sml Flexiveis / Sml	500 PC	R$ 5,20	2.600,00
0168	SACO DE LIXO ? 30 LITROS PACOTE C/ 10 UND	PCT	Sml Flexiveis / Sml	200 PC	R$ 1,76	352,00
0169	SA CO DE LIXO ? 50 LITROS PACOTE C/ 10 UND	PCT	Sml Flexiveis / Sml	200 PC	R$ 2,38	476,00
0170	SACO PARA LIXO HOSPITALAR50 LTS PACOTE C/ 10 UND	PCT	RAVA /TOTAL INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	200 PC	R$ 12,90	2.580,00
0172	SODA CAUSTICA 1KG	PCT	INDAIÁ/INDAIÁ	60 PC	R$ 20,90	1.254,00
0174	VASSOURA DE PELO COM CABO	UND	POLARES/POLARES	100 UN	R$ 19,80	1.980,00
0176	VASSOURAS DE PELO	UND	POLARES/POLARES	100 UN	R$ 19,80	1.980,00
0177	VASSOURINHA P/ LOU€A BANHEIRO	UND	POLARES/POLARES	50 UN	R$ 8,70	435,00
TOTAL DO VENCEDOR						R$ 93.620,50

VITORIA SALDANHA NASCIMENTO 19053090746 - Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 36.809.375/0001-44

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0144	PANO DE PRATO	PANO DE PRATO	ATELIE DAS CORES	100 CX	R$ 6,50	650,00
0173	TOUCA DESCARTAVEL PARA COZILHAR	TOUCA DESCARTAVEL PARA COZINHAR	DERMA PLUS	100 UN	R$ 1,60	160,00
TOTAL DO VENCEDOR						R$ 810,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE MAIO DE 2021.

Fundo Municipal De Saúde De Sapucaia
WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:2E32F3C9



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 192, DE 03 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 192, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Estabelece o Plano de Adequação do Município de Marabá, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, nos termos do parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de Marabá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a determinação contida no art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido para o Município de Marabá, o Plano de Adequação, constante do Anexo Único, que é parte integrante do presente Decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, de 03 de maio de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal, de Marabá

DECRETO Nº 192, DE 03 DE MAIO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

PLANO DE ADEQUAÇÃO
Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540, de 2020.

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
	Permitir a emissão do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.	05/2021	07/2021
	Permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, e financeiros de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	05/2021	12/2021
	Implementar as operações intragovernamentais, com vistas à evitar as duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas.	01/2022	12/2022
	Possibilitar que a base de dados do SIAFIC seja compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, permitindo a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	05/2021	12/2022
	Permitir a integração ou a comunicação, preferencialmente, com sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle	01/2022	12/2022

	patrimonial, arrecadação, contratações públicas, e folha de pagamento.		
	Disponibilizar as informações em tempo real, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no Siafic, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento.	05/2021	06/2021
	Permitir o controle do Patrimônio das Entidades, controlando o conjunto de bens e direitos das Unidades Gestoras, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados, conforme definição das normas de contabilidade aplicáveis.	05/2021	12/2022
	Efetuar o cadastramento e a habilitação de acesso no Siafic, através do seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou por seu certificado digital, com a finalidade de permitir a inclusão e consulta de documentos, e pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos.	01/2022	12/2022
	Efetuar o cadastro do administrador do Siafic, que será o agente responsável por manter e operar o Sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados.	01/2022	12/2022
	Os procedimentos contábeis do Siafic deverão observar as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o§ 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.	05/2021	12/2022
	O Sistema processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.	05/2021	12/2022
	Controlar o registro contábil que representará integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, e será efetuado conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas; em idioma e moeda corrente nacionais.	05/2021	12/2022
	Possuir os registros contábeis de forma analítica os quais deverão refletir a transação com base em documentação de suporte e assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade, devendo conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos: a data da ocorrência da transação; a conta debitada; a conta creditada; o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio de histórico padronizado; o valor da transação; e o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	05/2021	12/2022
	Contemplará procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.	01/2022	12/2022
	Impedir o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022
	Inibir a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022
	Manter rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurando a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	05/2021	12/2022
	Deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado.	01/2022	12/2022
	Assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos das Leis de Transparência Pública e Acesso à Informação.	05/2021	06/2021
	Deverá aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos, através de arquivos nos formados CSV, PDF, e planilhas eletrônicas.	05/2021	06/2021
	Deverá observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sítios eletrônicos das Entidades Municipais, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG); e	01/2022	12/2022
	Possuir mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada.	01/2022	12/2022
	Deverá conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.	01/2022	12/2022
	Atenderá, preferencialmente, à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo federal.	01/2022	12/2022
	Deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora tenha acesso aos dados de outra.	06/2021	12/2022
	O acesso ao Sistema para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF.	01/2022	12/2022
	O Sistema deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso.	01/2022	12/2022
	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Sistema e conterá, no mínimo: o código CPF do usuário; a operação realizada; e a data e a hora da operação.	01/2022	12/2022
	Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no Sistema por meio da internet, deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura.	05/2021	07/2021
	A base de dados do Sistema deverá ter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.	01/2022	12/2022
	Proibir a manipulação da base de dados, e o Sistema registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados, através de ***logs.***	01/2022	12/2022
	Deverá permitir a realização de cópia de segurança da base de dados do Sistema que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação.	05/2021	12/2022

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO/ADEQUAÇÃO
(Decreto Federal nº 10.540/2020)

AÇÕES		2021												2022	2023
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
1	Conhecimento do Decreto Federal nº 10.540/2020.														
2	Discussão sobre o Decreto Federal nº 10.540/2020.														
3	Definição dos Setores envolvidos.														
4	Definição das Ações e requisitos necessários para adequação do SIAFIC														
5	Definição dos prazos para as adequações.														
6	Conclusão do Plano de Ação/Adequação, regulamentado por Decreto Municipal.														
7	Divulgação do Plano de Ação/Adequação.														
8	Implementação das Ações e Requisitos de Adequação do SIAFIC.														
9	Conclusão de todas as Adequações.														
10	Início de execução do SIAFIC.														

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:82CA70A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
PLANO DE ADEQUAÇÃO DO MINICIPÍO DE PACAJÁ PARA ATENDER O PADRÃO MINIMO DE QUALIDADE.

DECRETO Nº118/2021

Estabelece o Plano de Adequação do Município de Pacajá-PA para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de Pacajá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Pacajá, o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.
Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, uti- lizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.
§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a co- municação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.
§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orça- mentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o **caput** deste artigo.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

At. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pacajá, em 04 de maio de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal.

ANEXO ÚNICO
DECRETO N°118 DE 04 MAIO DE 2021
PLANO DE ADEQUAÇÃO
Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
1.	Permitir a emissão do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.	05/2021	07/2021
2.	Permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, e financeiros de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	05/2021	12/2021
3.	Implementar as operações intragovernamentais, com vistas a evitar as duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas.	01/2022	12/2022
4.	Possibilitar que a base de dados do SIAFIC seja compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, permitindo a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	05/2021	12/2022
5.	Permitir a integração ou a comunicação, preferencialmente, com sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, e folha de pagamento.	01/2022	12/2022
6.	Disponibilizar as informações em tempo real, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no Siafic, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento.	05/2021	06/2021
ITEM	**AÇÕES**	**DATA INÍCIO (MÊS/ANO)**	**DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)**
7.	Permitir a verificação do Patrimônio das Entidades, controlando o conjunto de bens e direitos das Unidades Gestoras, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados, conforme definição das normas de contabilidade aplicáveis.	05/2021	12/2022
8.	Efetuar o cadastramento e a habilitação de acesso no Siafic, através do seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou por seu certificado digital, com a finalidade de permitir a inclusão e consulta de documentos, e pela qualidade e veracidade	01/2022	12/2022

	dos dados introduzidos.		
9.	Efetuar o cadastro do administrador do Siafic, que será o agente responsável por manter e operar o Sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados.	01/2022	12/2022
10.	Os procedimentos contábeis do Siafic deverão observar as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.	05/2021	12/2022
11.	O Sistema processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.	05/2021	12/2022
12.	Controlar o registro contábil que representará integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, e será efetuado conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas; em idioma e moeda corrente nacionais.	05/2021	12/2022
13.	Possuir os registros contábeis de forma analítica os quais deverão refletir a transação com base em documentação de suporte e assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade, devendo conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos: a data da ocorrência da transação; a conta debitada; a conta creditada; o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio de histórico	05/2021	12/2022
ITEM	**AÇÕES**	**DATA INÍCIO (MÊS/ANO)**	**DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)**
	padronizado; o valor da transação; e o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.		
14.	Contemplará procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.	01/2022	12/2022
15.	Impedir o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022
16.	Inibir a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022
17.	Manter rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurando a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	05/2021	12/2022
18.	Deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado.	01/2022	12/2022
19.	Assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos das Leis de Transparência Pública e Acesso à Informação.	05/2021	06/2021
20.	Deverá aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos, através de arquivos nos formatos CSV, PDF, e planilhas eletrônicas.	05/2021	06/2021
21.	Deverá observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sítios eletrônicos das Entidades Municipais, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG);	01/2022	12/2022
ITEM	**AÇÕES**	**DATA INÍCIO (MÊS/ANO)**	**DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)**
22.	Possuir mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada.	01/2022	12/2022
23.	Deverá conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.	01/2022	12/2022
24.	Atenderá, preferencialmente, à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo federal.	01/2022	12/2022
25.	Deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora tenha acesso aos dados de outra.	06/2021	12/2022
26.	O acesso ao Sistema para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF.	01/2022	12/2022
27.	O Sistema deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso.	01/2022	12/2022
28.	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Sistema e conterá, no mínimo: o código CPF do usuário; a operação realizada; e a data e a hora da operação.	01/2022	12/2022
29.	Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no Sistema por meio da internet, deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura.	05/2021	07/2021
ITEM	**AÇÕES**	**DATA INÍCIO (MÊS/ANO)**	**DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)**
30.	A base de dados do Sistema deverá ter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.	01/2022	12/2022
31.	Proibir a manipulação da base de dados, e o Sistema registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados, através de ***logs.***	01/2022	12/2022
32.	Deverá permitir a realização de cópia de segurança da base de dados do Sistema que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação.	05/2021	12/2022

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO/ADEQUAÇÃO
(Decreto Federal nº 10.540/2020)

AÇÕES		**2021**												**2022**	**2023**
		JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**		
1	Conhecimento do Decreto Federal nº 10.540/2020.														
2	Discussão sobre o Decreto Federal nº 10.540/2020.														
3	Definição dos Setores envolvidos.														
4	Definição das Ações e requisitos necessários para adequação do SIAFIC														
5	Definição dos prazos para as adequações.														
6	Conclusão do Plano de Ação/Adequação, regulamentado por Decreto Municipal.														
7	Divulgação do Plano de Ação/Adequação.														
8	Implementação das Ações e Requisitos de Adequação do SIAFIC.														
9	Conclusão de todas as Adequações.														
10	Início de execução do SIAFIC.														

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:89D75248